ANNO LXII — NUMERO 190 | SEXTA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Agosto, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 25 minutos da tarde, pela linha terrestre).

Na Camara dos Deputados foi hoje approvado em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio da Agricultura.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MONTEVIDE'O, 19 de Agosto.

O estado do presidente da republica nenhuma alteração apresenta nem para melhor, nem para peior.

Cerca de 50 prisões foram effectuadas.

Desmente-se a noticia de ter sido morto o assassino em consequencia dos feridas recebidas na occasião da prisão. Diz-se que elle suicidou-se com um tiro de revolver.

O parlamento uruguayo votou por unanimidade uma mensagem condemnando o attentado de que foi victima o general Santos.

VIENNA, 18 de Agosto.

Os jornaes annunciam como provavel o casamento do archiduque Othon, sobrinho do imperador Francisco José, com a princeza Maria, 2.º filho do rei de Saxe.

MADRID, 19 de Agosto.

Os gafanhotos acabam de devastar 58 aldeias da provincia de Cuenca.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de Agosto de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO I

AR ATMOSPHERICO

(*Continuação*)

No nosso tempo tem-se melhorado este estado de cousa. O progresso da civilisação e a solicitude das administrações locaes, incitadas pela febre de melhoramentos que distingue a nossa epocha, e illuminadas pelas modernas conquistas scientificas, muito hão feito e a grandes resultados teem chegado no tocante ao saneamento das povoações.

Teem-se, pois, melhorado consideravelmente as condições das povoações, pelos revestimento do solo de modo que dê facil curso ás aguas pluviaes e outras pelo regular systema de exgottos, pela abertura de largas ruas que dêem franca entrada ás correntes de ar novo, pelas regras publicas, pela plantação de arvores, pela demolição de pardieiros e moradas mesquinhas e insalubres, por meio da regular limpeza das praças e ruas, etc. Resta, porém, ainda muito para fazer, mesmo em cidades das mais adiantadas da Europa; e, se consideramos a nossa Lisboa, vemos com tristeza que é uma das mais atrazadas n'este ponto, e que muito lhe falta no tocante aos melhoramentos indicados pela hygiene, provindo d'ahi o ser ella hoje considerada como uma das mais insalubres cidades da Europa. E essa fama é justificada pela estatistica

Assim, desde 1 de Agosto de 1880 até 31 de Julho de 1881, nasceram em Lisboa 5.341 individuos e falleceram 7.126, excluidos d'este numero os que morreram nos hospitaes e eram oriundos de fóra da cidade. Foi portanto n'aquelles doze mezes o numero dos obitos superior em 1.785 ao dos nascimentos. Comparado o numero de obitos com a população, vê se que a proporção daquelles é de 3,86 por cento. Sendo a proporção média da mortalidade nas cidades da Europa de 2,61 por cento temos razão para nos lamentarmos das más circumstancias da nossa capital, que tem todavia condições naturaes para ser uma cidade formosa e salubre.

Volume do ar respiravel nos espaços limitados—Dissemos acima que o homem dá entrada nos pulmões, durante um dia, a 7 ou 8 metros cubicos de ar, e que este ar lhe seria theoricamente bastante, se se conservasse sempre puro e se o oxygenio estivesse n'elle regularmente distribuido. Mas demonstra a experiencia que a mistura dos dous gases, oxygenio e azote, n'um recinto fechado raras vezes é uniforme, e que o ar confinado é ao mesmo tempo viciado pelos productos das exhalações pulmonar e cutanea, que a todo o instante lhe estão alterando a composição. O homem lança de si, no acto da respiração, os 8 metros cubicos de ar que introduziu nos pulmões pela inspiração; mas, emquanto que o ar inspirado contem apenas, no estado normal, 4 partes por 10:000 de acido carbonico, o que é espirado contem 4 por 100.

Ora este acido, cuja proporção ainda é augmentada pela transpiração insensivel (que de continuo se está fazendo pela pelle), é improprio para a respiração; e basta que a proporção d'elle no ar se eleve a 4 por 1:000, para que se comece a sentir a sua prejudicial influencia, que se manifesta a principio pela sensação de peso dentro da cabeça, por mal estar, por inquietação nervosa e por oppressão respiratoria, que são indicios de asphyxia incipiente.

Para se apreciar com rigor o volume de ar necessario para a respiração, é, pois, preciso ter-se em conta a absorpção do oxygenio e a emissão do acido carbonico; e foi calculando sobre estes dados que a sciencia chegou a concluir que a quantidade de ar indispensavelmente necessaria para o homem adulto é de 23 metros cubicos por dia, de 15 para a mulher, e de nove para a creança.

Para uma familia, pois, composta de pai, mãi e filho pequeno, é preciso pelo menos uma provisão de 50 metros cubicos de ar, o que corresponde a um aposento de 5 metros de comprimento, 3,5 de largura e 3 de altura, supposto que alli não se accende lume porque a combustão de 1 kilogramma de carvão não consome menos de 3 metros cubicos de oxygenio.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio do director do Arsenal de Guerra, de 21 de Julho findo, sob n. 486, e o orçamento organisado pelo engenheiro encarregado das obras militares, na importancia de 1:180$306, resolve, de accordo com o § 8º do art. 5º do decreto n. 2,884, de 1 de Fevereiro de 1862, abrir um credito na referida importancia, á verba obras militares, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1886 a 1887, afim de occorrer as despezas com os reparos urgentes de que precisa o paiol da polvora, na Imberibeira.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao director do Arsenal de Guerra e ao engenheiro das obras militares.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Deodato Lins, professor da cadeira de ensino primario de Canhotinho, e tendo em vista a informação n. 209, de 13 de Julho findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder ao peticionario dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, tendo negado, hontem, sancção á resolução orçamentaria votada para o exercicio financeiro de 1886 a 1887, resolve, usando da attribuição conferida pelo art. 24 § 2º da lei de 12 de Agosto de 1834, convocar, extraordinariamente, para o dia 1 de Outubro proximo vindouro, a Assembléa Legislativa Provincial, cuja sessão deverá durar 15 dias afim de deliberar sobre o assumpto.—Remetteu-se copia ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em solução ao seu officio n. 756, de 3 do corrente, que fica approvado o acto do delegado do termo de Nasareth, reunindo ao respectivo destacamento o de Lagoa do Carro, no intuito de prevenir qualquer alteração na ordem publica, em consequencia de terem-se agglomerado n'aquella cidade trabalhadores da estrada de ferro.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—A' vista do que expõe o engenho encarregado interinamente das obras geraes, em officio junto por copia, de 3 do corrente, sob n. 126, sirva-se V. S. de mandar pagar as folhas dos empregados da ponte Buarque de Macedo, relativas ao mez de Julho proximo findo.—Communicou-se ao respectivo engenheiro.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os devidos fins e em solução ao seu officio de 31 de Julho ultimo, n. 551, que approvo as bases juntas organisadas para o arrendamento aos negociantes Joaquim Duarte Simões & C., do proprio nacional n. 7 sito no Forte do Mattos, por tempo de 6 annos e pelo preço annual de 615$000.

— Ao mesmo.—Satisfazendo ao pedido constante do seu officio de 3 do corrente, n. 556, envio a V. S. os documentos comprobatorios da despesa de 9$000, proveniente do gaz consumido no Palacio da Presidencia, em Abril de 1884.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S., em solução do seu officio n. 522 de 22 de Julho findo, que faça lavrar termo de contrato com Bartholomeu & C., successores, para o fornecimento dos medicamentos e varios artigos destinados á pharmacia do presidio de Fernando de Noronha e constantes da inclusa proposta, preferida pela junta de fazenda, por ser a mais vantajosa.

Do referido fornecimento deverá ser sómente excluida a caixa com ferro para amputações, a respeito da qual opportunamente providenciarei. Com este officio devolvo a proposta apresentada por Virgilio Augusto Lopes e a relação dos medicamentos e artigos que teem de ser remettidos pela pharmacia da enfermaria militar.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc., para os devidos fins, que a companhia Messageries Maritimes acha-se isenta do pagamento do imposto de tonelagem cobrado sobre o vapor *Senegal*, e de que assignou o termo de responsabilidade citado na informação da Alfandega, annexa á desse Thesouro, de 26 de Junho ultimo, n. 736; visto estar comprehendida na excepção do § 12, art. 19 da lei n. 1,713, de 28 de Julho de 1882, mandado observar pela lei n. 1872, que é interpretativa da disposição do § 30 art. 2º da de n. 1,860, do orçamento provincial, em liquidação, do exercicio de 1885 a 1886.

— Ao mesmo.—A' vista da sua informação de 27 de Junho proximo findo sob n. 50, mande Vmc. entregar ao thesoureiro da repartição das Obras Publicas a quantia de 7:725$ para occorrer ás despezas a cargo da mesma Repartição durante o mez de Junho ultimo segundo o pedido junto.—Communicou-se ao respetivo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— A' directoria do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento, que, para seu uso, faz o major do 12º batalhão de infanteria, addido ao 2º batalhão da mesma arma, Joaquim Manoel de Medeiros.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, e ao commandante das armas.

— Ao commandante interino do Corpo de Policia.—Providencie Vmc para que destaquem cinco praças em Bizarra, retirando duas do destacamento de Vicencia, duas do de Lagôa-Secca e uma do de Nazareth.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar amanhã ao meio dia, duas praças, afim de escoltarem um preso até á provincia do Ceará.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Limoeiro.—O ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas tem decidido em diversos avisos, entre outros, no de 31 de Março de 1883, que sómente os menores de 21 annos filhos de escravos libertados por conta do fundo de emancipação devem em classificações posteriores ser attendidos para o mesmo fim, preferindo a quaesquer classes de familias, visto reconhecer-se que a preterição delles por occasião da classificação dos pais resulta, ou de ignorarem as juntas classificadoras a existencia desses menores, ou por insufficiencia da quota distribuida.

Assim se Benedicta, mãi do menor Felix, foi libertada em Outubro de 1880, segundo a certidão annexa do officio de Vmc. de 3 do corrente, por outro meio que não o fundo de emancipação, visto não figurar ella nas libertações conferidas em 16 de Julho de 1881 por conta do alludido fundo, só poderá o dito menor ser attendido, quando lhe couber a vez, no n. 2 do § 2º do art. 27 do Regulamento n. 5135 de 13 de Novembro de 1872.

Consta da classificação, que, por cópia, Vmcs enviaram com o officio de 28 de Junho recebido em 26 de Julho, ter a escrava Seraphina, conjuge de livre com 5 filhos livres, menores de 1 a 10 annos, e uma filha menor, escrava, preferido, com esta, á escrava Rita, tambem conjuge de livre, com igual numero de filhos livres, de 1 a 10 annos, o que não é regular attendendo-se a que como tem decidido o Governo Imperial, é mais facil, em cada classe, a libertação de familias, que tiverem menor numero de individuos libertados.

Tambem consta da referida copia terem sido preferidos 5 escravos casados com mulheres livres, sem declaração do numero de filhos livres, nas condições do aviso de 31 de Maio de 1884, que devem determinar a preferencia entre elles.

Si assim é, esses escravos não teem filhos livres, é justo e equitativo que sejam de preferencia classificados os mais velhos, uma vez que pertencem á mesma classe.

Por todos esses motivos recommendo a Vmc. que procedam a nova classificação.—Remetteu-se cópia ao respectivo juiz municipal.

— A' junta classificadora de escravos do municipio do Cabo.— Não póde ser approvada a classificação, que Vmcs. enviaram, por cópia, com o officio de 7 de Julho ultimo, recebido a 17.:

1.º Por não constar da mesma estarem esgotadas as classes, a que pertencem os escravos, Davinio, Antonio e João;

2.º Porque, sendo da mesma classe os outros 8 escravos classificados, de ns. 4 a 11, isto é, conjuges pertencentes ao mesmo senhor não consta igualmente não haver conjuges que pertençam a senhores differentes;

3.º Porque, estando os alludidos oito escravos em identicas condições, por ter cada casal um filho livre menor de 21 annos, sem constar igualmente que não ha conjuges com filhos livres menores de 8 annos, não foram por equidade preferidos os mais velhos.

Recommendo, portanto, que se proceda a nova classificação, observando o que fica dito.—Remetteu-se cópia ao respectivo juiso municipal do termo do Cabo.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo da Gloria do Goitá.—Recommendo a Vmc. que nomeie promotor *ad hoc*, para servir na junta classificadora de escravos desse termo, visto ser o que della faz parte sobrinho do collector geral, segundo consta.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar amanhã a bordo do vapor *Pará*, até a provincia do Ceará e por conta do ministerio dos negocios da justiça, o criminoso de roubo Affonso Rodrigues de Oliveira e duas praças do corpo de policia que o escoltam, conforme requisitou o Dr. chefe de policia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem, á prôa, até o presidio de Fernando de Noronha a Lucinda Maria da Conceição mulher do sentenciado Laurindo José Gonçalves o qual para ali segue, e a 3 filhos menores, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— *Mutatis mutandis* a Joanna Maria da Conceição, mulher do sentenciado José Neto Nogueira e 1 filho menor.

— *Mutatis mutandis* a Thereza Maria da Conceição mulher do sentenciado Florentino José de Araujo.

Mutatis mutandis a Anna Joaquina do Espirito Santo mulher do sentenciado Thomas Antonio de Gouveia e 3 filhos menores.— Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens a ré. até ao Aracaty ao Dr. João Baptista de Siqueira Cavalcante e sua mulher por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor que segue hoje para o norte.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens, á prôa, até ao presidio de Fernando de Noronha por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Ignacia Maria da Conceição filha do sentenciado José Domingos da Costa, e o qual para alli tem de seguir.— Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda communicar a V. S. para os fins convenientes que no requerimento de João Baptista de que trata a sua informação n. 695 de 14 de Julho findo proferio hoje o seguinte despacho: Sim remetta-se o requerimento ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender nos termos de sua informação n. 51 de 27 de Julho findo e de accorde com os arts. 133 e 136 do regulamento de 18 de Março de 1885.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes de Recife.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que providenciou-se convenientemente sobre o assumpto de seu officio n. 380, desta data.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S. que a licença concedida em 9 de Junho ultimo á professora Maria Antonia da Costa é em prorogação da que obteve ella por portaria de 28 de Abril do corrente anno.

— *Mutatis mutandis* ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro das obras geraes.— O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n 127 de 3 do corrente em que V. S.ª communica terem sido suspensos no dia 4 os trabalhos da ponte *Buarque de Macedo* attento o pequeno saldo restante insufficiente para as despesas a effectuar-se com o pessoal e material necessario as obras, e que está terminada parte do respaldo da 8ª fiada do 6º pilar e assentada as pedras de cantaria correspondente a 9ª fiada. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Palmares.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia recommendo a V. S. que faça affixar novo edital pondo em concurso a serventia vitalicia do lugar de 1º tabellião desse termo visto que da copia do que acompanhou o citado officio não consta ter sido observado o disposto no art. 153 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que ao escrivão do almoxarifado d'esse presidio Joaquim Pinto de Almeida Junior concedeu-se permissão afim de conduzir para esse presidio os generos constantes da inclusa relação.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes que ao escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha Joaquim Pinto de Almeida Junior que para alli tem de regressar concedeu-se permissão afim de conduzir os generos constante da inclusa relação.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1886.

Bento de Freitas Guimarães.—Informe o Sr. fiscal da Companhia Recife Drainage.

Commissão executiva da Sociedade Luso Brasileira.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Francisco Fontoura Brito e José Francisco de Mello.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar entregar o peculio pedido, nos termos de suas informações de 13 deste mes ns. 592 e 594.

Padre Genuino Walfrido de Souza Gurjão.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves.—Sim.

Bacharel Manoel Felix Gitirana—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Maria Martins da Silva Figueiredo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Marques da Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Rodrigo Carvalho & C.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 19 de Agosto de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2.ª - N. 800.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 19 de Agosto de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Baptista Ribeiro, alienado, afim de ter destino para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Simplicio José Teixeira Villas-Boas, Manoel José de Oliveira, Luis de França Almeida, José Paulino de Oliveira e Francisco Xavier do Rego, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, Paulino Bernardino de Sousa, Antonio da Silva, Rita do Espirito-Santo, Senhorinha Christina da Silva e Francisca Isabel da Conceição, por disturbois.

— No dia 24 do mes findo e em terras do engengo *Santa Rosa*, do termo do Cabo, foi ferido gravemente, á cutiladas e cacetadas, o preto de nome Antonio da Costa, de 70 annos de idade.

Dous outros pretos de nomes Braz e Francisco, ambos maiores de 60 annos, foram os autores de tal crime.

A causa do crime foi não ter o offendido consentido que os delinquentes cortassem lenha em seu roçado.

Foram ambos presos e contra elles procedeu o delegado nos termos do inquerito policial.

— Pelo subdelegado do 1º districto de Limoeiro, foi remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu contra Antonio Ribeiro de Moura, por haver no dia 25 do mez findo furtado um cavallo pertencente ao cidadão Manoel José Ribeiro.

O mesmo subdelegado fez tambem remessa de um outro inquerito em que é accusado o individuo de nome Melchiades Zeferino Torres de haver deflorado, no dia 30 do mez ultimo, a uma menor de nome Raymunda.

— O delegado do termo da Escada remetteu-me 24 facas de ponta e um estoque, que alli aprpehendeu em mão de individuos turbulentos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1886

Padre Genuino Walfrido de Souza Gurjão, Anna de Queiros Pereira da Cunha, J. J. Alves de Albuquerque e Henry Forster & C.—Informe o Sr. contador.

Victorino Domingos Alves Maia.—Entregue-se pela porta.

José Florentino da Fonceca Leão.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria, Manoel Carneiro Leão e Manoel da Costa Pereira.—Certifique-se.

Joaquim de Azevedo Ramos.—Deferido nos termos das informações.

Contas da 4ª parte da loteria da igreja da Boa-Viagem de Pasmado, das 6ª, 9ª e 27ª das matrizes de Villa-Bélla, Poço da Panella e Triumpho, do collector de Nazareth e do padre Manoel Ferreira da Rocha.—Approvadas.

Miguel José Rodrigues Braga e Aureliano do Rego de Hollanda Cavalcante.—Junte-se copia das informações.

Manoel de Almeida Castro, Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, Francisco da Silva Miranda e Francisco Ferreira de Carvalho.—Pague-se.

Delmino Gomes Ferreira.—Deferido tomando-se por termo a fiança offerecida.

Francisco Ferreira Baltar, Luiz Carlos da Costa Villela, Cesar de Albuquerque, Francisco Iglesias Lopes, Feliciano Gomes Pereira de Lyra e padre Pedro Pacifico de Barros Bezerra.—Haja vista o Sr. Dr. fiscal.

Henry Forster & C.—Venham nos termos do art. 112 do regulamento de 11 de Julho de 1879.

João Corrêa & C.—Idneferido a vista das informações.

Victorino Domingues Alves Maia.—Entregue-se pela porta.

João Rodrigues de Moura e Manoel Clementino Corrêa de Mello.—Ao Sr. contador para conhecimento, e ao Contencioso para lavrar termo definitivo de contrato.

João Fernandes de Mesquita.—Deferido, visto resultar das informações achar-se a casa n. 1 travessa dos Afflictos nas condições da lei n. 1,544, dando-se baixa no debito a contar do exercicio de 1881-1882.

David Park.—Deferido, dando-se baixa no debito exigido ao supplicante, visto como não lhe é applicavel o disposto no § 25 art. 1 da lei n. 1,810, por faltar a condição nelle estabelecida para contribuição do imposto de que se trata.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1886

Manoel Alves Guerra, Emilio Soares, Companhia de seguros maritimos e terrestre Amphitrite e Silva Guimarães & C.—Informe a 1ª secção.

Joaquina Marques da Cunha.—Indeferido á vista da informação.

Santos & Matta.—Em vista da informação os supplicantes não podem ser attendidos.

Amaro de Sousa Pessoa.—Informe a 1ª secção.

— 19 —

José Ramos Souto, irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem, José Cardoso de Mello, viuva Virgolino & C., Joaquim Fernandes da Rosa, Pedro de Alcantara Borja Castro, Carlos Sinden, D. J. Seve & C., Mello & Pereira, José Cyzneiro da Costa Reis e Bellarmino Lourenço da Silva.—Informe a 1ª secção.

Geminiano Infante Lumachi Migueis.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Manoel Vieira Neves.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Francisco Fiuza de Oliveira.—Informe a 2ª secção.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

59.ª SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOELD E BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Abre-se a sessão.—Leitura e approvação da acta da sessão antecedente.—Expediente.—Apresentação e apoiamento dos seguintes requerimentos que, ficam sobre a mesa para serem discutidos opportunamente: um do Sr. Barão de Itapissuma, pedindo informações sobre o resultado da proposta feita ao Banco do Brazil para o emprestimo de mil contos de réis, e outro dos Srs. Lourenço de Sá e José Maria, pedindo informações sobre a prisão do eleitor Joaquim Felippe, pelo subdelegado de Ipojuca.—Continuação da discussão do requerimento do Sr. João de Oliveira, sobre a 2ª secção do Consulado Provincial.—Discursos dos Srs. Praxedes Pitanga e João de Oliveira.—1ª parte da ordem do dia.—Continuação da discussão do projecto n. 43 deste anno.—Apoiamento de emendas.—Discursos dos Srs. Costa Ribeiro, Coelho de Moraes, Visconde de Tabatinga, Gomes Parente e Soares de Amorim.—Adiamento da discussão e final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Constantino de Albuquerque, Rodrigues Porto, João de Oliveira, Luiz de Andrada, Visconde de Tabatinga, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Gomes Parente, Antonio Victor, Rego Barros, Lourenço de Sá, Barão de Itapissuma, Domingues da Silva, Ferreira Jacobina, Costa Ribeiro, Sophronio Portella, João Alves, Ferreira Velloso, Herculano Bandeira, Praxedes Pitanga, André Dias, Augusto Franklin e José Maria, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Coelho de Moraes, Rogoberto, João de Sá, Julio de Barros, Costa Gomes, Soares de Amorim, Drummond, Barão de Caiará e Rogueira Costa.

Faltam, com participação, o Sr. Solonio de Mello, e sem ella, os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Amaral e Juvencio Maria.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado dos proprietarios armadores de navios, empregados na cabotagem, pedindo a isenção do imposto de tonelagem para os seus navios.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Thomas Cavalcante da Silveira Lins, requerendo privilegio por 50 annos para canalisar agua para a cidade do Rio Formoso e um auxilio dos cofres da provincia.—A' commissão de petições.

E' lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte parecer da commissão de leis não sanccionadas:

N. 118. A commissão de leis não sanccionadas, examinando as razões em virtude das quaes a presidencia negou sancção á resolução de 29 de Julho de 1885, que transfere a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da Chã de Capoeiras, em Páo d'Alho, para o lugar Bom Successo, em Olinda;

Considerando que semelhante transferencia não é prejudicial ao magisterio, antes benefica, pois o lugar d'onde é transferida a cadeira pode dispensal-a;

Considerando mais que semelhante transferencia não prejudicará aos cofres publicos, visto que a proprietaria da cadeira continúa a perceber vencimentos de 2ª entrancia, renunciando desde já a qualquer reclamação posterior em virtude de melhor cathegoria da cadeira para onde é transferida;

Considerando, finalmente, que por este facto nenhum accesso lhe é concedido, e portanto de modo algum offende aos direitos de outrem: é de parecer que a resolução seja approvada tal qual se acha.

Sala das commissões, 12 de Junho de 1886.—P. G. de Ratis e Silva.—Soares de Amorim.—Domingues da Silva.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica transferida a cadeira do sexo feminino da Chã de Capoeiras, em Páo d'Alho, para o lugar Bom Successo, em Olinda, sem prejuizo da actual professora, que continuará a perceber os mesmos vencimentos.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 29 de Julho de 1885.—Paulo José de Oliveira, 1º vice-presidente.—Dr. João Augusto do Rego Barros, 1º secretario.—Dr. Praxedes Gomes de Sousa Pitanga, 2º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial

Esta resolução, sob a apparencia de melhor situação da cadeira, tem por fim, de modo indirecto, remover a respectiva professora, o que importa a pratica de um acto de exclusiva competencia administrativa. Da transferencia resultaria, pela elevação da entrancia da cadeira, um accesso sem as formalidades legaes e com offensa dos direitos de outras professoras, que por ventura tivessem preferencia; e se conseguisse, a professora, não obstante a clausula imposta pela resolução, desde logo reclamaria, com toda justiça, contra a desigualdade de cathegoria e vantagens das demais professoras da localidade, onde as respectivas cadeiras são de 2ª entrancia por força de lei.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 11 de Agosto de 1885.—J. Rodrigues Chaves.

São lidos, apoiados e ficam sobre a mesa para opportunamente serem discutidos, os seguintes requerimentos:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia as seguintes informações:

1.º Qual o resultado da proposta feita ao Banco do Brasil para contrahir o emprestimo de mil contos de réis, autorisado por esta assembléa, proposta annunciada a esta mesma assembléa por um dos membros da commissão de orçamento, naturalmente de accordo com S. Exc.

2.º Se effectivamente foi realisada, quaes as suas condições; e no caso contrario, qual a razão da recusa.

3.º Finalmente, recusada a proposta, o que pretende S. Exc. fazer desse autorisação, porquanto sendo pedida com urgencia, e concedida nos mesmos termos, ainda não tem produzido nenhum effeito e já tem decorrido muito tempo. S. R.—Barão de Itapissuma. »

« Requeremos que pelos canaes competentes sejam pedidas as seguintes informações:

Tem o Sr. presidente da provincia conhecimento da violencia praticada pelo subdelegado de Ipojuca, Frederico Augusto de Siqueira Cavalcante, prendendo e conservando em carcere privado o eleitor Joaquim Felippe?

No caso affirmativo que providencias foram dadas.—Lourenço de Sá.—José Maria. »

Continúa a discussão do requerimento do S. João de Oliveira, sobre a 2ª secção do Consulado Provincial.

O Sr. Praxedes Pitanga — Sr. presidente, estava bem longe de pensar que veria á tribuna para occupar-me do requerimento de informações, do illustre deputado pelo 8º districto. Contentava-me apenas votar contra elle, porque duas vezes me havia exhibido na tribuna em defesa da classe dos funccionarios publicos.

Estava bem longe de pensar que devia tomar parte nesta discussão, e não o faria se S. Exc. no arroubo de sua apresentação fazendo politica, não tivesse dirigido a um dos nossos ex-collegas, insinuações, que não podiam partir de um illustre deputado que contando com as immunidades da posição, d'ella se servisse para ferir aquelle que não tinha direito de responder dentro deste recinto, mas que o fará pelos jornaes da provincia, se S. Exc. der publicidade a seu discurso.

Estava bem longe de pensar que teria ainda de defender pela terceira vez a classe illustre dos funccionarios publicos, atacada severamente pelo nobre deputado, aliás procedente da mesma classe e na mesma classe incluido.

Mas, Sr. presidente, não podia S. Exc. pensar que a aggressão feita a um dos nossos ex-collegas, a um d'aquelles que nesta casa occupou honrosamente uma cadeira, a mesma em que S. Exc. se assenta, que não encontrasse da bancada liberal, um amigo que erguesse a sua voz para repellir a injustiça com que S. Exc. procurou atacar a esse illustre cidadão, sem que tivesse ao menos exhibido uma prova da qual se podesse servir para confirmar sua allegação.

Antes, Sr. presidente, de entrar na apreciação da emenda, eu peço permissão a S. Exc. para dirigir algumas palavras em defeza do illustre Barão de Nazareth. Peço a S. Exc. que não aceite nenhuma das minhas expressões, senão como filhas da vontade que tenho de fazer retirar d'elle as injustiças com que foi tratado por parte de S. Exc.

S. Exc. deputado pelo 8º districto, na sua profissão de fé, pela segunda vez disse que tinha sido eleito por aquelle districto, tendo sido repellido o indigno individuo que havia feito conchavos com diversos districtos, mas que mesmo assim não tinha podido conseguir a sua eleição.

S. Exc. foi injusto; S. Exc. sabe perfeitamente que não podia ter sido repellido de um districto um cidadão illustre, que pleiteando uma eleição deixa de a ganhar no 1º escrutinio por um voto. S. Exc. deve ter a convicção de que não podia ser repellido por um districto o nobre Barão de Nazareth, que, pleiteando a eleição em 2º escrutinio, apenas deixou de vencer por 9 votos.

Já vê, portanto, que foi injusto, quando procurou dirigir a um seu ex-collega offensas que não devem partir desta bancada, senão para com aquelles que, occupando posição official, estão sujeitos á censura desta casa; mas nunca contra um cidadão, contra um ex-representante desta provincia, que se não deixou luminoso passado nesta casa, todavia foi sempre constante no partido liberal e procurou sempre acompanhar os seus amigos; votando sempre com toda a independencia quando se tratava de questões de interesse publico S. Exc. com o facho aceso acudia sempre a qualquer reclamo que tinha a bancada liberal, quando se tratava de direitos que diziam respeito aos principios que elle professava, com a abnegação, com a intelligencia, com a memoria, com a destreza da palavra, e deixava ver que, se não tinha recebido uma educação litteraria muito regular, nem por isso ignorava os factos mais importantes da politica de seu paiz, e nem deixava de ter pleno conhecimento da historia geral de sua provincia.

Portanto, S. Exc. dirigindo um insulto e um insulto que não se devia esperar que partisse de um deputado que occupa nesta casa um lugar rodeado de immunidades, chamando de indigno aquelle que com elle pleiteiou a eleição no districto, S. Exc. devia exibir as provas da indignidade, se queria que a sua palavra fosse aceita e não tivesse nesta bancada quem contra ella protestasse.

Mas, S. Exc. não procedeu desta maneira; S. Exc. não teve, não tem e não terá um documento para apresentar, com o qual prove que o illustre Sr. Barão de Nazareth procurou diante do eleitorado do 8º districto proceder de modo indigno.

Saiba S. Exc. que o Sr. Barão de Nazareth, desde que deixou de ser eleito, despedio-se de seus amigos, dizendo que não voltaria a tractar de politica, que recolhia-se ao seu escriptorio, onde tem por demais afazeres.

(Ha diversos apartes.)

Não se diz que um cidadão é indigno e que procura intrigar a outrem perante um partido politico, senão com provas que venham dizer—eis aqui o porque eu digo; mas não se serve de immunidades que lhe confere a lei no caracter pessoal, porque não achou quem responda, porque eu estou certo que se o Sr. Barão de Nazareth tivesse lugar neste recinto, o nobre deputado recuaria, e quando não recuasse teria a devida resposta na altura da aggressão, porque S. Exc. foi injusto.

S. Exc. querendo apreciar os factos da vida do illustre cidadão, o illustre Sr. Barão de Nazareth, disse até que elle havia negado o voto ao illustrado pretendente á eleição geral, o Sr. Dr. Joaquim Nabuco.

S. Exc. não tem de memoria os factos que se deram por occasião dessa eleição, e o protesto escripto no *Jornal do Recife* pelos eleitores da Magdalena em que declararam haver votado no illustre candidato, entre os quaes figurou o nome de illustre Barão de Nazareth

O nobre deputado, portanto, ainda foi infeliz asseverando que S. Exc. havia até negado o voto a esse illustre pretendente.

De certo, senhores, não seria eu o mais apropriado para vir desta tribuna responder ao illustre deputado pela aggressão feita a quem não se achava presente, se não considerasse que me corria a obrigação, como amigo especial daquelle illustre cidadão, tomar a parte que lhe fôra negada, porque a elle corria a obrigação, e o fará sem duvida pelos jornaes mais lidos desta provincia, senão lhe trancarem as portas, responder ao discurso do illustre deputado, se S. Exc. tiver a coragem de o publicar.

O Sr. João de Oliveira—Imagina que o não publicarei?

O Sr. Praxedes Pitanga — Não digo isso; mas se V. Exc. o fizer, V. Exc. terá a resposta dada pelo illustre Barão, na altura da aggressão com que V. Exc. o ferira, estando elle ausente desta casa.

O Sr. João de Oliveira dá um aparte.

O Sr Praxedes Pitanga — Eu tenho diante de mim o jornal que faz o extracto das sessões, para responder.

V. Exc. querendo exhibir-se na tribuna a fallar a respeito de uma emenda acerca da suppressão de uma sessão do Consulado, que nenhuma relação tinha com o illustre Sr. Barão de Nazareth, V. Exc. aproveitou o ensejo para, fazendo pela segunda vez a sua profissão de fé, atirar-se contra elle, sem que tivesse trazido para esta casa uma prova com a qual V. Exc. podesse dizer: fui ferido por esse cidadão, tenho o direito de repellir.

S. Exc. disse que o illustre Barão de [illegible] explorando ou procurando conchavos [illegible] districtos conservadores, ainda assim não conseguio ser mantido no districto de que fôra expellido por indigno. [illegible] as palavras do nobre deputado.

Não ha, senhores, quem ignore a obrigação que corre ao representante de recorrer a todos que constituem o eleitorado para pedir votos

Ainda quando fosse uma verdade que o Barão de Nazareth tivesse [illegible] nos arraiaes conservadores alcançar votos para representar o districto, elle não taria menos do que o [illegible]. Parece mesmo que [illegible] a pecha; creio mesmo que S. Exc. procurou solicitar votos nos arraiaes conservadores, ainda que tivesse a certeza de que semelhante pedido não era attendido.

Declaro á casa, confesso com a maior sem-ceremonia, que vindo aqui por intermedio dos eleitores do 12.º districto, a cada um de per si, quer liberal quer conservador, dirigi uma circular, pedindo o seu voto. Não trepidei n'isso, como não trepida deputado que tem consciencia que representa o seu districto de accordo com os seus amigos. Não deixei ao menos aquelles que se dizem meus inimigos, de enviar-lhes uma circular, pedindo-lhe o seu voto.

Portanto ainda quando o nobre Barão de Nazareth tivesse pedido votos nos arraiaes conservadores, não se lhe pode apontar isso como uma falta, nem se pode dizer que elle tivesse feito conchavos, porque V. Exc. sabe perfeitamente que esse nosso distincto amigo, tendo as melhores relações n'aquelle districto, conta entre os seus amigos muitos eleitores conservadores, com os quaes elle vive na melhor harmonia. O nobre deputado [illegible] sabe perfeitamente que S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth, como já disse, mantendo as melhores relações de amisade nas fileiras conservadoras d'aquelle districto, tendo de representai-o nesta assembléa, corria-lhe o dever de dirigir a sua circular a todo o eleitorado.

E' esta uma praxe seguida de ha muito, tempo que não pode dar motivos para censuras. Assim tendo S. Exc. amigos no partido conservador, penso que ninguem tem o direito de dizer que o Barão de Nazareth tem feito conchavo, porque, Sr. presidente, conchavos só faz quem não tem merecimento, quem pretende representar este ou aquelle districto sem ter para isso direito sem ter para isso merecimento.

O Sr. João de Oliveira—E quem é que representa um districto por passa tempo?

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu não desço a individualidades; estou fallando em these.

Um Sr. Deputado—Seria bom que V. Exc. individualisasse,

O Sr. Praxedes Pitanga—Outro que o faça. Creio porem, Sr. presidente, que S. Exc. não está n'esta condições. O Barão de Nazareth tinha direito a solicitar o suffragio do 8.º districto, porque ao passo que sempre se mostrou interessado pelo bem da provincia, jamais deixou de pugnar nesta assembléa por tudo quanto por venturr podia dizer respeito ao 8.º districto. S. Exc. nunca se esqueceu de vir aqui solicitar com instancia pelas necessidades do seu districto districto, pugnando com o maior afan em favor dos seus interesses. Entretanto o nobre deputado diz que S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth não exitou em fazer conchavos, sendo afinal expellido d'aquelle districto. Isso é uma grave injustiça. (Apoiados).

Portanto, Sr. presidente, ditou estas palavras em defesa do digno ex representante da provincia, que por tanto tempo occupou tão brilhantemente uma cadeira nesta casa, eu, já que assumi a tribuna, já que tomei a deliberação de tratar da emenda, accrescentarei algumas considerações a respeito da sua desvantagem, incumbindo-me de provar que ella não contém a verdade, não porque S. Exc. possa ignorar em que se occupa a 2.ª secção do Consulado, mas porque S. Exc. tem o afan, tem a gloria de querer fazer supprimir diversas repartições, comtanto que diminua a verba com que concorre a provincia para pagamento d'aquelles que são occupados nos diversos ramos do serviço publico.

O Sr. João de Oliveira—Não é essa a minha intenção.

O Sr. Praxedes Pitanga—S. Exc., dirigindo um requerimento ao presidente da provincia, começa por ignorar que S. Exc. não tem autoridade para supprimir uma secção de uma repartição; que a nenhum presidente é dado supprimir ou fazer desapparecer secções das repartições, senão em virtude da lei votada por esta casa. E sendo que não existe uma lei autorisando a suppressão de uma das secções do Consulado, deve o nobre deputado estar convencido de que semelhante requerimento não pode ser aceito por ser contrario á legislação.

Mas quando mesmo a presidencia da provincia, autorisada por esta assembléa estivesse armada dos meios para reformar o Consulado, fazendo desapparecer uma de suas secções, o requerimento não podia ser aceito, porque não contém a verdade.

Assim diz o nobre deputado que os empregados da 2ª secção do Consulado, são meros funccionarios amigos da presidencia e recebem os seus ordenados sem que tenham trabalho algum.

A 2ª secção do Consulado, occupa-se da arrecadação de importação e da exportação.

S. Exc. esquecendo-se dos fins a que se destina o Consulado diz que desde que a arrecadação é feita pela Alfandega, não ha necessidade da existencia do Consulado, isto é, da 2ª secção do Consulado.

Mas, Sr. presidente, se é verdade que o semestre a correr está sendo arrecadado pela Alfandega, dahi não se segue que o semestre decorrido não deixasse na repartição materia capaz de occupar toda a secção e mais parte de uma 2ª, se porventura fosse possivel ao administrador remetter para alli empregados.

A 2ª secção do Consulado é inteiramente occupada com esse trabalho: incumbe-se da imposição de multas, da tirada de contas, visto como tem a sua escripturação atrasada, porque o imposto de gyro não foi pago no tempo determinado.

Apezar disso porém a repartição é obrigada a sua escripturação, para remetter em tempo as guias ao Thesouro Provincial, a quem compete providenciar sobre esse negocio, por intermedio do procurador dos feitos.

Se a este trabalho que é superior ao trabalho regular, fosse accrescer, a obrigação de escripturar os livros que se achavam atrasados, S. Exc. teria a convicção de que a 2ª secção do Consulado, tinha, não o trabalho que lhe era marcado por lei, mas algum mais, porque além das taxas impostas, corria a obrigação de tirar as guias, afim de ser feito o processo com o qual deve proceder á arrecadação posteriormente o procurador dos feitos da fazenda.

Já vê portanto, que S. Exc. na apresentação do seu requerimento de informações, dirigido a S. Exc. o presidente da provincia, no qual pede que se lhe informe se a 2ª secção do Consulado ainda existe e se os seus empregados ainda percebem o ordenado no fim do mez, S. Exc. ainda não foi feliz porque deixando de apreciar o trabalho de que se occupa a 2ª secção, suppõe que os empregados daquella repartição são tão felises como os que se occupam por uma hora de leccionar discipulos, ficando o resto do tempo para empregar onde bem lhe convier.

S. Exc. ainda não foi justo aggredindo a illustre classe dos funccionarios, dizendo que esta classe entrava para a repartição ás 11 horas e mais, e se occupava de aparar pennas ou ler gazetas, sem que de nada mais se occupasse, porque senhores, é ser muito pessimista, suppor que todo o cidadão por mais considerado que seja, que se ache a testa de uma repartição, é capaz de ser vulneravel, consentindo que seus subordinados faltem ao cumprimento de seus deveres sem que isto chegue ao conhecimento da autoridade competente.

Nós sabemos o modo por que se faz o mechanismo nas repartições; os empregados publicos ao entrar para a repartição, declaram o seu nome em um livro, que se chama do ponto, que depois de pouco tempo é encerrado por um dos chefes daquella repartição, o contador que se deve presumir sempre um homem honesto, verdadeiro, incapaz de commetter adulterações de que provenham occultar essas faltas perante aquelles que representam a provincia.

E' preciso ser muito pessimista para não suppor na sociedade organisada um cidadão activo, digno de proferir a verdade.

Acredito que os empregados publicos entram para as repartições das 11 para o meio dia, é concluir que os seus chefes entram a 1 hora.

O Sr. João de Oliveira—V. Exc. está enganado.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. [illegible] aqui o jornal (apontando).

O Sr. João de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. quer é um funccionario publico que [illegible] de um illustre funccionario publico [illegible] que aquelles que estão a testa de uma repartição são incapazes de dizer a verdade, porque ninguem [illegible] direito de suppor que não [illegible] to.

O Sr. João de Oliveira—Eu disse isto?!...

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. disse que os empregados entravam das 11 para o meio dia, e que no fim do mes seus nomes vinham nas folhas para receberem os seus vencimentos e disse: feliz vida a do empregado que ganha sem trabalho, que recebe sem saber porque.

[illegible] V. Exc. não tem direito de presumir que aquelles que occupam as cadeiras das repartições, que esses chefes das repartições, [illegible] que declarem [illegible] os seus subordinados entrarem [illegible] quando não entraram.

O Sr. João de Oliveira—Admira V. Exc. ignorar [illegible]

O Sr. Praxedes Pitanga—[illegible] disto, pois que muitas vezes tenho entrado nessas repartições.

O Sr. João de Oliveira—Eu dou meu testemunho pessoal.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu que vivo constantemente em relação com a classe dos funccionarios publicos, o que vejo é o seguinte: que talvez, rarissimas vezes tenho ido ao Thesouro, que ás 10 horas não tenha encontrado o chefe daquella repartição, e, se elle ás 10 horas se acha na sua cadeira, eu devo presumir que todos os seus subordinados devem alli estar.

E' possivel, senhores, n'uma grande classe, que um ou outro funccionario, chegue mais tarde, justificando diante de seu chefe, o motivo porque o tem; é possivel que o funccionario publico, depois de ter entrado para a sua repartição, tenha sahido por necessidade de sua vida social, mas d'ahi se não pode tirar uma argumentação para ferir uma classe inteira, dizendo-se que os funccionarios publicos são felizes, porque são empregados sem terem merecimento, vencem o ordenado sem terem trabalho. V. Exc. não podia tirar essa conclusão para ferir a uma classe composta de homens respeitaveis.

O Sr. João de Oliveira—Eu não digo ao contrario.

O Sr. Praxedes Pitanga—Uma classe que, como nós, faz parte desta sociedade e que merece respeito. Entre os funccionarios publicos eu devo dizer: tenho amigos distinctissimos, e tenho parentes a quem prezo tanto quanto a mim; e não podia ver com indifferença o ataque dirigido a uma classe, da qual eu já fiz parte por 22 annos, devendo dizer com orgulho que nunca me humilhei ao chefe, nem pedi favores; deixando que fosse aggredido a esta Assembléa, sem que eu pedisse permissão a S. Exc. para fazer alguns reparos, na maneira pouco generosa que S. Exc. entendeu atacar uma classe inteira, com o fim somente de conseguir pequenas economias, que podem resultar da suppressão de uma secção do Consulado.

E lamento de coração que S. Exc., aceitando como tem aceitado todas as idéas de economia apresentadas pela illustre commissão de orçamento e fazenda ainda não levantasse a sua voz para censurar as innumeras emendas apresentadas em 2ª e 3ª discussões, que elevam a despesa da provincia a mais um terço quasi do orçamento, feito com numerosas economias na suppressão de repartições, onde se encontra o pai de familia que depois de annos decorridos, vê-se a cada instante ameaçado de uma demissão porque da diminuição de seu ordenado deve vir para os cofres uma economia exigida pela commissão de fazenda, a quem S. Exc. tem a honra de acompanhar.

S. Exc. disse: a inutilidade do Consulado está provada pela arrecadação feita pelos empregados da Alfandega, no imposto de gyro, que produz hoje 6, 7 e 8 contos de réis; quando o Consulado fazia a arrecadação produzia apenas 500 ou 600$000.

Sr. presidente, quando nós nos apresentamos para aggredir uma classe numerosa, que talvez constitua a 3ª parte da nossa sociedade, devemos estar munidos de documentos, os estudarmos bem a questão, para que não caiamos muitas vezes em uma falta que não depende da nossa vontade.

O illustre deputado, deixando de perscrutar a procedencia da renda da Alfandega, asseverou que ella provinha do imposto de gyro.

Posso asseverar que o imposto de gyro apenas produzio em dias passados um conto de réis e que toda a differença fêz da exportação de couros e assucar, a que tambem se procede a arrecadação na mesma Alfandega.

O Sr. João de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Vamos pôr os pontos nos i i; S. Exc. que venha demonstrar da tribuna o contrario daquillo que tenho avançado que venha demonstrar com dados porque assim acontece. Será porque os empregados da Alfandega sejam mais intelligentes, mais zelosos do que são os empregados publicos do Consulado? Não são, senhores, nem mais intelligentes, nem mais zelosos. Se o Consulado Provincial tivesse a mesma garantia que tem a Alfandega, o direito de não consentir que a fazenda saia sem pagar o imposto de gyro, eu assevero ao nobre deputado que o resultado seria o mesmo, porque não são mais honrados, nem mais intelligentes os empregados daquella repartição.

O Sr. João de Oliveira—Para que quer fazer-me entrar em um terreno que eu não quero?

O Sr. Praxedes Pitanga—Já disse a V. Exc. que estou prompto para aceitar a discussão no terreno em que V. Exc. entender

O Sr. João de Oliveira—Dá um aparte

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu é que fui arrastado para este terreno

S. Exc., querendo mostrar a inutilidade do Consulado, de que argumentos se servio, quaes foram as provas que adduzio?

O Sr. João de Oliveira—Foi a arrecadação.

O Sr. Praxedes Pitanga—Já disse a V. Exc. que isto não prova nada e nem os empregados da Alfandega são mais intelligentes do que os do Consulado e nem fazem milagres.

O Sr. João de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Estou comparando para mostrar a conveniencia de manter-se o Consulado Provincial, e estou em meu direito para tirar a conclusão em sentido opposto áquella que o nobre deputado tirou para acabar com o Consulado.

Se os homens não são mais intelligentes e honrados do que aquelles á cargo de quem corre o dever correr a arrecadação de impostos de importação e exportação da provincia, é uma usurpação de direitos que não póde ser dada a esta Assembléa, sem que ella fira de frente a seus comprovincianos.

Pergunto: que razão tem o nobre deputado para dizer que o rendimento do imposto dará mais, sendo arrecadado pelos empregados da Alfandega do que pelos do Consulado?

O Sr. João de Oliveira—E' o facto.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. em vez de censurar o modo porque procede o Consulado, devo lamentar que aos seus comprovincianos naquella repartição empregados não se dê a mesma garantia que se dá aos empregados da Alfandega, isto é, que não se consentisse que as fazendas sahissem da Alfandega sem que tivessem pago o imposto devido á provincia.

Mas isto não se dava, e nós sabemos até o que se fazia: em nomes ficticios, em nomes que não existiam, apresentavam-se com conhecimentos de fazendas para despachar; e quando o Consulado procurava arrecadar o imposto devido áquella repartição, encontrava um nome que não tinha representante; mas, se assim é hoje, que o governo tomou o expediente de [illegible] que a fazenda sahisse da Alfandega [illegible] pagasse o imposto de gyro, não se consentisse no abuso feito no tempo em que a arrecadação era feita pelo Consulado, teriamos o mesmo resultado; porque nem em criterio, nem em intelligencia se distinguem os empregados da Alfandega dos do Consulado.

O Sr. João de Oliveira—O papel é aggredido

O Sr. Praxedes Pitanga—Como V. Exc. tem o direito de accusar, eu tenho o direito de defender.

O Sr. João de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—[illegible] para representar, talvez V. Exc. possa servir para isso porque é mais moço; eu por em represento a minha autonomia, o nobre deputado póde representar o que quizer.

O Sr. João de Oliveira—Estou admirado. V. Exc. que, sendo tão adiantado em annos e que costuma mostrar-se calmo, está hoje tão ardente.

O Sr. Praxedes Pitanga—Quando vejo ferido [illegible]

[illegible] que li.

O Sr. Praxedes Pitanga— ... quando [illegible] a dizer que os empregados dessa repartição [illegible] tinham em que se occupar porque a arrecadação do gyro e exportação passava a ser feita pela Alfandega.

S. Exc., porém, esqueceu-se da arrecadação do semestre passado, que comquanto não se finasse, nem por isso deixa de ser escripturada, e que constitue um trabalho não pequeno, escripturação que deve ser remettida á secção do Contencioso, que a remetterá ao procurador dos feitos para proceder a execução contra aquelles que deixaram de pagar em tempo os impostos a que estavam sujeitos.

Portanto o nobre deputado foi injusto, no afan de conseguir economias, quando disse que esses empregados recebiam os seus ordenados, sem trabalho algum, e foi injusto quando pedio a S. Exc. o Sr. presidente da provincia que supprimisse aquella secção, quando [illegible] que o presidente não tem autoridade para supprimir repartições, senão em virtude de lei.

Vou terminar. Sr. presidente, o nobre deputado nas accusações que dirigio ao meu distincto amigo o Sr. Barão de Nazareth, disse que parecia que S. Exc. queria tomar-lhe contas do seu procedimento nesta casa.

O nobre deputado deve estar certo de que o Sr. Barão de Nazareth não se involve absolutamente com o procedimento de S. Exc.; se S. Exc. deve contas deve prestar á aquelles que o mandaram para aqui. V. Exc. pois de uma vez para todo sempre deve ficar convencido de que o Sr. Barão de Nazareth não se occupa com a sua pessoa, nem tão pouco se lembra que V. Exc. foi eleito pelo 8º districto. (Muito bem).

O Sr. João de Oliveira—Não devolveu o seu discurso

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continua a 3ª discussão do projecto n. 45 deste anno (orçamento provincial).

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

N. 354. Onde couber: Fica isento de impostos provinciaes e municipaes o predio que a directoria do Gabinete Portuguez de Leitura desta provincia tenciona edificar para o mesmo Gabinete, bem como dos impostos e direitos de transmissão de propriedade a que estiver sujeito o terreno ou predio que fôr comprado para tal fim.—Sophronio Portella.

N. 355.—Substitutivo da de n. 309: Apresente-se como emenda o projecto n. 66 do corrente anno, formulado pela commissão de petições.—Luiz de Andrada.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica rescindido o contracto de arrematação do pedagio da barreira de Giquiá, que fez José Gomes Ferreira Maia, independente de multa.

Art. 2.º A rescisão será contada depois de findo o actual semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de Maio de 1886.—Dr. Augusto da Costa Gomes.—Dr. Ferreira Velloso.—Julio de Barros.

N. 356. Subemenda ao substitutivo n. 285:—Fica concedido aos arrematantes do dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, José Cordeiro dos Santos, João Nepomuceno da Silva, Antonio da Silva Florencio, Antonio de Vasconcellos Florencio, João Guilherme de Azevedo Lyra Sobrinho, Aurelio dos Santos Coimbra e Augusto Octaviano de Souza, a isenção do pagamento de qualquer onus, referente ao ultimo anno do triennio do contracto a vencer-se.—Rodrigues Porto, Luiz de Andrada, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella, João Alves, José Maria, Ratis e Silva, Coelho de Moraes.

N. 357. § additivo ao art. 2.º conducção e transporte de presos 5:000$.—Regueira Costa, Luiz de Andrada.

N. 358. Subemenda ao substitutivo n. 261:—20 %, sobre o valor do fumo de corda, em folha inteira ou triturada, sobre cigarro, charutos de qualquer procedencia introduzidos para consumo ou como materia prima; 500 réis por kilo de fumo picado e desfiado, vindo por qualquer procedencia para consumo em latas, pacotes, etc.—Gomes Parente, Coelho de Moraes.

N. 359. Fica reduzido a 10 % o imposto de 20 % [illegible] das almas da matriz do Corpo Santo desta cidade, emquanto fôr beneficente para com os seus irmãos pobres.—Julio de Barros, Ratis e Silva.

N. 360. Onde couber: O actual 3º escripturario interino da 1ª secção do Thesouro Provincial, fica dispensado da condição prescripta no § 7º do art. 80 do regulamento de 2 de Junho de 1879.—Ratis e Silva.

N. 361. Se passar a emenda n. 334:—Igual favor ao professor Francisco da Silva Miranda e ao chefe da 1ª secção do Consulado.—José Maria.

N. 362. Supprima-se a emenda n. 22.—Ratis e Silva.

N. 363. Fica concedido ao bacharel José Antonio de Pinho Borges o abatimento de 40 % no preço pelo qual arrematou as barreiras de Moreno e S. João.—Rogoberto.

N. 364. Se passar a emenda que acaba com a repartição do Consulado Provincial e tem o n. 282:—Serão mantidos na Rebedoria Provincial de preferencia os empregados mais antigos, sendo os mais modernos mandados addir ás repartições provinciaes como determina a referida emenda.—José Maria.

N. 365. Fica restaurada a aula nocturna da cidade da Escada.—André Dias.

N. 366. Onde couber: Da quota destinada á instrucção publica para a compra de livros, appliquem-se 2:000$ para a compra de 4,000 collecções das obras que Hilario Ribeiro escreveu para a infancia das escolas primarias.—José Maria.

N. 367. Se passar a emenda n. 252.—O chefe da 1ª secção do Consulado Provincial, José Xavier Carneiro de Barros Campello, será aposentado de conformidade com as leis que regularam a aposentadoria do 1º escripturario da mesma repartição, Victoriano José Marinho Palhares, tornando-se extensiva áquelle empregado a disposição do art. 53 da lei n. 1,86 .—José Maria.

N. 368. Ao § [illegible] do art. 1º. Fica creada no hospital Pedro II a clinica de olhos, tendo o facultativo que exercel-a os mesmos vencimentos dos demais clinicos daquelle estabelecimento.—Sophronio Portella.

N. 369. Ao art. 1º na tabella de impostos de repartição, na parte 3ª n. 6, em lugar de 1:000$, diga-se 500$. Na parte 4ª n. 11, em lugar de ... 800$, diga-se 2:000$, supprimindo-se o n. 12. Na mesma parte n. 13, diga-se 8:000$, em lugar de 10:000$.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 370. Se passar a emenda n. 334: Igual favor a D. Annunciada de Mello Montenegro.—José Maria.

N. 371. Fica restabelecido o § 24 do art. 1º da lei n. 1,860 do anno passado, que é relativo ao Monte de Soccorro.—Barão de Itapissuma.

N. 372. Onde convier. Fica concedido ao porteiro da repartição da Instrucção Publica, José Augusto de Mello, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier—Regueira Costa.

N. 373. Subemenda á de n. 271.—E a todos que estiverem nas mesmas condições.—José Maria.

N. 374. Onde couber 7 [illegible] para pagamento de alugueis vencidos da casa que serve de quartel na villa de Serinhaem.—Barros Barreto Junior.

N. 375. Supprima-se a emenda n. 62. (Instituto [illegible]).—Barros Barreto Junior.

N. 376. Supprima-se a emenda n. 11. (Imposto sobre cal).—Barros Barreto Junior.

N. 377. Onde couber. Mais 8:000$ para os concertos de que necessita a cadeia do Brejo da Madre de Deus.—Rodrigues Porto—Ratis e Silva.—Constantino de Albuquerque.

N. 378. Supprima-se a emenda n. 186.—Barros Barreto Junior.

N. 379. Subemenda á de n. 299. E bem assim a que possue Alexandre Gomes Rodrigues, na rua do Rosario n. 56, em S. Lourenço da Matta, que está nas disposições da lei n. 1,544 de 1881.—José Maria.

N. 380. Illuminação publica. Augmente-se a verba para os lampeões já consignados no § [illegible] do art. 1º da lei n. 1,597, de 29 de Junho de 1881, para a estrada de [illegible] hospital dos Lazaros.—Gomes Parente.

N. 381. A' emenda n. 226. Em vez de 25 di[illegible]

N. 382. [illegible]

N. 383. [illegible] -se—guardadas as excepções da lei n. 1872 [illegible] anno sobre tonelagem.—Barros Barreto Junior.

N. 384. Subemenda á emenda n. 301 e a todas que estiverem nas mesmas condições.—José Maria.

N. 385. Na emenda n. 209, accrescente-se no final—com aos facultativos nos empregos concernentes á sua profissão.—Gomes Parente.

N. 386. Se passar a emenda que autorisou o presidente da provincia a nomear professores, accrescente-se—e D. Columba Britton Maia da Silva, José Salvino de Souza [illegible] e D. Maria [illegible] Lins.—José Maria.

N. 387. Ao § 13 do art. 3º, accrescente-se—e o que se estiver a dever de fardamento a Vicente [illegible] Santiago, ex praça do corpo de policia.—Ratis e Silva.

N. 388. 2:000$000 para [illegible] cemiterio da [illegible]cada.—André Dias.

N. 389. Á emenda n. [illegible] se as palavras—[illegible] na cidade do Recife, pelas seguintes:—em grosso e a retalho na cidade do Recife; exceptuados os a que se refere o § 22.—Barros Barreto Junior.

N. 390. Offereço como emenda o projecto n. 3 d'este anno.—Dr. João de Sá.

O projecto approvado como emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ás professoras publicas de instrucção primaria, D. Camilla do Carmo Torres, professora da cidade do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho, D. Generosa do Rego Medeiros Cavalcanti de Albuquerque, professora de Imbiribeira em Afogados e Francisca Maria da Annunciação, professora da 2ª cadeira da freguezia de Afogados, a permuta de suas cadeiras sem prejuizo dos seus vencimentos e cathegorias.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 19 de Março de 1886.—Dr. João de Sá Cavalcanti.—Barros Barreto Junior.—Herculano Bandeira.—Amaral.—Soares de Amorim.

N. 391. Se passar a emenda n. 334, offereço como emenda o projecto n. 104 de 1884.—José Maria.

O projecto offerecido com emenda é o seguinte;

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica contado como de effectivo exercicio o tempo decorrido desde a data da suspenção criminal do professor Francisco Silverio de Farias, em 4 de Dezembro de 1865, até a data da sentença que o absolveu em 16 de Março de 1866.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 7 de Maio de 1884.—Adelino Antonio de Luna Freire Junior.—Ermirio Coutinho.—A. Lopes.

N. 392. Subemenda á de n. 249 § 2º no final. Em vez das palavras—com a gratificação de 800$ diga-se—com a gratificação que for arbitrada.—Vigario Augusto Franklin.

N. 393. Additivo á emenda de n. 247. Por morte de qualquer dos tabelliães da comarca do Recife, ficará extincto o respectivo cartorio, cujos papeis serão distribuidos entre os tabelliães companheiros.—Sophronio Portella.

N. 394. Offerecemos como additivo á emenda n. 247, o projecto infra, n. 10 de 1883.—Sophronio Portella.—C. de Albuquerque.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Ficarão extinctos os officios do 2º tabellião, escrivão do crime e civel da comarca de Aguas Bellas, logo que se verificar a sua vaga por fallecimento ou renuncia do respectivo serventuario, e serão aggregadas ás respectivas funcções ao cartorio do 1º tabellião e mais annexos da mesma comarca.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

20 de Março de 1883.—Leonardo de Almeida.—Dr. Democrito Cavalcante.

N. 395. Accrescente-se ao n. 315.—Art. 3, depois da palavra—Provincia—obrigado o contratante ou seu fiador a reforçar proporcionalmente ditas fianças se por ventura as [illegible] soffrerem a diminuição do valor, porque foram recebidas.—Barros Barreto Junior.—Ferreira Jacobina.

N. 396. Subemenda ao additivo n. 235, ás disposições geraes:—Supprima-se a 1ª parte até a palavra emissão, e no final da 2ª parte, depois da palavra devedor, accrescente-se—a do Banco.—S. R. G. de Drummond.

N. 397 Additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a innovar com Manoel Clementino Correia de Mello, o contrato para custeio da illuminação publica da villa de Iguarassú, mediante as seguintes condições:

Indemnisar o contratante a provincia no fim de 5 annos, da quantia de 1:400$, custo de collocação dos 40 lampeões d'aquella villa;

Collocar a sua custa cinco lampeões, que passarão no fim d'aquelle prazo a pertencer á provincia;

Fazer entrada da referida quantia por quotas annuaes, sendo que ficará rescindido o contrato com a falta d'essa entrada nos prazos estipulados;

Entregar a provincia no fim do contrato os 45 lampeões perfeitamente conservados e sem mais indemnisação;

Sujeitar-se a receber da provincia o preço de 200 rs. por noite e por cada lampeão;

Obrigar-se a manter a illuminação gratuitamente no caso de rescisão até que se estabeleça novo contracto;

Prestar fiança arbitrada pelo Thesouro para garantia das condições estipuladas.—Regueira Costa.

N. 398. Se passar a emenda n. 243, supprimam-se as palavras—devendo o lugar de censor ser exercido até o fim.—S. R.—José Maria

N. 399. Se passar a emenda n. 243, accrescente-se—depois das palavras—attendendo as seguintes—só e exclusivamente.—S. R.—José Maria.

N. 400. Subemenda a de n. 334. E a todos os funccionarios que estiverem nas mesmas condições.—S. R.—José Maria.

N. 401. Subemenda a de n. 332. O mesmo favor seja concedido aos demais aposentados do Consulado Provincial, e aquelles que porventura o forem nos termos dos dispositivos que transforma o Consulado Provincial em Recebedoria Provincial.—S. R.—José Maria.

N. 402. Subemenda á de n. 340. E aos demais que estiverem nas mesmas condições—S. R.—José Maria.

N. 403. Subemenda á emenda n. 332. Depois das palavras—[illegible]—accrescente-se—Manoel Pereira da Cunha.—Dr. Pitanga.

N. 404. A' parte 4ª n. 13 da tabella do imposto de repartição, accrescente-se: não podendo a quota de cada um dos collectados exceder á de repartição de 1884 a 1885.—Costa Ribeiro.

N. 405 Supprima-se a parte 2ª da tabella do imposto de repartição, ficando a classe de que ahi se trata sujeita ao imposto sobre estabelecimentos commerciaes.—Costa Ribeiro.

N. 406. Onde convier—6:000$000 para a construcção de um açude na villa de Quipapá.—Regueira Costa.

N. 407. No § 10 do art. 1º, supprimam-se as palavras—40 réis por litro de vinho e no final do mesmo paragrapho supprimam-se tambem as palavras—sendo a cobrança etc., até o fim.—Ratis e Silva.

N. 408. Onde convier.—Fica o presidente da provincia autorisado á mandar restituir a João Gomes da Costa a quantia de 166$000 que demais pagou em diversos exercicios á companhia Recife Drainage, proveniente de annuidades do predio sito á rua do Pharol, o qual se acha comprehendido no que dispõe o art. 17 do contrato d'aquella companhia.—Julio de Barros.

N. 409. A' emenda n. 3 ao art. 1º, supprima-se a palavra—a retalho. João de Oliveira.—Rogoberto.

N. 410. Accrescente-se na emenda n. 270, depois das palavras vencimentos,—podendo aposentar os empregados que julgar conveniente.—Ratis e Silva.

N. 411. Fica restabelecida a cadeira de instrucção primaria do lugar Manassú, para o povoado dos Cões, termo de Bezerros.—Ratis e Silva.

N. 412. Ao § 28 do art. 2º—Augmente-se a quota [illegible] para ser construida uma ponte no rio Pitapama entre os engenhos Ilha e [illegible].—Lourenço de Sá.—Rogoberto.

N. 413. Fica o presidente da provincia autorisado á prover na primeira cadeira que vagar nesta cidade, a professora jubilada, D. [illegible] Coelho da Silva, ficando sem effeito a sua jubilação.—Lourenço de Sá.—Rogoberto.

N. 414. Disposições geraes. Fica o presidente da provincia autorisado á mandar pagar a [illegible] a importancia do aluguel vencido da sua casa, que serve de cadeia e quartel na villa de Quipapá.—Ratis e Silva.

O Sr. Costa Ribeiro—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Coelho de Moraes—(Não devolveu o seu discurso).

E' lido e approvado um requerimento de prorogação da hora apresentado pelo Sr. Ratis e Silva, para continuar a discussão do orçamento até ao fim da sessão.

E' igualmente lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam separadas do orçamento, afim de constituirem projectos distinctos as emendas que versam sobre materia estranha ao orçamento, isto é, receita e despeza.—Soares de Amorim. »

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sr. presidente, corre-me o dever de vir á tribuna justificar o meu procedimento n'esta casa, no qual que já tenha sido censurado por meus amigos desta bancada, por ter-me apartado de Ss. Excs. no que diz respeito a economia e bem da provincia.

Nada tenho que ver com os meus nobres amigos, porque faço conforme entendo. Mas, Sr. presidente, eu fui illudido pela commissão de orçamento que apresentava aqui economias a todo transe.

O Sr. José Maria—Eu bem que o disia.

O Sr. Visconde de Tabatinga—V. Exc., Sr. presidente, tem visto aqui o meu modo de proceder. Todos os annos eu sempre clamo em bem das finanças da minha provincia.

O nobre deputado pelo 9º districto diz que esta economia é um chavão. Eu porem nada tenho que ver com o que diz S. Exc., porque cumpro com o meu dever. Sou amigo da minha provincia, onde nasci, desejo ver a sua prosperidade, por isso tenho concorrido com o meu voto em favor de algumas medidas que a nobre commissão apresentou como economicas, contra o gosto de meus amigos desta bancada.

Mas, Sr. presidente, o que vejo? Vejo a pouca sinceridade da commissão de orçamento....

O Sr. Gomes Parente—Pouca sinceridade da parte do nobre deputado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—...que veio illudir-nos, dizendo que queria economias; mas agora é a primeira a apresentar emendas augmentando a despesa, concedendo até favores.

O Sr. Gomes Parente—E V. Exc. não apresentou uma emenda concedendo favores para a fabrica de tecidos?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Esta emenda não prejudica, porque mantém uma disposição que está na lei vigente. E se o nobre deputado lança-me esta pecha permitta-me que lhe diga que não procede bem, acabando com a fabrica, S. Exc. porem illudio-me completamente e eu vou proval-o.

O Sr. Gomes Parente—Não illudi tal ao nobre deputado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Procurei marchar n'um terreno, suppondo que elle era firme e verdadeiro, enganei-me.

O Sr. Gomes Parente—Eu é que não estou aqui para satisfazer caprichos de ninguem.

O Sr. Visconde de Tabatinga (com força)—Eu não estou tambem aqui pedindo que o nobre deputado me satisfaça a respeito de qualquer pretenção, porque não a tenho.

O Sr. Gomes Parente—Disse isto porque o nobre deputado está me censurando.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Estou censurando, porque o nobre deputado não foi sincero comigo.

O Sr. Gomes Parente—O nobre deputado é que é sincero.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Mas vejo uma emenda assignada por membros da commissão de fazenda, concedendo um abate de 50 % a uns arrematantes de disimo de gado; vejo mais uma emenda assignada pela commissão, autorisando o presidente da provincia a extinguir uma secção do Consulado que o nobre deputado disia que não era necessaria. Mas o que faz dessa secção? Manda arranjar parte dos empregados em uma mesa de rendas, e a outra parte em diversas repartições. Onde está a economia? Só se é economia para *inglez ver*.

O Sr. Drummond Filho—Foi uma medida de sabedoria e humanidade.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu acompanhei a commissão; mas fui illudido: eu quero economia real, não apresento emendas illusorias.

O Sr. Gomes Parente—O que queria que fizesse dos empregados?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não sei; o nobre deputado a principio disia uma cousa, e agora diz outra. Eu declarei acompanhar a commissão no que dissesse respeito a economia; mas não vejo essa economia apregoada pela commissão, o que vejo são despesas.

A commissão não teve a coragem necessaria. Quando a commissão me disia: vou fazer essa economia, eu disia: tenha coragem, é justo, eu a acompanho; mas no entanto não vejo economia nenhuma, vejo sómente a commissão ceder a tudo e a todos, collocando me assim em má posição.

O Sr. Gomes Parente—Eu não cedi nada.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Então a extinção do Gymnasio não trazia economia?

O que V. Exc. quer é que caia sómente sobre mim a odiosidade.

A commissão mandou uma emenda, ou alguem por ella para terem vigor as tabellas; hoje manda-se outra emenda dizendo: acabe-se com a tabella; estabeleça-se dez por cento, é um negocio bonito este; eu é que fui illudido.

O Sr. Gomes Parente—Eu é que me illudi com V. Exc.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Faltei com o meu voto em alguma medida de economia? (Apartes).

A commissão me disia sempre que havia de fazer economias sobre economias.

O Sr. Coelho de Moraes—A commissão o que disia é que o seu orçamento era objecto de estudo.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu subi á tribuna para explicar meu procedimento, isto é, que acompanhei a commissão no sentido de fazer economias, porém, agora vejo que a commissão procede de outra fórma.

O Sr. Coelho de Moraes—O nobre deputado votou por todas as emendas creando despezas.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Tem alguma prova d'isto?

O Sr. Coelho de Moraes—Pensei.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu fui censurado por ter me apartado de meus amigos e uma vez o Dr. Jacobina disse-me que eu havia de ser illudido, e assim aconteceu.

Expuz as minhas queixas perante a commissão que me quiz illudir, achando que eu era um pobre velho matuto e que facilmente seria illudido.

Venho dizer que effectivamente fui illudido. (Apartes).

O fio do negocio é outro; a nobre commissão cedeu tudo e mais que houvesse: havemos de ver o resultado do desfecho de tudo isso.

(Trocam-se apartes).

Os nobres deputados, ou o nobre presidente da Assembléa, suppõem que se realisa a suppressão do Gymnasio Pernambucano?

Já ha uma emenda, restabelecendo o Gymnasio por um modo inglez ou não sei que, comtanto que a cousa vem a ficar no mesmo, e V. Exc., Sr. presidente, verá que a commissão vota por essa emenda, isto é, pelo restabelecimento do Gymnasio.

O Sr. Coelho de Moraes—V. Exc. está prejulgando.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Venho declarar á nobre commissão que não a acompanho mais nem para o céo; ella que carregue com as consequencias, porque eu sigo o caminho que entender melhor.

Um Sr. deputado—Então vai acompanhado pelo vigario Amorim.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu, sempre que vá acompanhado por um sacerdote virtuoso, vae bem, ainda que seja para o inferno. (Riso e apartes.)

Mas, Sr. presidente, toda a materia ficou visto [illegible] e a commissão não tem sem duvida de abaixar a cabeça; por isso disse: não se fie mais nesse voto, sigo o seu caminho que eu seguirei o meu; não tome mais o compromisso que tomei, mesmo, de acompanhar a sua economia [illegible] orçamento, no qual vejo hoje desapparecer todo quanto era economia [illegible] das que é o Demonio acuda.

(Trocam-se muitos apartes).

Os nobres deputados não sabem que a nobre commissão apresentou um saldo de [illegible] contos de réis? Onde irá ficar esse saldo? E' cousa que não pode existir. (Apartes).

Assim, Sr. presidente, nada mais tenho a apresentar; vim trazer o meu protesto de arrependimento por ter acompanhado essa commissão, [illegible]. (Apartes).

Eu sigo o meu caminho, e a nobre commissão siga o seu, sujeite-se á sua maioria. (Apartes).

Eu protesto que uma emenda minha não existe neste orçamento.

O Sr. José Maria—V. Exc. não tem umasinha só?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu não tenho umasinha, quanto mais umasinha.

(Trocam-se muitos apartes).

E' verdade; tenho uma emenda sobre a fabrica de fiação da Magdalena, e se nisso ha peccado de minha parte, peccaram tambem 20 ou 22 Srs. deputados que estão nella assignados.

Um Sr. Deputado—Muita gente que assigna vota contra.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Se virarem a casaca não é de admirar, porque muita gente boa a tem virado; e pergunto: a nobre commissão, que apresentou grandes economias, não virou tambem, afinal, a casaca? (Apartes). Por ventura hei de [illegible] com quem votar contra? Pois se ella [illegible] a sua vontade, o que hei de eu fazer?

Tendo feito o meu protesto e manifestado a illusão da tal economia que a nobre commissão apresentou, estou satisfeito; vou seguir agora o meu caminho, votando como entender.

O Sr. Gomes Parente—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Soares de Amorim—(Não devolveu o seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte—continuação da antecedente; 2ª parte—continuação tambem da antecedente.

Provincia de Pernambuco

EXPOSIÇÃO SUL-AMERICANA EM BERLIM
(*Continuação*)

87 Um frasco com sementes de oiticica; preço 3$000, por 15 kilos.
NOTA.—Vide a botanica que acompanha os productos.)

88 Um frasco de arroz em casca; preço 400 rs., por 16 kilos.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—Pouco se cultiva este cereal, apesar de dar com facilidade. Em identicas condições acha-se o trigo, que produz com grande vantagem no centro da provincia, o qual, sendo ceifado cresce novamente.

89 Um frasco com favas rajadas; preço 200 rs., o kilo.
Expositor—José Fiuza de Oliveira.

90 Um frasco com feijão mulatinho; preço 200 rs., idem.

91 Um dito com dito branco; preço 200 réis, idem.

92 Um dito com dito fradinho; preço 200 réis, idem.

93 Um dito com dito preto; preço 200 réis, idem.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—Ha grande abundancia e variedade destes legumes. E' um dos alimentos da classe pobre. Ainda se importa em razão das altas tarifas das ferro-vias da provincia.

94 Um frasco com pimenta malagueta, verde em vinagre; preço 320 rs., o kilo.

95 Um dito com dita dita dita em aguardente; preço 300 rs, idem.

96 Um dito com dita dita madura em aguardente; preço 320 rs., idem.

97 Dous ditos com dita de cheiro em aguardente; preço 300 rs., idem.
Expositor—A Commissão.
NOTA.—A pimenta tem valor especial; o que lhe dá entrada geral na cosinha brasileira; tem propriedades medicinaes anti-febris; pizadas como fecula produz energico sinapismo. Ha grande variedade.

98 Um frasco com cacáo (fruta) em aguardente; sem preço.
Expositor João Fernandes Lopes.

99 Meia caixa com charutos Primaveras; milheiro 60$000.

100 Meia dita com ditos Guararapes; milheiro 65$000.

101 Meia dita com ditos Selectos; milheiro 50$000.

102 Meia dita com ditos Pernambucanos; milheiro 50$000.

103 Meia dita com ditos Primores; milheiro 40$000

104 Meia dita como ditos Indigenas; milheiro 40$000.

105 Dous pacotes com cigarros Selectos; milheiro 7$000.

106 Dous ditos com ditos Primaveras; milheiro 6$000.

107 Dous ditos com ditos Universaes; milheiro 4$000.

108 Dous ditos com ditos Orientaes; milheiro 6$400.

109 Dous ditos com ditos Operas; milheiro 6$000

110 Dous ditos com ditos Ottomanos; milheiro 6$800.

111 Dous ditos com ditos Cosmopolitas, papel de fumo; milheiro 10$000.

112 Dous ditos com ditos Goyaz, papel palha de milho; milheiro 10$000.

113 Dous ditos com ditos Goyaz, papel de seda; milheiro 9$000.

114 Dous ditos com ditos Cosmopolitas, papel de seda; milheiro 7$600.

115 Dous ditos com fumo desfiado Daniel; preço 5$000, o kilo.

116 Dous ditos com dito picado Rio Novo; preço 5$000. idem.

117 Dous ditos com dito desfiado Goyaz; preço 5$000, idem.

118 Dous ditos com dito dito Garanhuns; preço 2$000, idem.

119 Dous ditos com dito dito Codó do Maranhão; preço 10$000, idem.

120 Dous ditos com dito dito Borba; preço 12$000, idem.

121 Dous ditos com dito dito S. Felix—Bahia; preço 2$000, idem.

122 Dous ditos com dito dito Virginia Americana; preço 6$000, idem.
Expositor—Antonio Pereira da Cunha.
NOTA.—Existem na Provincia diversas fabricas para cortar e desfiar fumo, montadas com grande perfeição. Entre ellas sobresahe a do Snr. Antonio Pereira da Cunha, uma das mais importantes do Imperio; occupa um solo de 20:000 metros quadrados e 200 operarios para diversos fabricos. Tem dous motores de força de 12 cavallos cada um; uma typographia muito bem montada; uma serraria para o fabrico de caixas; uma grande officina de funileiro para o fabrico de latas, e diversas machinas para a extração de oleos vegetaes.

123 Seis frascos de preparados depurativos de *Cajurubeba*; preço 36$000, a duzia.
Expositor—Antonio Pereira da Cunha.
NOTA.—(Vide prospecto annexo á caixa.)

124 Um pacote com sementes de gergelim; preço 130 rs. por kilo.
Expositor Antonio Pereira da Cunha.
NOTA.—Destas sementes extrahe-se o oleo do mesmo nome.

125 Dous pacotes com sementes de [illegible]; preço 100 rs. por kilo.
Expositor—Antonio Pereira da Cunha.

NOTA.—Destas sementes extrahe-se o oleo do mesmo nome.

126 Uma gaiola com dous pés de arvoião.
127 Um frasco com sementes de dito.
128 Dous pacotes de preparados de dito.
Expositor — Hermann Stolsembach & C.
NOTA.—Esta planta existe com abundancia em nossos sertões; é agreste. Do seu leito descobrio-se um efficaz remedio para debelar o *cancroide*, e há sido applicado com innumeras vantagens. Qualquér galho que se plante, vinga.
129 Um frasco com sementes de giriquity.
130 Um dito com ditas de oiticica.
Expositor — Hermann Stolsembach & C.
NOTA.—(Vide o livro de botanica fls. 394).
131 Tres pães de borracha de Mangabeira.
Expositor — Hermann Stolsembach & C.
NOTA.—Há grande abundancia desta arvore em nosso litoral. Do seu leite fabrica-se a borracha, cuja exportação nas provincias do Norte tem tomado grande incremto. O seu fructo é mui saboroso.
132 Uma pelle de cobra de viado.
133 Uma dita de cabra.
134 Uma dita de dita (manta)
135 Uma dita de dita cabelluda,
136 Duas ditas de Bezerro.
137 Duas ditas de porco do matto.
138 Cinco ditas de Viado.
139 Duas ditas de Raposa.
140 Uma dita de onça (tigre).
141 Uma dita de cutia.
142 Uma dita de tamandua.
143 Uma dita de quaty.
144 Uma dita de mocó.
145 Pelles de papa-mel.
Expositor — Hermann Stolsembach & C.
NOTA.—Estes specimens variados que outr'ora não se exportavam, hoje já o estão sendo em grande escala para os Estados-Unidos. Este novo ramo de commercio veio fazer com que os nossos sertanejos tomassem maior interesse pela creação. Da carne *de alguns* servem-se para seu alimento.
146 Duas latas com abacaxi.
Expositor Teixeira Lopes.
NOTA.—Esta fructa era plantada em pequena escala, Outr'ra vendia-se a a 1$000 e 1$200 cada uma; hoje, porem, ha em tão grande abundancia, que as vezes vende-se a 80 rs. cada uma. E' de grande acceitação e bastante apreciada, pela fama que goza de ser uma das fructas mais saborosas do Brasil.
147 Quatro inhames.
Expositor—Teixeira Lopes.
NOTA.—Destas tuberoses encontram-se maiores com o peso de 15 kilos. Comem-se cozinhados, e constitue um alimento nutritivo e de facil digestão.
148 Dous frascos com vinho de jucá.
149 Dous ditos com elixir ante-rheumatico de *caninana*.
150 Dous ditos de licôr, idem.
151 Dous ditos com dito de Jenipapo.
Expositor—Francisco Estelano.
NOTA.—(Vide o livro de Botanica ás fls 108 e 257).
152 Um sacco com sementes de carrapateira branca.
153 Um dito com ditas de dita preta.
Expositor—João L. P. Lima.
NOTA.—Planta muito abundante, mas sem cultura.
154 Um sacco com ipepacuãnha.
Expositor—O mesmo.
NOTA.—E' muito medicinal. (Vide o livro de Botanica).
155 Um sacco com quina-quina.
Expositor—O mesmo.
NOTA.—Ha diversas qualidades desta planta. As que são verdadeiras, impregam-se na medicina. (Vide o livro da Botanica).
156 Um sacco com caroços de algodão crioulo.
157 Um dito com ditos de dito quibradinho ou *cayana*.
Expositor O mesmo
NOTA.—Ha grande quantidade d'estes artigos. Temos duas fabricas para extrahir o oleo do caroço.
158 Um sacco com coroço de algodão herbacip.
Expositor—O mesmo.
159 Um sacco com batata purgativa.
Expositor O mesmo.
NOTA.—Ha grande quantidade (Vide o livro de Botanica.)
160 Um sacco com pega-pinto.
Expositor O mesmo.
NOTA—Esta berva é muito medicinal. Usa-se com frequencia nas molestias do baço, figado e da uréthra.
161 Um sacco com semente de pinhão.
Expositor—O mesmo.
NOTA.—(Vide o livro de Botanica).
162 Uma caixinha com frascos de xarope vinoso de quina vermelha e iodo de ferro.
Expositor Virgilio Augusto Lopes.
163 Uma caixa com 44 vidros de tintura mãi, preparados de productos vegetaes.
Expositor Dr. Americo Netto.
164 Tres garrafas de vinagre de canna de assucar; preço 200 rs. uma garrafa.
Expositores José Magalhães & C.
NOTA—Ha diversos fabricantes deste artigo, que fasem de mel da canna e d'aguardente diversos preparados.
165 Tres garrafas de vinagre de canna; preço 100 rs. uma garrafa.
Expositores Os mesmos.
166 Uma garrafa de azeite de dendê.
Expositor—A. G. Miranda Leal.
NOTA.—Dendê (arvore) que dá fructos. Delles se extrahe o muito saboroso azeite para adubos de cosinha e serve para o fabrico do sabão. (Vide o livro de Botanica)
167 Uma garrafa de mel de abelha urugù; preço 800 rs. uma garrafa.
Expositor André Maria Pinheiro.
NOTA.—Não se exporta por causa da pequena quantidade.
168 Uma caixa com cerveja branca e preta.
Expositores—A. Kruss Successores (Fabrica Nova Hamburgo.
NOTA.—Exporta se para outras provincias. Temos duas fabricas.
169 Duas garrafas com aguardente de caldo de canna; preço 400 rs. a garrafa.
Expositora A commissão.
NOTA—E' de notavel acceitação e exporta-se em grande abundancia para outras provincias.
170 Duas garrafas com aguardente; preço 100 rs. a garrafa.
Expositora—A commissão.
NOTA. D[illegible] que se extrahe a aguardente. Fabrica-se grande quantidade para dentro e fóra da provincia. Annualmente produzem as fabricas d'assucar, onde ha destiladores, cerca de 10 mil pipas. No gero de consumo na provincia.
171 Duas garrafas com vinho de caju; preço 500 rs. a garrafa.
172 Duas ditas com vinho de genipapo; preço 1$000 a garrafa.
Expositores—Porto & Santiago.
NOTA.—Estes artigos são medicinaes. (Vide o livro de Botanica.)
173 Uma caixa com medicamentos dentrificos.
Expositor—Manoel Cardoso Junior.
174 Um frasco com cal branca de Jaguaribe.
Expositora—A Companhia de Edificações.
175 Um frasco com cal preta de Jaguaribe.
Expositora—A mesma.
176 Um frasco com areia de fingir obras—alvenaria.
Expositora—A mesma.
177 Um frasco com argila, ou barro.
Expositora—A mesma.
178 Um cano de barro vidrado para construcções.
179 Uma telha de barro imitando a franceza, para edificação.
180 Um telhão de barro para receber as aguas pluviaes.
181 Um dito dito simples para coberta de casa.
182 Quatro *lamberguins* de barro para edificações.
183 Um tijollo prova de fogo, para fornalha.
184 Um dito commum para construcções.
185 Um dito para construcções hydraulicas.
186 Dous ditos quadrados para ladrilho de casa.
187 Dous ditos communs para ladrilho de casa.
Expositora—A Companhia de Edificações.
NOTA.—Extensa é a zona calcaria situada ao norte desta provincia e são em grande numero as caiêiras estabelecidas. As amostras foram fornecidas por uma companhia de edificações, que acaba de estabelecer-se.
188 Um fardo com duas peças de tecido de algodão para saccos.
189 Um vêllo de algodão cardado.
190 Um pacote com dous novellos de fio algodão.
Expositora—A Fabrica de Fiação e Tecidos da Magdalena.
NOTA.—Este estabelecimento de tecidos é destinado ao fabrico de pannos para saccos de assucar que d'aqui se exporta; e é para sentir que não se tenham estabelecido outros, como no Rio de Janeiro, d'onde nos mandam comprar a materia prima, vendendo-n'a depois em seus tecidos.
191 Um fardo de estopa de embiriba para calafêtos.
Expositora—A commissão.
NOTA.—Existe em grande quantidade d'estas e d'outras, que se prestam para calafêtos e outros mistéres.
192 Uma bilha, uma pequena quartinha e um copo de barro para agua.
Expositora—A fabrica de oleiro do Barbalho.
NOTA.—Os specimens apresentados não primam em perfeição, mas sim pela especialidade da argilla com que são fabricados; prestam-se para o resfriamento d'agua, dando-lhe bom sabor. Temos diversas fabricas destes productos de differentes variedades e tamanhos, que servem para uso domestico, assim como jarros para flôres.
193 Dous espanadores de pennas de ema; preço 20$000 cada um.
Expositor—.....
NOTA.—A ema é a maior ave do Brasil, habita os centros de algumas provincias; de suas pennas fasem-se espanadores e exportam-se.
194 Uma carta geographica da provincia de Pernambuco.
195 Uma dita topographica da cidade do Recife.
Expositora—A commissão.
196 Um quadro photographico, specimen de uma filha do paiz (crioula).
Expositores Alberto Henschel & C.
NOTA.—A commissão não teve em vista remetter esta photographia como perfeição d'arte; mas tão somente para fazer conhecer um dos typos da raça mixta brazileira.

(Continua.)

REVISTA DIARIA

Eleição de um deputado provincial—Hoje, realisa-se no 9º districto desta provincia a eleição de um deputado provincial, para preenchimento da vaga aberta pelo prematuro passamento do illustre Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.

São candidatos pelo partido conservador, o Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, pelo partido liberal, o Dr Affonso Lustosa.

Banco Auxiliar Mercantil.—São convidados os Srs. commerciantes e particulares, subscriptores d'este Banco, a reunirem se hoje, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, afim de se tratar da fundação do Banco e serem nomeadas as respectivas commissões.

Collegio de Nossa Senhora das Victorias—Remettem-nos:

« No dia 15 do corrente teve lugar, nesta casa de educação, a festa annual com que as alumnas costumam solemnisar o anniversario de sua digna directora, Mme. Blanche d'Herpent Torg.

« A's 7 horas da tarde, no meio de um grande concurso de pessoas das familias mais distinctas desta capital, parentas das discipulas e amigas das dignas directoras, começou a festa pela parte musical, cujo programma foi executado de um modo plenamente satisfactorio, pelas jovens, que delle se encarregaram Mlls. Maria Lima, Julia da C. Ribeiro, Maria Rita, Augusta Vaz de Oliveira, Philomena d'Amorim, Anna Figueirôa e Angelina Lins.

« Terminada esta parte, seguio-se a representação de uma pequena comedia, muito apropriada ao lugar e á occasião, em cujo desempenho se sahiram perfeitamente bem, e de maneira a agradar a todos os circumstantes, as jovens artistas que n'ella figuraram: Mlls Amelia Queiroz, Elvira de Sá, Maria Lima, Martha Tinoco, Julia Ribeiro, Anna Figueirôa, Camilla de Mello, Julieta Carroll, Angelina Lins, Emilia Gomes, Philomena Amorim, Maria Queiroz, Elvira Lobo e Maria Lima de Aguiar.

« Em seguida, algumas alumnas das mais jovens, Mlls. Julieta Carroll, Emilia Gomes, Angelina de Amorim, Adalgisa Fiuza, Laura Lins, Maria Eugenia e Laura Monteiro, felicitaram a sua distincta directora com bellos discursos em francez e portuguez, offerecendo-lhe, nesta occasião uma d'ellas, em nome de suas companheiras, um rico medalhão cravejado de brilhantes.

« Findo este acto tocante, com que aquelles corações innocentes quizeram dar á sua preceptora uma prova de gratidão pelo zelo e dedicação com que são tractadas, começou o baile que continuou até ás 2 horas da manhã, reinando sempre a maior alegria.

« Achavam-se expostos [illegible] trabalhos d'agulha, feitos pelas alumnas, e que com interesse foram examinados pelos convidados.

« Durante a soirée Mlle Julieta Carroll recitou com muito talento, ao piano a poesia do portuguez, intitulada *Napoleão*.

« Terminou a festa com o chá, cuja mesa abundante e rica da fina iguarias, havia a digna directora preparado para seus convidados, retirando-se todos muito penhorados e satisfeitos pela boa ordem, asseio do estabelecimento, que estava todo ornado de folhagens e flores, e fazendo, como nós, os mais ardentes votos pela prosperidade do Collegio de Nossa Senhora das Victorias, que [illegible] constantemente é um dos estabelecimentos da capital. »

Garanhuns — Em 15 do corrente escreve-nos o nosso correspondente:

Um tristissimo acontecimento veio mergulhar esta cidade, no dia 10 do corrente, em profunda commoção.

Um crime horroroso friamente premeditado, foi levado a effeito na noite d'aquelle dia, em plena cidade.

« Vamos narrar com todas as circumstancias as horriveis peripecias deste drama de sangue, em que figura como principal protogonista, Francisco Dias da Rocha, um moço infeliz, de cujos sentimentos nunca se esperou a pratica de tão barbaro assassinato.

Este desgraçado rapaz, desposou em 1882 uma senhora viuva, oriunda de uma importante familia desta cidade, que do seu primeiro casamento já tinha um filha moça, que havia sido por ella promettida em casamento a um seu irmão, tio da mesma.

Depois, por motivos que se ficou sempre ignorando, esse enlace não se realisou, apezar das repetidas instancias do mallogrado noivo, que no ardor de sua paixão não trepidou dirigir-se em carta ao juiz de orphãos, o então Dr. José Alves Lima, expondo-lhe o estado em que se achava sua sobrinha, estando, entretanto disposto a reparar a falta que commettera.

Debalde tentou o Sr. Dr. Lima demonstrar a conveniencia do casamento; foram baldados, e o casamento não se effectuou.

Passaram-se os annos.

Ultimamente um outro moço se apaixonando por esta moça, raptou-a para desposal-a.

Mas, ainda desta vez, a desgraçada menina tinha de ver os seus sonhos de amor quebrarem-se de encontro á fatalidade que a perseguia, encarnada na pessoa de seu tio, seu ex-noivo.

Chegando elle, com effeito n'esta cidade em principios do mez passado e sabendo do proximo casamento que se ia realisar, teve a requintada perversidade de reproduzir toda a sua vida intima de outr'ora com sua sobrinha.

O casamento não se realisou e a moça foi restituida a sua familia.

Dahi principiaram-se a formar as primeiras nuvens d'uma tempestade terrivel, que devia mergulhar a essa familia em um mar de angustias!

Francisco Dias da Rocha ausenta-se então desta cidade promettendo vingar-se, segundo dizem, da affonta que lhe haviam feito.

E de feito, tencionando matar, Rocha aqui chegou ao cahir da noute do dia 10 do corrente, disfarçado com chapéo de couro e sobretudo e, deixando um cavallo prompto em casa do individuo conhecido por João Preto, occulta-se em sua casa, de onde sai para esperar a victima n'um becco por onde havia infallivelmente de passar.

Tudo estava preparado para o crime que foi friamente premeditado.

As 9 horas da noute passava tranquillamente o infeliz Luis José Mendes e Bastos, sem nada receiar, quando é agredido por seu cunhado que á terriveis golpes de facão e uma punhalada no peito o prostou morto a seus pés.

Cumpre observar que Luis Bastos nenhuma parte havia tomado nos factos, pelos quaes só seu irmão era o responsavel, se é que o era.

Aos gritos de soccorro soltados pelo infeliz Bastos, compareceram algumas pessoas, perseguiram tenazmente o assassino ainda disfarçado, que saltou para o quintal da sua casa onde procura refugiar-se sendo ahi pelo povo e policia preso finalmente.

Nesta occasião o povo queria, no auge da indignação, trucidar o assassino, o que não levou a effeito pela resistencia que oppoz então a policia.

Sendo immediatamente interrogado pelo delegado de policia Francisco Dias da Rocha, nega o seu nefando crime, apesar do grande conjuncto de provas que contra elle se levantava e contra os quaes lhe era impossivel arcar!

As provas se affiguram as mais completas sobre este horroroso crime, acompanhado de um grande cortejo de circumstancias aggravantes!

A victima era um moço estimavel, intelligente e trabalhador.

Poeta distincto, Luis Basto publicou muitas producções poeticas suas, na 8ª pagina d'este *Diario*, que lhe grangearam o renome de que justamente gosava.

Dotado de um coração bem conformado, gosava entre o povo d'esta terra verdadeiras affeições, que tornavam bem patente o seu genio democrata, as idéas adiantadas de que era dotado e seu espirito culto, a sua alma generosa sempre disposta para as grandes lutas da vida.

O seu enterro foi muitissimo concorrido sendo o *memento* cantado na matriz pela orchestra.

Por occasião de descer o seu corpo a sepultura fallou o Sr. Gonçalo Braz dos Santos, notando-se em todas as pessoas presentes a grande consternação que esse acontecimento imprevisto havia causado.

Foi um quadro tristissimo.

Do que for correndo sobre esta causa celebre opportunamente noticiamos.»

Comicio Dramatico — Funccionou esta sociedade, hontem, em sua séde, á rua do Maciel Monteiro n. 10, sob a presidencia do Sr. Elisio Alberto Silveira Sobrinho. Procedendo-se á eleição para a nova directoria, ficou assim composta:

Presidente—Elizio A. Silveira Sobrinho.
Vice-presidente—Ernesto Paula Santos.
1º secretario—João E. Silveira.
2º dito—Olympio E. A. Galvão.
Orador—Ulysses Nery de Mello.
Vice-orador—José Luiz Macedo Cavalcante.
Thesoureiro Felinto E. Silveira.
Procurador—Hercilio P. da Cunha.

Commissões

De reformas importantes—Ulysses Nery, Olympio Galvão e Ernesto Santos.

De syndicancia — Olympio Galvão, Hercilio P. da Cunha e Felinto Silveira.

De contas—Elizio Silveira, Sá Leitão, e Ulysses Nery de Mello.

Os crimes do Recife—Começou hontem a publicação do romance deste titulo, do Sr. Dr. J. B. Pinheiro Corte Real, 2ª edição, distribuindo se a primeira caderneta.

Acha-se á venda em diversas livrarias.

Agradecemos a offerta que nos fez o autor de um exemplar.

Dinheiro—O paquete nacional *Mandos* levou d'aqui para o Rio Grande do Norte 1:000$000.

Não é exacto que o homem não é feliz porque não póde sel-o—Diz Mantegazza: « Eu tenho a coragem de dizer que esta opinião tão universal, que póde chamar-se um dogma, cosmopolita e tida como humana, é falsa; não é senão um dos tantos prejuizos que uma educação melhor entendida e civilisação mais avançada devem destruir. Temos a tal respeito, tantos outros, nos quaes juramos e dizem que é falsa e falsissima.

Não se julgou por tantos seculos que o sol gyrava em roda da terra, que a agua parava nas bombas a uma certa altura por horror do vacuo, não se julgou e se crê ainda nos feitiços, no olhado, na influencia terrivel do sal derramado, na sexta-feira, e do n. 13?

Pois bem, o não crer na felicidade humana é um prejuizo da mesma força d'estes; mas é muito mais funesto á actividade humana.

Os meninos sómente são felizes, porque ignoram o que é a felicidade, e não sabem que cousa é a morte; mas apenas começam a perceber, apenas chegam á idade da adolescencia, apenas tem saboreado o fructo fatal da arvore da sciencia do bem e do mal, tambem aprendem a morrer, a chorar sobre as *amarguras da vida, no valle de lagrimas*, sobre o *facto fatal*, etc.

Pelo contrario os jovensinhos são entre os homens mais infelizes e sobre todas as cordas da lyra, e de todos os instrumentos da orchestra sôam e cantam os seus hymnos de maldição á vida humana. Não são ainda homens e já repetem um ao outro, como os frades trapistas: *lembrai-vos, irmão, de que a vida é um peso, que a felicidade é um sopho de mente enferma.*

Figurai-vos quanto bem deve fazer esta jeremiada de murmurações, de suspiros e de prantos. *Eu choro, tu choras, elle chora.... Nós choramos e... assim por diante.*

As forças juvenis e viris promptas á lucta se agacham no torpinho da resignação e do ocio, o ferro prompto para o trabalho se enferruja e cahe em pó; o calor da vida se desvanece entretanto um fumo e os outros que se sentem bem, que se acham alegres que caminharam na estrada real da vida, saltando e cantarolando, achando-se no meio do sahimento de um enterro, tambem elles o acompanham e entoavez do hymno de esperança, cantam psalmodias do *De profundis.*

Amaldiçoarei, cem mil vezes, o pessimismo, seja pois religioso ou philosophico; seja tambem o fructo de figados doentes, ou de musculos fatigados, seja elle o hymno de um poeta ou aggia de um santo.

Sobre os elevados cumes do pensamento, d'onde o genio bate as suas azas de aguia, entre as nevoas eternas, consideravelmente frias, apparecem creaturas olhadas como palavras de luz, entre tantas creaturas ciadas; mas que vicissitudes, ahi que se vê debulhada em espigas e cada espiga tem tantos amantes de grão; aqui debaixo, onde o desenvolvimento é de uma saga de cabaleiros copo de vinho; aqui em baixo, onde pão, sal e vinho alimentam sempre com o suor do rosto, porque o alegre canção do camponez que guia os bois no atalho fecundo, e mais tarde responde com as segadoras que vão na seára a colher as espigas.

Não, a vida não é uma maldição, mas uma benção, e a rosa de Maio será sempre uma rosa, bem que tenha os lagartos que roem os seus ramos e tambem a ferrugem que lhe amarrotalha as pétalas. »

Proclamas de casamento.—Foram lidos na matriz da Bôa-Vista, no domingo 15 do corrente, os seguintes:

Alfredo Seraphico de Assis Carvalho com Cypriana Pia Leite.

Aquilino José Fernando com Maria da Annunciação Ferreira.

João Antonio de Souza com Amelia Baptista dos Santos.

José Botelho com Maria da Conceição.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de seis meias aguas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de miudezas e perfumarias.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no pateo do Carmo n. 2, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Britto ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Amelia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque Leal.

— Segunda-feira:

A's 7 1/2 horas, na matriz de Jaboatão, por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na capella de Belem, por alma de D. Isabel Ursulina de A. Gama.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional *Mandos*:

José Pedro Martinez, padre Manoel Hermes Monteiro, Pedro Affonso Monteiro de Andrade, Ernest Edeye, Honorio de Oliveira e um criado, Jorge dos Santos Lima, Marçal Benicio da Silva, Joaquim Pires, Arsenia Julia de Oliveira, Geralda Maria dos Santos, Elvino Penna, Antonio Ladisláo de Mello, Amelia Julia Mamede, Augusto Pereira da Cunha, Theodoro Carvalho, Manoel Sebastião, Antonia Santinha, Paulino A. Rodrigues Vianna, Manoel Saldanha.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 19 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de corpo estranho (estilhaço de espoleta) na camara anterior do olho direito.

Pelo Dr. Malaquias:

Hydrocele pela injecção iodada.

Casa de detenção—Movimento dos presos no dia 18 de Agosto:

Existiam presos 292, entraram 11, sahiram 12, existem 291.

A saber:

Nacionaes 264, mulheres 6, estrangeiros 7, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 7.—Total 291.

Arraçoados 257, sendo: bons 246, doentes 11—Total 257.

Teve alta:

Castano Texeira Bastos.

Loteria da provincia—A loteria n. 65, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á aprecição do publico.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 199 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 20 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida brevemente.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 4ª partes da 1ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 24 de Agosto ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 71 reses para o consumo do dia 20 de Agosto.

Sendo: 54 reses pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 19 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
44 bois pesando 6,128 kilos.	
914 kilos de peixe a 20 réis	18$280
103 cargas de farinha a 200 réis	20$600
44 ditas de fructas diversas a 300 rs.	13$200
9 taboleiros a 200 réis	1$800
14 Suinos a 200 réis	2$800
Foram occupados:	
25 1/2 columnas a 600 réis	15$300
25 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$500
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
75 1/2 ditos de legumes a 400 réis	30$200
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
14 ditos de fressuras 600 réis	8$400
10 ditos de ditos a 2$	20$000
4 dito a 1$	4$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	225$280
Rendimento do dia 1 a 18	3:785$560
Foi arrecadado liquido até hoje	4:010$840

Preços do dia:
Carne verde a 200 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 500 réis idem.
Carneiro de 640 e 560 réis idem.
Farinha de 320 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 de Agosto:

Joaquim, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; tuberculose.

Felippe, Pernambuco, 57 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Manoel de Azevedo Moura, Alagoas, 36 annos, casado, Boa Vista; gastro interite.

Isidro, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio.

Francisco, Pernambuco, 9 horas, Boa-Vista; ao nascer.

Miguel, Africa, 80 annos, viuvo, Graça; enterite.

Galdina, Pernambuco, 39 annos, viuva, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Benjamim Maximiano do Nascimento, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Affogados; hepatite.

Hermino Ernesto de Lemos Amaral, Pernambuco, 55 annos, Santo Antonio; lesão do coração.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Assumpção Lobo Moscoso á rua da Gloria n. 66.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã, neste consultorio differente, e o consultorio de de ...... deve ser entregue examinado, sem ser pronunciado por outro. No meio dia ás 3 horas da tarde está o Dr. Moscoso no consultorio do terraço á praça do Commercio, onde funcciona a reparação da saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo gratis aos pobres, no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Tabellião

O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião do notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Bôa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

Consultorio allopatico - dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

PUBLICACOES A PEDIDO

O Rio de Janeiro, seus homens, sua imprensa, e Sarah Bernhardt. (*)

Meus caros Srs. redactores do *Moniteur Sul-Mineiro*.—Peço um cantinho, de sua folha para externar impressões que me dominam na tranquillidade de meu viver obscuro, e que são motivadas pelas noticias que o correio me traz do que succede na primeira cidade da America do Sul.

Está alli a grande, a famosa e a inexcedivel Sarah Bernhardt, e a excepcional recepção que lhe tem sido feita ou indica que o povo fluminense bem comprehende as obrigações que lhe cabem como gente civilisada e criteriosa, e não ha elogio que lhe baste,—ou então denuncia que o mal do *miolo molle* generalisou se epidemicamente, e é o caso de, ao menos por dever de patriotismo, protestar-se contra as demasias, que nos aviltam, mostrando-se aos estrangeiros que a população do Brasil não pode ser julgada pela da côrte em sua totalidade, e que si a toleima domina muitos espiritos, ha na maioria do povo bastante criterio e pundonor para não dar-se em espectaculo á proposito de qualquer actriz, ainda mesmo muito distincta como Sarah.

No primeiro caso, isto é, si alguns daquelles que pretendem a gloria de ser seus orgãos na imprensa procedem bem, devemos confrontar esse procedimento com a historia dos nossos homens publicos, dos nossos litteratos e artistas, e ver que animação encontrarão elles por parte destes seus concidadãos,—que ficam boqui-abertos emquanto a famosa actriz ainda está de bocca fechada, e que levam a toleima a espionarem qualquer de seus movimentos, o mais simples de seus actos, e até o exame de seu quarto, não esquecendo nem os lençóes da cama (o que é simplesmente indecente!)

Na côrte não ha serviço de *catechese de ingenuos*— parece que se torna preciso instituil-o, ao menos para certa classe de gente que até leva a familia para visitar a Sarah, recebendo della a insolente desfeita de nem recebel-a, como dizem os candatarios da grande actriz, que desde bordo distinguio-se pelo apreço em que tinha seu cão, do qual,—por lamentavel incuria e visivel grosseria esqueceu-se o *reporter* de indagar a genealogia, pois é possivel que entre os avós antepassados algum se encontre digno de menção especial, pois não é crivel que a famosa artista se afficionasse a um cão qualquer...

E de passagem é preciso saber em que ficou o negocio dos tiros dados por Sarah contra expressa prohibição das posturas municipaes, facto de que ella emphaticamente declarou assumir inteira responsabilidade, não tendo força os policiaes que foram ao hotel para dar a este abuso o preciso correctivo.

Este successo convém deslindar-se claramente para que o povo fique sabendo si, além da grande actriz atrapalhar o bom senso de seus admiradores, pode tambem perturbar a execução da lei,— que os beocios acreditam ser igual para todos.

Já sabemos a que horas Sarah se deita, a quantas levanta-se, o que compra, o que tem em seu quarto, em seu camarim, em suas malas, etc.

Receamos que o espirito de minucia vá além, e mesmo por attenção as moças honestas, nossas patricias, que leem os jornaes, é para desejar que o enthusiasmo das descripções não ultrapasse certos limites...

Isto tudo seria muito bonito e edificante em um povo que soubesse honrar seus homens, mas no Brasil assume as proporções de indecencia revoltante, que cumpre ser condemnada com energia, ao menos para lição da mocidade que surge, e que não deve ser educada pelas lições desmoralisadoras que nos dão alguns enthusiasmados de mais, sob o falso rotulo de culto ao genio.

Não e não!

O povo que se arrasta atraz da actriz, que por nenhum acto se mostrou reconhecida á recepção, que lhe fizeram, que só vem a essa terra de botocudos e macacos buscar dinheiro, não festeja o talento genial de Sarah, que a maior parte nem comprehende.

Não presta culto ao merito singular, porque, se assim fosse, não deixaria no esquecimento a patricios seus, que teem mais merecimento que Sarah, por terem natural talento, sem escola, sem mestres e sem a mais simples emulação, elevando-se na obscuridade e nella morrendo, sem que ninguem, sequer se lembrasse de que não, o pão dos dos pobres, ao ao em commandarias sombrias havia ao menos uma esmola, para preservar o do frio!

E elles luctaram, viveram e morreram, legando á patria volumes preciosos, composições sublimes, feitos gigantescos nas artes, nas sciencias, na politica e nas lettras, e ninguem sabe onde descançam os restos desses heroes do esforço, que, não poderam provocar de enthusiasmo dos que se arrastam atraz da gloria estrangeira, adulando-a indecentemente, ao menos a concessão de uma pedra simples que attestasse o lugar do cemiterio em que descançam os restos de um patricio illustre, que concorreu muito para o progresso do Brasil do que todas as Sarahs do theatro, que desgraçam dezenas de familias honestas, obrigando-as a despezas com que não podem, sem que se associem a uma só obra de caridade, auxiliando orphãs ou viuvas, soccorrendo asylos ou hospitaes, estabelecendo escolas, ou de qualquer modo buscando melhorar os effeitos da desgraça, abrandando-lhes os golpes ou enxugando-lhes as lagrimas.

Mas, quem sabe se algum desses enthusiastas da diva, que veem provocar com o luxo de seu guarda-roupa riquissimo a loucura no espirito das modestas brasileiras, julgará que fazemos uma divagação infundada, accusando falta de patriotismo neste povo, que póde delirar atraz de Sarah, por ter cumprido seu dever com seus patricios?

Examinemos ligeiramente a historia e comecemos por evocar os mortos.

O que fez o Brasil para pagar as dividas de patriotismo contrahidas com Silva Xavier, Claudio, Anchieta e José Clemente?

Onde se quebraram as lyras de Alvares de Azevedo, Gonçalves Dias, Dutra e Mello, Casimiro, Varella e Bernardo Guimarães?

Que lembrança publica attesta as sepulturas de Feijó, Evaristo da Veiga, Bernardo de Vasconcellos, Maciel Monteiro, Paraná, Euzebio, Itaboraby, Rio Branco, glorias de nossa tribuna parlamentar?

Que preito de admiração consagrou-se a Antonio da Costa e Manoel Feliciano, os genios da cirurgia brasileira?

João Caetano e Antonio José foram glorias do theatro:—onde os signaes de nossa admiração por elles?

Na defeza da patria é por demais extensa a relação dos heroes;—nem d'elles, nem de seus chefes mais illustres que se chamaram Caxias, Osorio, Andrade Neves e Inhaúma, attesta a lembrança o monumento mais modesto.

A sciencia do direito teve representantes dos mais illustres em S. Vicente, Uruguay, Teixeira de Freitas e Nabuco:—qual d'elles mereceu deste povo o mais simples tributo de seu apreço?

Na tribuna sagrada retumbaram os échos das poderosas vozes de Monte Alverne e Souza Caldas;—nas sciencias mathematicas e naturaes brilharam os nomes de Candido Baptista, Gomes de Souza, Freire Allemão e Velloso;—na litteratura fulgurou Macedo, e mais que elle o peregrino talento de José de Alencar, a quem nem ao menos se erigio o projectado tumulo:—na imprensa encheram-se de gloriosa fama J. F. Lisboa, Justiniano Rocha e Firmino Silva:—a qual destes brasileiros illustres, intelligencias fecundas, talentos reaes, glorias da patria, se prestou a homenagem de reconhecimento de um povo que sabe galardoar o merito?

Elles dormem já o eterno somno, livres das agitações miseraveis desta vida, mas as pessoas de suas familias que os lembram aos que lhes sobrevivem, não têm encontrado neste povo, que quer illudir o genio estrangeiro, fingindo apreciar o merito, nem ao menos a simples commiseração do coração ante as scenas do infortunio sombrio, e é por isso que, entre muitas outras, nem ao menos se auxiliam as subscripções ou se concorre ás salas vasias dos theatros nos espectaculos concedidos em beneficio das familias de Macedo, João Caetano, Gonçalves Dias e Bernardo Guimarães. Dir-se-ha talvez que a morte tornou esquecidas estas glorias nacionaes, mas contra isso protestam os talentos laureados de Carlos Gomes, que nunca teve um *reporter* para noticiar sua solicitude para com os cães; a provada aptidão de Henrique de Mesquita esquecido como director da orchestra de um theatro de operetas; a grande illustração de Domingos Freire, injuriado e diffamado por querer distinguir-se de seus odiosos collegas, estudando as causas da febre amarella e os meios de debelal-a, levando sua dedicação até uma penosa romaria de vaccinações gratuitas, sem nem o auxilio moral do patriotico povo da côrte, a quem elle só pede que o ajudem, *sem gastar nada*, concorrendo todos ao meio que elle suppõe seguro para prevenir a fatal molestia.

Protestam ainda contra a asserção de que o abandono e esquecimento só alcançam os mortos, a pouca attenção que se tem dado ás laboriosas pesquizas de Lacerda, que tem já roubado á morte milhares de vidas, com sua preciosa descoberta do permanganato, que tambem custou-lhe grandes dissabores.

Abdon Milanez, o esperançoso compositor, é um genio que surge, e que ainda não póde provocar enthusiasmo porque é brasileiro:—está nas mesmas condições o grande esculptor Bernardelli, que, si não fugir da patria, ha de aqui mendigar talvez o pão da subsistencia.

Julio Cesar, que pensa ter descoberto o meio pratico de dirigir os balões, tem em favor de sua crença o juizo insuspeito da mais notavel corporação scientifica de nosso paiz (na especialidade a que se dedica) e entretanto implora auxilios em subscripções publicas e está quasi desanimado, mesmo porque estrangeiros ousados, com grandes protecções, apressam-se a roubar-lhe a idéa e a gloria que della decorre.

Iriamos muito longe nestas contristadoras reminiscencias que só tem por fim provar que, quando no Brazil se ergue o enthusiasmo ás grandes alturas em que o vemos presentemente na côrte, não buscamos glorificar o genio nem dar mostras de nossa admiração pelo merecimento excepcional.

Procurem a razão em outro motivo, pois este não serve:—um povo que esquece seus homens illustres, que os abandona e diffama, não tem verdadeira idéa do dever, mente em suas manifestações hypocritas ao genio que vem sagrado do estrangeiro, e si se electrilisa é porque se habituou a deixar-se arrastar innocentemente, mesmo atraz do gyro caprichoso das actrizes altivas, que não respeitam as leis do paiz, e nem ao menos recebem com educação as visitas das familias respeitaveis que as honram, procurando-as no hotel em que residem.

Será um povo ingenuo, mas nunca consciente dos actos que pratica.

Felizmente ha excepções na regra e é grato ao coração brazileiro distinguil-as na illustrada sociedade da côrte, e mesmo em sua imprensa, da qual sentimos o dever de especialisar a circumspecta redacção do *Jornal do Commercio*, que foi uma das que não se deixou arrastar na vertigem do assombro causado por Sarah, que ha de naturalmente fazer dos brazileiros um juizo em nada lisongeiro.

Dá-nos a imprensa noticia que o preço das entradas para as cadeiras na noite da estréa de Sarah subio a 50$000 e que por camarotes se pagou 200$000!

Compare-se estes resultados com os que, entre outros, obteve a respeitavel viuva de Macedo, que doou ao Brasil dezenas de volumes; e com outros que se referiam a asylos de caridade e de instituições de beneficencia; note-se que o patriotismo da côrte não proveu um só espectaculo em beneficio do mallogrado tumulo de Alencar, o mais bello talento do segundo reinado; veja-se tudo isso, e depois se diga, se não ha razão para os homens honestos e patriotas corarem de vergonha, ante o excesso inqualificavel que se nota na côrte em tudo que se refere a Sarah, factos que em nosso pensar podem figurar com muita naturalidade no primeiro capitulo dos annunciados *Escandalos do Rio de Janeiro*.

(Da *Civilisação*).

(*) Esta correspondencia foi publicada no *Monitor Sul Mineiro.*

Alistamento do Poço da Panella e Varzea

Hontem dirigio o Sr. Theodomiro José de Albuquerque, eleitor da parochia do Poço da Panella, a petição abaixo ao juiz de direito do 5º districto criminal, pedindo uma providencia para serem annullados os titulos com que se acham alguns individuos que não são eleitores, como reconheceram na Camara dos Deputados, os proprios Drs. José Marianno e Beltrão, para que não sejam admittidos a votar na propria eleição de vereadores.

Vejamos se aquelle juiz attende a um tão justo pedido de um eleitor, moralisado assim o alistamento d'aquellas duas parochias.

Eis a petição:

Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de direito

do 5.º districto criminal. — Diz Theodomiro José de Albuquerque, eleitor da parochia do Poço da Panella que, estando incluidos na lista de chamada da 1.ª secção da mesma parochia os nomes seguintes: Arthur Silva, Jovino Bandeira Filho, José Nunes da Costa, Liberato Gomes de Souza, Pedro Antunes Ferreira, Alberto Bandeira, Manoel José Monteiro Sobrinho, Manoel Francelino de Moura e José Antonio de Mesquita; na da 4.ª secção — José Emilio Cyaneiro de Albuquerque e Manoel Rosendo de Albuquerque; e na da parochia da Varzea—Cosme de Abreu Macedo, Antonio Aquilino da Silva Ribeiro, João Francisco dos Prazeres e José Joaquim Dias Fernandes Junior, os quaes figuram, como tendo sido alistados os tres ultimos na revisão de 1882 e os outros na de Janeiro de 1883 pelo finado Dr. Gonçalves Lima, mas que não são eleitores por nunca terem requerido, nem por conseguinte sido mandados alistar, como ficou demonstrado pelo parecer da commissão de verificação de poderes da Camara dos Deputados, publicado na 8.ª pagina do *Diario de Pernambuco* de 22 de Julho ultimo (documento junto), parecer esse que foi approvado pela dita Camara, como consta do *Diario Official* de 15 do mesmo mez de Julho, vem requerer a V. Exc. que, em vista do disposto no art. 68 do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, se digne de mandar publicar por edital que são nullos os titulos com que elles se acham por estarem falsificados, officiando aos presidentes das mesas eleitoraes da 1.ª e 4.ª secções do Poço e da parochia da Varzea, para que não chamem nem admittam a votar os sobreditos cidadãos, por isso que não são eleitores.

Outrosim, requer o supplicante a V. Exc. que mande eliminar do mesmo modo da lista de chamada da referida 4.ª secção do Poço, os nomes dos cidadãos José Joaquim Dias do Rego Junior e Joaquim Menna Cardoso, que se acham na lista como tendo sido alistados por V. Exc. em 1884; mas que não o foram, e da lista da 3.ª secção da mesma parochia o nome de Frederico Velloso da Silveira, que figura no alistamento como tendo sido qualificado pelo Dr. Adelino, quando substituto do juiz de direito do 5.º districto criminal por despacho de 10 de Novembro de 1883, o que não é exacto, como poderá ver V. Exc. pelo edital publicado no *Diario de Pernambuco* de 29 do dito mez de Novembro e do exame procedido no cartorio do escrivão do alistamento em Fevereiro do corrente anno, sendo que esta é a unica verdade, porquanto o Dr. Adelino lhe não expedio titulo de eleitor, como deveria têl-o feito, se effectivamente o tivesse alistado.

Que José Joaquim Dias do Rego Junior (o proprio escrivão do alistamento!!!) e Joaquim Menna Cardoso não foram alistados por V. Exc. em 1884 provam os editaes publicados no *Diario de Pernambuco* de 7 e 28 de Outubro d'esse anno e o facto de não existirem no cartorio os processos de seu alistamento como ficou demonstrado pelo dito exame feito em Fevereiro; e se por um exame posterior verificou-se a existencia dos mesmos processos no cartorio, é porque foram depois forgicados, pois o escrivão apenas não deu conta dos autos que lhe não tinham sido entregues por seu antecessor (o escrivão João Gomes) e não d'aquelles em que elle funccionara, como escrivão, caso em que estão os de que se trata.

Além disto José Joaquim Dias do Rego Junior nunca morou no Poço da Panella, como deve saber V. Exc. e muito menos na casa n. 5 do Chacon porque esta era habitada nesse tempo pelo allemão Henrique Oettly.

Demais esta casa tinha o valor locativo de.... 800$ e o Sr. escrivão Rego Junior, segundo o documento apresentado pelo Sr. Dr. José Marianno á Camara dos Deputados (*infolio* distribuido pelo jornal *Provincia* pag. 111) exhibio um simples recibo nos seguintes termos:

« Recebi do Sr. José Joaquim Dias do Rego Junior a quantia de 120$, importancia dos alugueis da casa, findos em 31 de Agosto de 1884. Recife, 25 de Setembro de 1884. — Manoel José de Lima. »

O attestado de residencia que tambem foi exhibido diz simplesmente que o Sr. Rego Junior é morador no 2º quarteirão do Poço da Panella.

Aonde, pois, a prova da effectiva residencia na casa n. 5 do Chacon para poder ser julgada por sentença a sua renda, afim de poder ser alistado?

Portanto a ser verdade que elle se tivesse effectivamente alistado e houvesse sido incluido o seu nome no edital que publicou o alistamento de 1884, era caso de interpôr-se o recurso d'essa decisão, a qual seria reformada necessariamente por ser contraria ao disposto no art. 1º § 11 n. 6 da lei n. 3122 de 7 de Outubro de 1882.

Mas o supposto alistamento d'esses cidadãos não foi publicado por edital, por conseguinte não teve sciencia d'esse facto o supplicante e o recurso facultado por lei a qualquer eleitor da parochia, não poderia ter sido interposto.

Senhor, a razão dada pelo escrivão do alistamento de lhe não terem sido entregues pelo seu antecessor muitos processos de qualificação de eleitores, para d'ahi concluir que esses eleitores se acham nas mesmas condições d'aquelles cidadãos, é improcedente, porque todos os mais nomes incluidos nas listas de chamada, até a revisão de 1884 inclusive, se acham tambem incluidos nos editaes publicados pela imprensa.

O supplicante espera que V. Exc., integro e justiceiro como é, lhe deferirá na forma requerida.—E. R. Mc.—Theodomiro José de Albuquerque.

Peço aos amigos e correligionarios da freguezia do Recife, que no 1º escrutinio da eleição municipal, honraram-me com os seus votos, que descarreguem toda votação em nosso prestimoso amigo o Sr. tenente-coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, por ser o candidato designado pelo partido para esta freguezia.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

Alexandre Americo de Caldas Padilha.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 19 DE AGOSTO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 2 a 18	425:309$489	
Idem de 19	30:681$517	
		455:991$517
RENDA PROVINCIAL		
De 2 a 18	54:916$902	
Idem de 19	2:722$145	
		57:639$047
Total		513:630$564
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 18		13:434$134
Idem de 19		169$835
		13:603$969
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 18		27:614$238
Idem de 19		2:399$792
		30:014$030

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca ingleza *Maria*, entrada de Terra Nova no dia 18 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 3,300 barricas e 1,600 meias ditas aos consignatarios.

Lúgar americano *Lewis Ehrman*, entrado de Baltimore no dia 18 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Breu 200 barricas.

Farinha de trigo 3,700 barricas aos consignatarios.

Joaquim Justino de Almeida ao Superior Tribunal da Relação

Velho septuagenario, sentindo que as forças me abandonam para continuar a dedicar-me ao serviço da lavoura, entendi que devia arrendar o meu engenho Trombeta ao Dr. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcanti, e de facto effectuei dito arrendamento pelo prazo correspondente a tres safras.

Findo o prazo, o rendeiro, que já estava a dever-me tres contos de réis de renda, pedio-me para permanecer no meu engenho por mais um anno, e eu lhe concedi; e como tivesse se findado o dito anno em Maio proximo passado e não me conviesse o tal rendeiro, que, além dos tres contos que já estava a dever, não me tinha pago a renda do ultimo anno que lhe concedi, arrendei então o mesmo engenho a outrem, e pedi-lhe o terreno afim de entregal-o ao novo rendeiro para este criar safra.

A este meu pedido respondeu o Sr. Dr. Siqueira, com um mandado de manutenção, que obteve, allegando bemfeitorias autorisadas!

Requeri então uma vistoria nas obras feitas pelo Sr. Dr. Siqueira, e tendo a mesma seguido seus termos regulares, foi afinal julgada por sentença, da qual appellou o mesmo Dr. para o Superior Tribunal da Relação; e tendo o honrado Dr. juiz de direito recebido a dita appellação no effeito devolutivo, aggravou-se desse despacho o Sr. Dr. Siqueira.

Esse aggravo pende do Tribunal da Relação, e posto que muito confie da intemerata justiça do mesmo, não pude furtar-me ao desejo de fazer a succinta exposição dos factos, e mostrar o direito em que se fundou o honrado magistrado, recebendo, como recebeu, a appellação no effeito devolutivo.

Que na hypothese, a vistoria era o unico processo a seguir-se, dil-o Ramalho—Praxe Brasileira § 212; que a appellação só devia ter sido como foi, recebida no effeito devolutivo, dizem-no Souza Pinto § 1668; Lobão — acções summarias § 206; e finalmente, Paula Baptista, § 208.

O fim que tem em vista o Sr. Dr. Siqueira, é sabido, e vem a ser: Continuar no engenho não obstante estar devendo seis contos de réis de rendas do mesmo, pelos quaes está sendo demandado no fôro desta cidade.

Feita a exposição ligeira dos factos, eu fico tranquillo e aguardo-me para mais uma vez receber do Venerando Tribunal da Relação justiça.

Palmares, 18 de Agosto de 1886.

Joaquim Justino de Almeida.

O conselheiro Theodoro Machado

Prestou juramento e tomou assento hontem na Camara dos Deputados o Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que se achava em commissão do governo desde a ascensão da actual situação politica, presidindo a provincia da Bahia.

O illustre conselheiro não é um homem novo, nem um espirito vulgar.

Como ministro do gabinete de 7 de Março, presidido pelo pranteado Visconde do Rio Branco, praticou actos que recommendam seu nome ao respeito e á estima publica. Teve a gloria de referendar a aurea lei de 28 de Setembro de 1871 e de fazer a concessão da estrada de ferro Leopoldina.

Bastam estes dous actos para tornar saliente a sua personalidade politica, attentas as inapreciaveis vantagens que resultaram delles ao paiz.

Como magistrado, foi um juiz exemplar, e aqui na Côrte soube fazer com que mais se firmasse a confiança na justiça.

Arredado da vida publica, seus amigos o foram sorprehender em sua fazenda, instando para que acceitasse a presidencia da Bahia.

A 24 de Novembro ultimo, ao tomar posse do difficillimo encargo, eram taes as condições financeiras da provincia, que o seu antecessor julgou indispensavel recommendar lhe o seguinte, no final do seu relatorio:

« Acho conveniente declarar a V. Exc. que no dia 31 do corrente vence-se uma letra de 100:000$ passada á Sociedade Commercio. »

Sobre as exigencias do pagamento, apezar da estreiteza do tempo, 7 dias apenas entre a posse do novo presidente e o vencimento da letra, diz S. Exc. em seu relatorio: «não quiz que em nome da provincia se subscrevesse a uma exigencia ou escusada ou humilhante, e preferi mandar resgatar incontinenti. »

Entretanto, tal era o estado da provincia, cujos orçamentos são, de longa data, uma serie de *deficits*.

Divida fundada	7.654:300$000
Por letras a prazo fixo	1.870:000$000
Sem prazo determinado	690:575$245
Divida total	10.214:875$245

Homem de resolução prompta, tratou de concentrar os elementos precisos para melhorar um tal estado de cousas.

Se o tempo não lhe chegou para realizar o seu intento, ao menos indicou os meios, e durante a sua administração não só não contrahio nenhum emprestimo, como fez mais—amortizou cerca de 300:000$ da divida que encontrou.

Nos limites de uma noticia não cabe dizer mais; e muito ha que abone a proveitosa administração do digno Sr. conselheiro Theodoro Machado, a quem damos a boa vinda.

(Do *Diario de Noticias* do Rio de Janeiro de 31 de Julho de 1886).

Temos uma carta para ser entregue ao Sr. capitão Francisco José de Oliveira, a qual é do seu sobrinho o Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa; faz-se este por não se saber a moradia deste mesmo Sr. capitão.

Recife, 17 de Agosto de 1886.—João F. Oliveira, por Carlos Sinden.

Barca ingleza *Crydon*, entrada de Cardiff no dia 18 do corrente, e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 597 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 18 de Agosto de 1886

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Victoria*, carregaram:

Para o Havre, A. Labille 852 couros verdes com 17,892 kilos.

Para Hamburgo, Pohlmann & C. 499 couros salgados com 5,988 kilos.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregaram:

Para Santos, P. Valente & C. 20 saccas com 1,602 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para o Pará, A. R. da Costa 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco e 15 ditos com 1,125 ditos de dito mascavado; F. M. da Silva & C. 12 caixas com 400 kilos de oleo de ricino.

Para Manáos, E. de Sá Cavalcante 1 caixa com 60 kilos de doce.

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregaram:

Para Mossoró, Oliveira & C. 3 barricas com 879 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 19

Parahyba—Vapor inglez *Merchant*, commandante Baowns, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Maceió	do Havre	hoje
Giquiá	de Fernando	hoje
Petropolis	de Hamburgo	hoje
Stefuma	de Trieste	hoje
Pirapama	do norte	hoje
Sculptor	de Liverpool	hoje
Bahia	do norte	a 23
Jacuhype	do sul	a 25
Orenoque	do sul	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Thermina	de New-York	a 28
La Plata	do sul	a 29
— Setembro —		
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 7

A companheira da infancia

(IMPRESSÕES DE «VIXEN» DE MISS BRADDON)

Eu e ella, ambos nós juntos viviamos
Como as aves alegres dos pómares;
E no porvir assim nunca pensando,
Felizes n'esse enlêvo dos brinquedos.

A' tarde, quando o sol em despedida
Dizia á terra seu adeus languente,
As flores da campina nós colhiamos
Trescallantes de aroma recendente.

Em chusma, ás vezes um bando de creanças
Jubilosas brincava no terreiro,
Todos os brincos que lembra a puericia
N'esse tempo feliz e prazenteiro.

Cantavamos, corriamos, saltavamos,
N'esses sitios de graças e bellezal!
— Eramos borboletas revoando
A' lei livre da madre natureza!—

Nossos templos nós tinhamos e altares,
E hymnos tambem se entoava á Virgem Santa!
E nos hymnos que a infancia modulava
Quanto encanto havia e doçura, ai, quanta!

No campanario o bronze soluçando
Ave Maria—pelo espaço echoava...
E a mãi q'rida reunindo a tenra prole
Sublime o—Angelus—co'ella recitava.

Nos dias festivaes do alpendre á sombra,
No paterno solar que de folganças!
Baptisava-se um lindo pulchinello...
Que banquete divino das creanças!

Creaturas do céo! ternos amiguinhos
D'essas eras de paz e de ventura!
Como um raio do sol, vossa lembrança
Mais famosa em minh'alma inda fulgura!

E sempre assim, repletos de fragrancias,
Nossos dias risonhos se evolaram...
E, como nuvem que no céo desmaia,
Se foram... e jamais p'ra mim voltaram!

Mas ha dias que nunca deslembramos,
Florea data a noss'alma tão querida;
Que outra igual se procura na existencia,
E não surge na senda percorrida.

Era uma tarde. Ainda me recordo
D'ess'hora alegre e triste juntamente!
Donosa a natureza esplandecia
De galas rica, apaixonada, ardente!

De flores coroada, inda mais bella,
Da infancia a companheira alli surgia;
Pela turba acclamados fomos noivos,
Nos folgares gentis d'aquelle dia.

Ai! quão bella que foi aquella festa,
De sorrisos, de cantos e de flores!...
Vivas d'ella inda eu guardo as lembrança
As meigas scenas de tão lindas côres!

Tarde de encantos, como voaste cedo!
Té a existencia p'ra volveres déra!...
Passado, infancia, meus doirados dias,
Eu vos choro, oh ditosa primavera!!

Sitios queridos, onde brinquei co'ella,
Sagrado asylo dos primeiros sonhos,
Morreu-me em vosso seio a f'licidade,
Dos suspirados dias tão risonhos!

Mimosos passarinhos, ledas flores,
Que tanto amei-vos na sasão feliz,
Quando vos ouço e vejo, que saudades
Despertais-me das eras infantis!

Oh! minha companheira de briquedos
P'ra que deixaste teus famosos lares,
Um céu de risos, illusões da infancia,
Para viver a sós n'outros lugares?!

Volta de novo. Tua casinha triste
Parece soluçar-te tão distante!...
Meu Deus! já não recordas por ventura
De teu lar... do teu noivo quando infante?!...

E' possivel que, nem uma lembrança,
Ao passado concedas com saudade!...
Em quanto que minh'alma no retiro
De amor suspira em tetrica orphandade?!

Mas não, oh! anjo de ventura minha!
Nunca te esqueçam os teus dias puros!
E n'outras plagas, sob um céo diverso,
Teus véos não rasgues nos sarçaes escuros!

No immenso pego dos panes dos vicios
Não te debruces que ha fatal vertigem:
Passa entre o mundo com erguida fronte,
Deus velará tua existencia virgem.

E... vem formosa que um amor immenso
Guarda minh'alma para ti somente!
E insontes noivos da saudosa infancia
Ligar-nos-ha a juvenilia ardente.

Recife, 4 de Junho de 1886.

V. G.

A ti, a ti somente...

E' horrivel, meu Deus, o meu martyrio
Em constante viver d'um delirio
Sem nunca allivio ter,
Bem quizera, sim, antes da morte
Transformar, por momento, minha sorte,
Mais que hei de fazer?!

Já me faltam as forças pr'o combate.
Que meu craneo estalle, que resalte,
Não importa, afinal
Cumprirei minha sina degradante,
Pois da mente não te varro um só instante
Oh! mulher divinal!

Eu quizera, mas não posso, te dizer
Quanta dor sinto n'alma, em não te ver
A meu lado contente:
Completava meu anhelo n'este mundo,
Onde vivo n'um lethargo meu profundo.
A pensar vehemente...

Não importa. Meu consôlo sempre tú serás
Por que nunca o meu amor olvidarás
Um instante, sequer;
Tenho a'lma lacerada ha muitos annos
E só Deus impetrará esses arcanos
— E's um anjo, mulher!

Es o immenso santelmo do meu ser,
Argonauta divina—me faz crer
O bárathro em vida,
Mas um dia chegará a occasião
De arcar contra as furias—esse vulcão
De tormenta, resequida.

. . . .

Deus! A vós imploro compaixão,
Não esmigalheis, sem dó, o coração
D'este pobre mortal,
Atendei suas supplicas—contristado
Vivo eu n'este mundo mal fadado
De enganos, perenal.

Agosto—1886.

O infeliz.

A' D. Y.

A morte, esta proscripta eterna, incoherente,
Lançou-te em pleno mar de negras contingencias,
Legou-te da orphandade as duras inclemencias
Deixou-te o coração immerso em dôr pungente.

E é força conformar-se a fragil creatura
Co' a lei universal, co' a lei transformação!
Da dôr que te avassala o meigo coração
Nasceu um'outra dôr que a mim tambem tortura.

Teu venerando pai, teu verdadeiro amigo,
Deixou-te merencoria a sombra do jazigo,
Exalando do seio empallecidos ais!

. . . .

Aceita um voto, pois, qu'em elles junto aos teus,
Subindo a immensidade eleva-se até Deus,
Que lance sobre ti as vistas paternaes.

Parahyba, 31 de Maio de 1886.

B. A. F. [illegible]

Minha filha Elvira

OFFERECIDO Á...

Meu Deus! Meu Deus! o que vejo?
Tudo tão alegre e risonho
Parece-me estar n'um sonho
Vendo um anjo sem fallar!
Meu Deus! Meu Deus! que será?
Tudo tão lindo e galante
Tão esplendido e tão brilhante
Até passaros a cantar!

Vejo tudo tão alegre
Tudo risos e tudo amores,
Um anjo jogando flores
Cá da terra para o céo!
Meu Deus! é ella, é ella,
Elvira, linda criança,
Elvira, minha esperança
O nome meu é o teu.

Agora... chega-te a mim,
Elvira, filha querida,
Que um anno já tens de vida
Para no mundo viver.
A vida é sempre enganosa,
A vida sempre é tão triste
Que quasi não se resiste
Para uma alegria se ter.

Silencio! é já finda a tarde,
Vamos ao pé do Senhor
Para mil flores lhe expor,
Para um conselho te dar.
Não creias nestas vaidades
Que neste mundo se dão,
São palavras de coração
Pois só eu te sei amar.

Agosto—1886.

Julio Soares de Azevedo.

Partido conservador

Eleição de vereadores

Os abaixo assignados, constituidos em commissão incumbida de dirigir o processo eleitoral no dia 23 do corrente, pedem ao eleitorado conservador do municipio, todo o seu esforço e concurso em favor da chapa do partido, composta dos cidadãos seguintes:

Proprietario Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Proprietario Demetrio de Gusmão Coelho.
Commerciante Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Commerciante Henrique Bernardes de Oliveira Filho.
Major João Francisco Antunes.
Commerciante João José de Amorim.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Recife, 19 de Agosto de 1886.

Dr. Joaquim Cosme de Araujo.
Miguel José de A. Pernambuco.
Olympio Marques.

Páo d'Alho

Protesto contra a inclusão do meu nome no artigo sob a epigraphe—José Marianno—enserido na *Provincia* n. 181, de hoje, visto como vivo e resido nesta cidade, á rua da Viração n. 2, e não existio nem existe outro de igual nome.

Páo d'Alho, 17 de Agosto de 1886.

José Thomas Nunes do Valle.

Ao eleitorado da Boa-Vista

São convidados os eleitores liberaes da Boa-Vista á uma reunião politica, que deverá ter lugar na rua da Imperatriz n. 64, casa de residencia do Dr. Pitanga, sabbado 21 do corrente, ás 6 da tarde, em ponto.

Eleição Municipal

(Carta circular)

Illm. Sr.—Honrando-me V. S. com uma prova de confiança, na concessão do voto, que habilitou-me a concorrer, em 2º escrutinio, na eleição municipal; sinto desvanecimento em agradecer e solicitar o concurso de V. S. para minha candidatura ao lugar de vereador.

E' essa minha aspiração legitima, e verdadeiramente ajustada no serio desejo de prestar, pela primeira vez, serviços á causa publica de minha provincia.

A' ella não é indifferente V. S., principalmente quando são consultados os interesses do municipio, reclamando autonomia e verdadeira independencia.

Esse será o meu modo de agir, se conseguir triumpho á minha candidatura, que recommendo ao patriotismo do independente eleitorado do municipio do Recife, e ao apoio de V. S.

Assim subscrevo-me com particular estima e consideração. De V. S., amigo, criado e respeitador.—Dr. *Clodoaldo Monteiro Lopes.*

Recife, 20 de Agosto de 1886.

Directorio conservador da parochia da Boa-Vista

Funccionou no dia 16 do corrente este directorio, sob a presidencia provisoria do Sr. major João Antunes.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

Apresentado pela respectiva commissão o projecto do regulamento do directorio, o qual, depois de lido e discutido, foi approvado, ficando reconhecido como lei.

Em seguida procedeu-se, de accordo com a nova lei, a eleição dos funccionarios effectivos, e deu o resultado seguinte:

Presidente
Major João Antunes.
Vice-presidente
Vigario Augusto Franklin.
Secretario
Dr. Jefferson Mirabeaux.
Thesoureiro
Gouveia Cordeiro.

Empossada a directoria eleita, foram marcadas as primeiras quintas-feiras de cada mez para dia de reunião.

Levantou-se a sessão.

AO SEU PRESADO AMIGO

José Francisco do Rego Barreto

E A SEUS IRMÃOS

Meus sentimentos

Deoclecio F. da S. Rego.

O abaixo assignado agradece cordealmente aos Srs. eleitores que o honraram com seus votos na eleição do 1º de Julho, e pede-lhes que na de 23 do corrente façam convergir os seus votos para os candidatos da chapa do partido conservador, uma vez que renuncia a sua candidatura no 2º escrutinio.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

Joaquim José de Abreu.

Ao commercio

Banco Auxiliar Mercantil

São convidados todos os Srs. negociantes e particulares, subscriptores e não subscriptores deste Banco, a reunirem-se sexta-feira, 20 do corrente, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, afim de se tratar da fundação do Banco e nomear-se as respectivas commissões.

Programma da festa da Gloriosa Senhora Sant'Anna na igreja de Santa Cruz.

Sabbado, 21 do corrente, ao meio dia fenderão aos ares algumas gyrandolas de foguetes fazendo-se ouvir a excellente banda de musica do corpo de policia.

Domingo, 22, ao romper d'alva uma salva de 21 tiros e algumas gyrandolas de foguetes annunciarão aos devotos da Gloriosa **Sant'Anna** que é chegado o dia de sua festividade. A's 11 horas da manhã depois que a referida musica tiver executado tres lindas peças de seu variado repertorio, entrará a festa com a maxima pompa e brilhantismo sendo precedida de tercias com assistencia de SS. EExc. os Srs. Dr. vice-presidente e brigadeiro commandante das armas e mais pessoas gradas.

A orchestra está confiada á regencia do nosso prestimoso irmão definidor o habil professor Lydio de Oliveira que fará executar a missa denominada — Sant'Anna do maestro Conti, — e a ouvertura da opera Vespera Ceciliana, occupando a tribuna sagrada ao Evangelho o eloquente pregador Fr. Pedro da Purificação Paes e Paiva que em arroubos da verdadeira eloquencia patenteará as virtudes da Gloriosa Senhora **Sant'Anna**, mãi da mãi do Divino Redemptor.

Credo do maestro Joaquim Casemiro Junior.

Findo o mesmo subirá ao ar uma salva de 21 tiros acompanhada de diversas gyrandolas de foguetes.

Das 5 horas da tarde em diante estará aberto o magestoso templo á exposição dos fieis, o qual acha-se modestamente ornado com gosto e perfeição pelos nossos habeis irmãos José Castor de Araujo e Souza e Antonio Joaquim de Sant'Anna, que nenhum esforço pouparam, tocando nessa occasião a musica já referida e soltando-se um lindo balão.

A's 7 horas da noite occupará a tribuna sagrada o nosso prestimoso irmão Revm.º vigario commendador padre Manoel Moreira da Gama que por sua vez mostrará quanto vale a protecção da Senhora Sant'Anna a todos aquelles que a recorrem com fé, em seguida entrará o *Te-Deum* a grande orchestra denominado *Espirito-Santo* do maestro Colas.

A meza regedora desta irmandade agradece cordialmente a todos os irmãos e devotos que dignaram-se concorrer para o brilhantismo desta festividade e bem assim pede a todos os moradores residentes no pateo e rua de Santa Cruz que illuminem as fachadas de suas casas nos dias 21 e 22 afim de maior realce ter esta festividade.

Convido a todos os nossos irmãos para assistirem esta festividade.

Consistorio da Irmandade da Gloriosa Sant'Anna da Igreja de Santa Cruz, 19 de Agosto de 1886. — O secretario interino, *Antonio Raphael Alves da Costa.*

Uma palavra áquelles que padecem de tysica

147

A expectoração de mucosidades, tosse fatigadora e continuada, pulso precipitado e pulmões inflammados, são symptomas desfavoraveis; porém nem por isso deveis desesperar, se acaso depositardes vossa confiança no pulmonico o mais poderoso e admiravel entre todos os mais conhecidos, isto é, o peitoral de Anacahuita. Em milhares de casos semelhantes, os enfermos se restabeleceram e adquiriram a sua saúde.

Usai-o, pois, o mais breve que vos seja possivel, e ainda mesmo embora que a enfermidade já tenha feito terriveis progressos, comtudo isso, não tenhais medo que já seja demasiado tarde para usardes deste grande e impagavel, remedio o restaurador da vida e a saúde.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

O **Tricofero de Barry** é patrocinado pelas principaes familias da Asia, Africa, Europa e America, e reconhecido como sendo o melhor preparado que existe para tudo quanto é concernente ao cabello. Impede a queda deste, cura radicalmente a tinha, a caspa, etc., e o conserva o mais brilhante e lindo possivel. O uso habitual do—**Tricofero de Barry** torna o uso do oleo, pomada ou qualquer outra preparação inteiramente superflua. E' ricamente perfumado com a mais deliciosa fragrancia floral, e garante-se que faz crescer cabello novo nas calvas.

Cajurubeba

Recife, 26 de Junho de 1886

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.

Por dever de gratidão venho trazer ao conhecimento de V. S. mais uma cura effectuada pelo seu preparado Cajurubeba.

Havia cerca de tres annos, que minha mulher soffria horrivelmente de dores rheumaticas e palpitações do coração, sem encontrar allivio algum dos diversos remedios, que lhe foram applicados; mas aconselhada por diversas pessoas resolveu-se tomar o Cajurubeba e, logo no fim do primeiro frasco sentio melhora e, com o uso de mais dous frascos acha-se, graças á efficacia do preparado, completamente restabelecida; portanto aceite meus parabens pela sua maravilhosa descoberta e póde fazer o uso que lhe convier, é esta minha maior satisfação.

Preso sua saude por ser com ingenuidade

De V. S.
Am.º Attº Vnr. e Obrigmº Cr.º
(Assignado) *Antonio Buarque de Lima*,
desembargador da relação de Pernambuco.
(A firma estava reconhecida.)

MEDICO

O abaixo assignado, que até agora assignava-se —Dr. Silva Britto,—previne a seus collegas e ao publico, que, para evitar confusões, que já teem havido, por exercer nesta cidade, onde é bastante conhecido com o ultimo termo d'aquelle apellido, um outro collega mais antigo, previne que, d'ora em diante assignar-se-ha—Dr. João Paulo.

Recife, 1 de Agosto de 1886.

Dr. João Paulo da Silva Britto.

Escola particular

Maria dos Anjos Dornellas Camara, professora particular, continúa a leccionar, na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, as materias que constituem a instrucção primaria, e os trabalhos de agulha e bordados. O exercicio d'este por espaço de mais tres annos é um garante de suas habilitações, e espera merecer dos pais de familia a subida honra de lhe confiarem suas filhas.

A' tratar na casa acima.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para qualquer consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 58, 1º andar.

Telephone: consultorio 95 e residencia 136.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, utero e seus annexos.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua Livramento n. 31. 1º andar. Consultas de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidade:—febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Fernandes Barros

Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

CLINICA

de partos, molestias de senhoras e de crianças

Dr. João Paulo, medico aggregado do hospital Pedro II, d'esta cidade, com pratica e estudos especiaes nas principaes maternidades e hospitaes de mulheres e de crianças de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua Larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Residencia. Rua da Imperatriz n. 73.

N 5. A Emulsão de Scott é muito recommendada pelos medicos como o melhor remedio para a tisica pulmonar e molestias do peito e da garganta.

Restaura o organismo das pessoas predispostas á tisica e fortifica contra os ataques da doença.

Licôr depurativo vegetal iodado

DO

Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

Dr. Carqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Aviso

O Dr. E. Ogilan Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente; das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonio (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias, coração, estomago, figado, etc., molestias nervosas e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de 1886.

EDITAES

EDITAL

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal do termo de Palmares, comarca do mesmo nome, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se o cartorio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, civel, crime e commercio deste termo, creado em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834, vago por fallecimento do respectivo serventuario, major Custodio Floro da Silva Fragoso, convida os pretendentes aos respectivos officios a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, como dispõe o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851 e art. 7.º do decreto n. 1884.

Outrosim, faz mais saber tambem aos pretendentes que seus requerimentos devem vir instruidos com exame de sufficiencia, de conformidade com o disposto no decreto n. 8,276 de 15 de Outu-

bro de 1881, e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico e do costume e d'elle se extrahirá cópia para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia para o fim indicado no art. 157 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos 16 dias do mez de Agosto de 1886.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão interino, o escrevi. — Francisco Pothier Rodrigues Lima.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Escrevo e assigno. Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão interino, o escrevi.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão da affixação do edital retro, a qual é do theor seguinte :

Joaquim Manoel de Farias, porteiro dos auditorios de Palmares, em virtude da lei, etc.

Certifico que affixei na porta da Camara Municipal desta cidade, hoje, o edital convidando os pretendentes aos officios de justiça vagos por fallecimento do respectivo serventuario, major Custodio Floro da Silva Fragoso.

O referido é verdade, dou fé. Palmares, 16 de Agosto de 1886. — O porteiro dos auditorios, Joaquim Manoel de Farias.

E nada mais se continha da dita certidão acima copiada do proprio original a que me reporto : dou fé.

Escrevo e assigno. Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão interino, que o escrevi.

DECLARACÕES

— Por esta repartição e por ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia se faz publico que se acham depositados n'esta mesma repartição um relogio de ouro com cadeia, dous ditos de prata, tres garfos de electro-plate e tres facas com cabo de marfim.

Quem se julgar com direito a ditos objectos, apresente-se reclamando-os.

Secretaria da policia de Pernambuco, em 19 de Agosto de 1886.

O secretario,
Joaquim Francisco de Arruda.

Banco auxiliador mercantil

Acha-se desde já aberta a subscripção para a fundação deste banco : listas em poder do seu iniciador Francisco Augusto Pacheco, á rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

2.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 19 de Agosto de 1886.—Edital—Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias os officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, civel, crime e commercio do termo de Palmares.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto do Mello Tamborim

5.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de Agosto de 1886

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que o Exm. Sr. vice presidente da provincia proferio nesta data no processo de medição e legitimação da posse de terras denominada — Caboge - do municipio de Agua Preta, requerida por José Quintiliano Pereira, a sentença do theor seguinte :

« Vistos estes autos, em que José Quintiliano Pereira pretende haver titulo de legitimação da posse de terras denominada—Caboge—situada no municipio de Agua Preta;

Considerando, segundo as informações prestadas pela contadoria da Thesouraria de Fazenda e pelo procurador fiscal da mesma thesouraria, que o juiz commissario do dito municipio de Agua Preta procedeu de modo irregular, medindo terras publicas, que estão demarcadas em lotes, que tem senhorio certo e determinado, visto que essas terras abrangem os lotes 21, 22, 23 e 24, que foram provisoriamente distribuidos, o 1º ao indio Antonio José do Carmo, o 2º a Apolinario Francisco de Lima, o 3º aos filhos da viuva Maria Francisca da Conceição e o 4º a Gervasio Gomes de Amorim.

Considerando que José Quintiliano Pereira pretende indevidamente apossar-se de terras a que não tem direito por titulo algum, nego approvação á sentença a fl. 14 V. proferida pelo juiz commissario Adolpho Nunes Lins, e condemno o mesmo juiz, escrivão e agrimensores á perda dos emolumentos percebidos por tal demarcação, de conformidade com o art. 50 do regulamento n. 1318 de 3 de janeiro de 1854, sendo obrigado o pretenso posseiro a despejar as ditas terras.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 18 de Agosto de 1886. (Assignado) Ignacio Joaquim de Souza Leão. »

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

Club Internacional de Regatas

De ordem do Sr. presidente deste club, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral no dia 22 do corrente, ás 11 horas do dia, na séde do mesmo club, afim de tratar-se de assumpto de interesse.

Recife, 17 de Agosto de 1886.

Pompêo C. Casanova,
2.º secretario.

SOCIEDADE

Recreativa Juventude

Assembléa geral ordinaria

São convidados os socios effectivos, distinctos, honorarios e benemeritos a comparecerem na séde social, domingo 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, para assistirem a leitura do relatorio da presidencia e elegerem aquella que tem de gerir os interesses sociaes no exercicio futuro.

Recife, 19 de Agosto de 1886.

O 1º secretario,
João Alfarra.

Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria desta associação avisa a todos os socios e a quem interessar possa, que em observancia á primeira parte do art. 59 dos estatutos, que as sessões ordinarias terão lugar nos dias quintas-feiras ás 6 1/2 horas da tarde, na séde social á rua estreita do Rosario.

Secretaria, 17 de Agosto de 1886.

Manoel Tavares da Costa Martins,
1.º secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Não se tendo reunido numero legal de irmãos, para sessão da mesa geral; novamente os convido por ordem do conselho fiscal a comparecerem em nosso consistorio no domingo 22 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição, para vagas de mesa regedora.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 19 de Agosto de 1886.

Santos Porto,
Secretario do conselho.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 20 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 18 de Agosto de 1886.

Baptista Regueira,
1.º secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, que vão ser recolhidas ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs abaixo inscriptas, que nesta data vão ser admittidas no collegio das orphãs

1 Ricarda, filha de Antonia Marcellina de Oliveira.
2 Joaquina, filha de Joanna Maria da Conceição.
3 Maria, protegida de Joaquim Domingues Ferreira.
4 Adelina, filha de Brasilia da Conceição Teixeira.
5 Elisa, idem idem idem.
6 Maria, filha de Eugenia Maria de Oliveira Lagos.
7 Leopoldina, idem idem idem.
8 Guilhermina, sobrinha de Francelina Brigida Soares.
9 Maria, filha de Sophia Carolina de Moraes Costa.
10 Carolina, filha de Noemesia Florida de Lima Costa.
11 Maria, filha de Paulina Maria dos Prazeres.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de Agosto de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa.

Companhia de edificação

Communica-se aos senhores accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da quarta prestação, na razão de 10 0/0 do valor nominal das respectivas acções, o qual deverá realisar-se até 5 de Setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia, á Praça da Concordia. Recife, 9 de Agosto de 1886.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhôres dos numeros abaixo, são convidados, a resgatal-as até o dia 26 do corrente mez.

10,922	10,942	11,062	11,128	11,209
11,273	11,388	11,413	11,512	11,610
11,611	11,617	11,618	11,620	11,629
11,632	11,633	11,634	11,637	11,645
11,646	11,649	11,654	11,655	11,659
11,666	11,677	11,687	11,752	11,705
11,714	11,715	11,729	11,734	11,736
11,746	11,747	11,748	11,754	11,756
11,759	11,961	11,763	11,764	11,769
11,784	11,790	11,795	11,796	11,797
11,798	11,803	11,805	11,815	11,823
11,825	11,832	11,842	11,852	11,866
11,867	11,871	11,873	11,874	11,879
11,883	11,884	11,885	11,904	11,909
11,910	11,927	11,931	11,938	11,941
11,945	11,946	11,650	11,951	11,954
11,956	11,957	11,961	11,963	11,970
11,971	11,974	11,975	11,976	11,981
11,984	11,985	11,987	11,988	11,990
11,991	11,992	11,994	11,995	11,997
11,998	11,999	12,000	12,001	12,004
12,008	12,009	12,010	12,017	12,018
12,022	12,024	12,025	12,027	12,028
12,036	12,039	12,041	12,055	12,067
12,069	12,077	12,078	12,076	12,081
12,082	12,083	12,084	12,089	12,090
12,091	12,093	12,094	12,098	12,099
12,101	12,102	12,103	12,104	12,105
12,106	12,107	12,108	12,109	12,110
12,118	12,121	12,123	12,127	12,128
12,129	12,132	12,133	12,140	12,147
12,152	12,155	12,157	12,158	12,163
12,165	12,168	12,172	12,178	12,186
12,187	12,188	12,190	12,191	12,198
12,201	12,202	12,203	12,207	12,208
12,212	12,216	12,217	12,220	12,229
12,230	12,231	12,235	12,238	12,239
12,243	12,244	12,249	12,250	12,255
12,256	12,257	12,273	12,288	12,289
12,296	12,299	12,300		

Recife, 5 de Agosto de 1886.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coêlho

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimensal em 29 do corrente mes

Scientifica-se a todos os socios e convidados que a soirée principiará as 7 horas. Os ingressos acham-se em poder do Sr. thesoureiro e os convites no do Sr. presidente. Pede-se toda a simplicidade nos toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

O 1.º secretario,
João Alfarra.

Club Carlos Gomes

(Socios em atrazo)

Nesta data se expedio ordem ao Sr. thesoureiro para, na cessão ordinaria do primeiro domingo de Setembro, apresentar a lista dos socios incursos no § 3.º do art. 70 dos estatutos (atrazados em um trimestre), afim de na mesma ficarem suspensos.

Para a distribuição de cartões de ingresso para o concerto em 7 de Setembro, se cumprirá o § 1.º do art. 58 dos estatutos que diz :

« Não terão cartõesos socios que não estiverem quites com a caixa do Club. »

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 16 de Agosto de 1886.

P. Casanova,
2.º secretario.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual :		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwe

RUA COMMERCIO N. 26 I.º ANDAR

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto; rua dos Inglezes.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glo INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuisos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

Agentes
BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 24 ou 25 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente segurá depois do desembarque dos mesmos.

Vapor La Plata

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Petropolis

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, com escala pelos Açores, até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

Os vapores desta companhia, os quaes tem optimas accommodações para passageiros, regressam dos portos do sul com destino á Lisboa e Hamburgo partindo da Bahia nos dias 8, 16, 23 e 30 de cada mez e tocarão neste porto, caso se offereça numero sufficiente de passageiros.

Os Srs. passageiros, que se quizerem inscrever são rogados a fazel-o pelo menos 4 dias antes das partidas da Bahia.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Orenoque

Commandante Mortemard

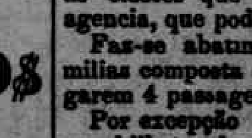

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 °/o em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Lab'lle

9 RUA DO COMMERCIO—9

Para o Ceará e Maranhão

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Maria Carolina*, para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação Costeira a Vapor

PORT

Parahyba, N... Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 21 de Agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana
n. 12

Companhia Brazileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Bahia

Cammandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Agosto e depois da demora do dispensavel, seguirá para os portos do sul, inclusive o da Victoria.

Recebe tambem carga para Santos Pelotas Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas valores e trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO—N. 11

Lisboa e Porto

E' esperado nestes dias o patacho nacional *Oscar* e segue com brevidade para os portos acima, por ter quasi toda a carga engajada ; para o resto que falta, trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 4.

LEILOES

— Sexta-feira, 20, o da armação, balcão, candieiros, vasilhames, drogas, balanças e mais pertences da botica da rua do Bom Jesus n. 26, em lotes á vontade dos compradores.

Leilão

De uma armação envernisada com gavetas, 2 balcões, 2 carteiras, 3 frascos grandes, 2 ditos de bocca larga, 1 candieiro com 3 bicos, 1 relogio, e vasilhames para botica.

Uma caixa de ferro, (burra) 1 armarinho, 1 balança decimal, 1 dita e pesos, 1 machina para pizar, 3 balcões para trabalho de drogaria, 2 tachas de cobre, 2 prenças e 5 barris.

Uma armação ingleza com vasilhames, potes e frascos com tintura, e drogas, barricas com alvaiade caparrosa e azul, 1 armario grande com frascos, e potes com drogas, 1 prença para copiar carta e outros artigos que serão vendidos em muitos e differentes lotes existentes no armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 26. (outr'ora botica do Recife).

Sexta-feira 20 de Agosto
A's 11 horas

Na referida botica da rua do Bom Jesus n. 26, em lotes á vontade dos compradores.

Agente Pestana

Bom emprego de capital

Leilão

De um quadro com 6 meias aguas sitas á rua dos Guararapes ns. 87 e 89, com fundos para á rua de S. Jorge n. 110, as quaes rendem 50$000 mensaes.

Um sobrado de 2 andares com 2 frentes, sendo uma para á rua de Domingos José Martins e á outra para a travessa do mesmo nome, no correr dos fundos do estabelecimento dos Srs. Braga Gomes & C., a qual rende 50$ mensaes.

Sexta-feira 20 do corrente
A'S 11 HORAS
Rua do Vigario Tenorio n. 12

Leilão

Em continuação

De grande sortimento de miudezas e perfumarias

Mobilias de mogno. jacarandá e amarello, camas francezas, lavatorios, sofás, cadeiras avulsas e outros moveis.

SEXTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 49

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Sexta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas

No segundo andar da rua da Imperatriz n. 44

Uma mobilia de jacarandá 1 dita de amarello, 1 cama, 1 toilette e 2 consolos, tudo de jacarandá, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 2 marquesões, 1 commoda, 2 espreguiçadeiras, 2 cadeiras de junco, 6 ditas de páo-carga, 2 cabides, 1 quartinheira, 1 globo geohraphico, 2 espelhos, 2 mesinhas de amarello, 1 dita de pinho, jarros, lanternas, 1 lustre de oito luzes, talheres, colheres de metal, louças, garrafas, copos, doceiras, 1 moinho grande e novo, trem de cozinha e outros muitos artigos miudos.

Leilão

De 50 barris com vinagre, caixas com presuntos, ditas com toucinho, cerveja e muitos outros objectos

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas

Por intervenção do agente

Alfredo Guimarães

No armazem do Sr Annes.

Leilão

De um sitio e casa de pedra e cal, denominado da Mangueira, no Porto da Madeira, em Beberibe.

Agente Britto

O agente acima, a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, na sua presença, e a requerimento do inventariante dos bens de José V. Godinho, levará a leilão o referido sitio e casa, sendo o sitio bastante grande e arborisado.

SABBADO, 21 DO CORRENTE
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 16

Agente Burlamaqui

Leilão

DE BONS PREDIOS
Sabbado, 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima, autorisado por um proprietario que se retira d'esta provincia, venderá em leilão um sobrado á rua do Hospicio n. 1, com bastantes commodos, uma casa na mesma rua n. 66, confronte á fabrica Apollo, e cinco casas terreas novas e bem construidas sob os ns. 38, 38 A, 38 B, 38 C e 38 D, antiga rua do Alecrim, hoje Padre Nobrega, freguezia de S. José.

Os Srs. pretendentes poderão examinar ditas casas, sendo que as chaves do sobrado se acham em uma das lojas do referido predio.

Leilão

De moveis, louça, vidros e espelhos

CONSTANDO

De uma mobilia de jacarandá, 2 espelhos, 4 jarros para flores, 5 castiçaes de vidro, 2 etagers, 1 mesa redonda de jacarandá, cadeiras de amarello, cabides, 1 guarda-roupa, 1 cadeira para secretaria, mesas de pinho, marquesões e muitos outros objectos de casa de familia.

Segunda-feira 23 do corrente
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

AVISOS DIVERSOS

TRASPASSA-SE a hypotheca da casa do largo do Paraiso n. 15 ; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se quatro casas na rua Imperial ns. 102, 104, 132 e 136, caiadas e pintadas, com commodos para familia, e preços razoavel : a tratar no Recife, caes do Apollo n. 45, ou na mesma rua n. 130, até as 9 horas ou das 4 em diante.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Fogo n. 18 : a tratar na rua Direita n. 31, armazem.

— Vende-se a fabrica de cerveja á rua da Sensalla n. 12 : a tratar na praça do Conde d'Eu numero 11, Boa-Vista.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade e de boa conducta, para ajudar em trabalhos de vendagem e outros de casa de pouca familia ; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira, para casa de familia : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar : a tratar no sitio do Sr. Valença, estação da Jaqueira.

— Compra-se uma balança grande que sirva para pesar assucar ou algodão : a tratar na rua Direita n. 21.

— Pede-se ao Sr. Francisco Machado Teixeira navalcante, senhor do engenho Riacho, o favor de apparecer em Afogados, pateo da Paz n. 23, a negocio que o mesmo senhor não ignora.

— Precisa-se de uma mestra para morar com uma familia que reside aqui na cidade, encarregando-se da educação de duas crianças : a tratar na rua de Luiz do Rego n. 25, onde se darão os detalhes do contrato.

— Offerece-se uma perita engommadeira : na rua da Aurora n. 155.

— Precisa-se de uma ama para cosinha : a tratar na rua de Pedro Affonso com a professora da escola pratica.

— Vende-se uma taverna sita no Zumbi, confronte a estação, muito propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos e ser muito bem localisada e afreguezada : a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica e piano a uma menina fóra da cidade : na rua do Imperador n. 12.

— Aluga-se uma preta que cosinha bem e sempre tem estado alugada em casa de familia : a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2.º andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 á 14 annos : na rua do Principe n. 1.

— Chama-se a attenção da camara municipal sobre um tal Xicó que existe na estrada de Jongi, e possue mais de 40 cabeças de gado a estragar a pobreza, que já está cançada de pedir providencia ao mesmo Xicó, tem para mais de legoa de terra com canna para seu engenho, e bota o gado para as lavouras dos outros. Esperamos providencia.

— Precisa-se de 800$000, pagando se juros de um por cento ao mez para se pagar em tres annos, dando-se uma quantia que desconte no principal todo o anno, dando-se uma casa livre e desembaraçada, que rende 500$000 por anno, por hypotheca : quem quizer fazer esse negocio dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 23, loja, que achará com quem tratar.

Attenção

Precisa-se fallar com os herdeiros ou parentes do fallecido José Antonio Alves de Brito a negocio de interesse dos mesmos, na rua do Bom Jesus n. 60.

Aviso

Na rua do Barão da Victoria n. 48 existe uma carta para ser entregue ao Illm. Sr. capitão Francisco José de Oliveira, cuja carta é de seu sobrinho o Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa.

Ama

Precisa-se de uma engommadeira : na rua da Aurora n. 1.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 65ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$750

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (65.ª), que se extrahirá quando for annunciada.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Compra-se

Compra-se uma armação de pinho de resina ou de outra qualquer madeira, que sirva para fabrica de cigarros : a tratar na rua de Mariz e Barros numero 14.

Os Crimes do Recife

Romance por Côrte Real

A' venda nas livrarias Franceza, Fluminense, Quintas, tabacaria Javaneza, restaurant Doria e em outros pontos.

Mobilia usada

Compra-se a particular uma mobilia usada de junco, jacarandá ou outra madeira de valor e um guarda louça de amarello, tambem usado ; a tratar no pateo do mercado e da Penha, taverna n. 6.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e ao commercio que, tendo se auzentado de seu estabelecimento de charutos e cigarros da rua do Bom Jesus n. 43, o seu empregado conhecido por—Pinheira e Companhia—desde 2 do corrente mez, tendo o mesmo subtrahido o livro de sahidas, os vales de cigarros e as contas até o dia 30 de Julho ; e tendo tambem arrancado a folha do borrador, assim previne o mesmo abaixo assignado a todos que compraram cigarros até 2 do corrente, que não paguem ao mesmo individuo, sob pena de pagarem segunda vez.

Os seus devedores de cigarros venham pois liquizer as suas contas até o dia 25 deste mez, se não quizerem ver os seus nomes por extenso neste jornal.

Recife, 16 de Agosto de 1886.

Antonio José da Silva.

Vende-se

uma taverna na estrada nova de Agua Fria de Beberibe n. 3, ponto muito bom e bem afreguezada : quem pretender dirija-se á mesma.

Vende-se

ou troca se por outro mais perto da cidade um excellente sitio com casa, no Arraial, perto da Casa Amarella e das officinas de Limoeiro, medindo 305 palmos de frente, fundos o que a vista alcança, com portão de ferro, cacimba, deposito e tanque para banho, muitas arvores fructiferas, plantações de mandioca e uma pequena matta ; finalmente este sitio é proprio para plantações e ter-se vaccas com leite, sendo que o terreno é proprio e se acha livre e desembaraçado : a tratar na rua do Imperador n. 45, taverna.

Em Garanhuns

Vende-se um sitio a um quarto de legoa da cidade, com boa casa de residencia preparada de novo, estribaria para 10 á 15 cavallos, com casa para empregados, dita para arreios, deposito para capim, agua permanente muito boa, excellente banho, boas plantas de capim e bem cultivadas, diversas fructeiras, cafeeiros, jabuticabenses, jaqueiras, etc., por barato preço : a tratar na rua dos Pescadores n. 18 nesta cidade, e em Garanhuns com os Srs. Ferreira Leal & Irmão.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel : quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117, que achará com quem tratar.

Milho painço

Vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. á rua estreita do Rosario n. 1.

Attenção

O Carlos Sinden, á rua do Barão da Victoria n. 48, recebeu pelo ultimo vapor o seguinte :

Flanella branca para roupas de Lowa Tennis.
Idem idem idem de Cricket.
Sapatos de 1ª qualidade para Lown Tennis.
Camisas finissimas de flanella de côr.
Sobretudo de borracha o mais fino que tem vindo ao mercado, tanto para homens como para senhoras.

Ol o para lamparinas

Em latas, contendo 24 garrafas : vende-se a preço reduzido s depositos da fabrica Apollo.

S... ntes de flores

das mais bonitas qualidades que se encontram no estrangeiro, receberam Martins Capitão & C., e vendem por preços commodos em seu armazem á rua estreita do Rosario n. 1.

Sementes de hortaliça

Completo sortimento ; vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 406 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto n. 2939 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (64.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (65.ª) que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Veras

Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias numero 57.

Capitão Jacintho Pereira da Silva Barros

O padre Manoel Zacharias de Souza Lyra convida seus amigos para assistirem na matriz de Jaboatão ás 7 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente, a uma missa solemne por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, pai do Exm. e Revm. Sr. Bispo Diocesano, e desde já se confessa sinceramente agradecido a seus amigos.

SALSAPARRILHA de Bristol.
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

Peitoral de Cereja DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. A.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

A rua Loma Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua da Baixa Verde n. 5.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o 1º e 2º andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 144, com muitos commodos para familia e preço razoavel : a tratar na rua Sete de Setembro n. 15, ou rua Direita n. 112, primeiro andar.

Aluga-se

uma sala propria para escriptorio : na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea n. 123 no Caminho Novo, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra : a tratar na mesma rua n. 155

Sobrado de um andar e sotão

Aluga se o sobrado da rua do Hospicio n. 32, com agua e gas : a tratar com o Dr. Augusto Vaz na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cosinhar : na rua Imperial n. 42.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe perfeitamente : na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar : na rua do Dr. Joaquim Nabuco (Capunga) numero 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e que durma em casa do patrão : na rua Vidal de Negreiros n. 147.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e fazer mais alguns serviços de casa de familia, comtanto que durma em casa ; na rua da Matriz da Boa-Vsta n. 9, se dirá quem precisa.

AMA

Precisa-se de uma ama de bons costumes e de conducta afiançavel para andar com uma criança de 2 annos : a tratar na rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, n. 15.

AMA

Precisa se de uma ama que engomme com perfeição ou cosinhe : na rua do Marquez do Herval numero 10.

☞ Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim ... se os sapotiseiros muito grandes, e dande 2$000, laranjeiras, muito grandes, para ...ertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Roubo

Do engenho Caheté, do termo da Escada, foram roubados no dia 3 do corrente mez, da estribaria do lavrador Manoel Feijó de Mello, tres cavallos possantes, gordos, de cores e signaes seguintes : um castanho tapado, inteiro, de segunda muda, anda baixo obrigado, no pé esquerdo tem uma listra branca entre o casco e o cabello, e no direito um caroeinho, como que produzido por espinho : dous russos, sendo um grande, ardigo, dentes quebrados, de 12 annos, é inteiro, anda baixo, francamente, e o outro é quartão, sem andares, de 8 annos, muito bem feito, castrado, tem no sovaco esquerdo um signal de ferida que teve ha annos, e todos tres teem este ferro—MF—na pá direita. O dono gratifica a quem der noticia certa de ditos cavallos.

NoTICIA.

Chegou a verdadeira farinha d'agoa para o armazem do Vasconcellos á rua da Aurora n. 81.

"Diarios de Pernambuco,,

Compram-se nesta typographia os numeros de 27 de Fevereiro a 29 de Novembro de 1883 e 7 Outubro de 1884.

O Plebeu

Drama em 1 prologo e 5 actos original de Ribeiro da Silva

Agencia unica para assignaturas de cada fasciculo de 16 paginas em 8º francez, por 200 rs., na LIVRARIA PARISIENSE
7-A — Rua Primeiro de Março — 7-A

N. I
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA EXTINÇÃO DAS CASPAS e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2

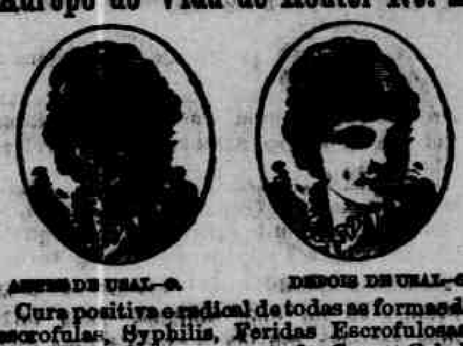

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perdendo Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins, Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Freguezia do Recife

Aluga-se por preço muito commodo á uma pequena familia metade da casa da rua dos Guararapes n. 29, e na mesma se precisa de um menino que seja fiel, para fazer compras, dá-se roupa e bom ordenado.

20$000

Aluga-se a casa n. C á rua de Riachuello, antiga do Destino (Boa Vista), a chave acha-se no mesmo correr n. F ; a de n. 4 á travessa do Freitas (antiga do Trindade) em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, cacimba, 1 sotão e está limpa, por 16$; a chave se acha junto n. 8 e trata se na rua da ...uia n. 62, Recife.

Compra-se

diarios e jornaes : na rua do Visconde de Inhaúma n. 75, antiga do Rangel.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja asseiada e durma na casa em que se alugar, paga-se bem : a tratar na rua do Paysandú n. 19 (Magdalena)

Cavallos roubados

Roubaram ao amanhecer do dia 13 do corrente, da estribaria do engenho Macacos, de propriedade de Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, quatro cavallos com os signaes seguintes : um rudado, apatacado, fazendo a ultima muda, muito bem, estradeiro, tendo dous pés brancos até as canellas, frente aberta mais para as ventas, inteiro ; um mellado foveiro, castrado, bem pintado, com os cascos brancos e toda a frente aberta até o pescoço ; um castanho, castrado, com dous pés brancos e uma listra na testa, soffre de catharro chronico ; e um outro castanho, sangue de boi, inteiro, com uns cabellos brancos na testa. Gratifica-se a quem noticiar aonde estão ditos cavallos e apprehendel-os.

Attenção

Compra-se ou aluga-se uma boa casa perto da cidade, desejando-se nos seguintes pontos : Soledade, Caminho Novo, Capunga, Passagem da Magdalena, tendo bom sitio, agua e gaz : quem tiver dirija se á rua do Imperador n. 49, 1º andar, a tratar com o solicitador Antonio Neves.

Caixeiro e ama

Precisa se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta ; e de uma ama para casa de familia composta de quatro pessoas, que saiba cosinhar e engommar : na estrada de Luiz do Rego n. 40 F, em Santo Amaro.

Sitio

No Arraial, perto da estação Casa Amarella, vende-se um grande sitio bem arborisado, com riacho, grande casa de morada, proporções para criação de vaccas e baixas de capim, banheiro e porta d'agua ; este sitio é o que pertenceu ao finado Francisco Jorge de Souza. Para informações, na fabrica Globo, á rua larga do Rosario.

Attenção

Pede-se ao Sr. Epiphanio da Rocha Wanderley chefe da estação de Pão d'Alho, que mande resposta das cartas que se lhe tem escripto sobre aquelle negocio, na rua dos Martyrios n. 148. Favor obsequioso.

GRANULOS
de Arseniato de Ouro Dinamizado
do Dr. ADDISON

O MAIS ENERGICO E O MAIS ACTIVO DOS RECONSTITUINTES

O ARSENIATO DE OURO se impõe a todo aquelle que for cuidadoso do seu bom estado de saúde. *Com um ou dous granulos por dia, volta o appetite, as forças augmentão e uma saúde perfeita succede rapidamente á um estado inquietador.* Nenhum medicamento pode competir com elle no tratamento das **Molestias chronicas do Peito e do Estomago, Afecções intestinaes e nervosas.**

ANEMIA, ESGOTAMENTO, MOLESTIAS NERVOSAS, MOLESTIAS DE SENHORAS

O **Arseniato de Ouro dynamizado** do **Doutor ADDISON**, resultado da combinação de dous medicamentos heroicos, combate victoriosamente a **Tisica, Bronchites chronicas, Asma, Rheumatismo chronico** e todas as **Molestias** que resultão do **Esgotamento do systema nervoso.**

Não tem rival nos **Enfraquecimentos** que resultão de uma **longa molestia.** *Suas propriedades tonicas e reguladoras da innervação tornão-no superior ao Ferro* contra a **Anemia**, as **Flores brancas** e as **Nevralgias.** — As **Febres** que resistem ao sulfato de quinino cedem ao **Arseniato de Ouro.**

O **Arseniato de Ouro** torna as mulheres jovens e nutridas. Auxilia poderosamente o atravessar a epoca tão temida da idade critica e communica uma nova juventude.

MOLESTIAS DO SANGUE, APOPLEXIA, MOLESTIAS DA PELLE

Graças á sua propriedade de restabelecer o equilibrio entre os elementos constitutivos do sangue, o **Arseniato de Ouro dynamisado** é recommendado ás pessoas de idade como preservativo das differentes especies de **Apoplexia** e **Congestões.** Tomado em fortes doses, cura rapidamente qualquer **Molestias** proveniente de **impureza do sangue.**

Combinado com um tratamento local, cura infallivelmente as **Molestias mais rebeldes da pelle, Lupus, Eczemas, Cancroides,** etc.

Milhares de Doentes devem hoje sua cura aos Granulos de Arseniato de Ouro do Dr. ADDISON.
Innumeros attestados forão dados, citaremos aqui alguns.

O FRASCO : 6 FRANCOS
(em França)

Desconfie-se das Contrafações e exija-se a VERDADEIRA ETIQUETTA com a MARCA DE FABRICA assim como a assignatura D. Addison e a do Snr. Gelin
Unico Preparador

Deposito Geral :
Pharmacia GELIN
38, rua Rochechouart, em Pariz
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco* :
Francºº M. da Silva & Cia.

ATTESTADOS DOS DOENTES

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe, em Pariz.
Tendo tido dores no peito, estomago e dorso, indo perdendo as forças, não podendo mais comer, vomitando quanto tomava, empreguei os Granulos de Arseniato de Ouro dynamisado do Doutor Addison.
Em poucos dias desappareceram as dores voltando-me o appetite.
Queira enviar-me mais um frasco destes granulos.
Na espera, tenho a honra, de cumprimental-o.
LAURENT. *Reloj. Ourives em Brezol es (Eure-et-Loir)*
NOTA. — *Autoriso-o a publicar esta carta.*

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe, em Pariz.
Estou muito satisfeito com o emprego dos Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison. Ha dous annos que os Granulos de Arseniato de ouro do Doutor Addison commeçou a ficar em voga n'este paiz e tem augmentado, pois cum quantos delles fação uso.
Muito lhe serei agradecido de me enviar o mais breve possivel dous frascos deste medicamento, tem sido o unico remedio que tem acalmado minhas dores nevralgicas.
De V. S. mº attº Vº.
F. ARMAND. *Adjuncto a Mairie.*
Em Cobrières d'Avignon p. l'Isle-sur-Sorgue (Vaucluse)

Caro Snr. GELIN,
O effeito dos Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, tem sido maravilhoso! Ainda não voltei de minha surpreza. Não tenho mais as ... dores de cabeça e a febre desappareceu.
... me ... o titulo de ensaio, pois ... eficacia. O que agora creio, bem ...
Tenha a bondade de enviar-me mais cinco frascos destes granulos.
Na expectativa de sua remessa tenho a honra ...
... *Mojeniot, 11, em Cherbourg.*

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe em Pariz.
Logo que ... tomar ... em ... dias me achava curado.
Foi tratado sem resultado por muitos Medicos. Finalmente que recorri ao Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison.
Tenha a bondade, Snr. Gelin, de enviar-me um frasco de Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, afim de precaver-me contra uma recahida.
Muito lhe agradeço ter me enviado deste medicamento, que é causa de minha cura.
VINOT (Ernest),
A Queudes, por Sezanne (Marne).

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe em Pariz.
Tendo mais confiança em seus Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, desde a cura radical de minha filha, peço-lhe de mandar-me mais um frasco deste medicamento.
Agradeço-lhe de ante-mão.
BOUDREY, *negociante de vinhos.*
A Perrigny-sur-Serein, por Noyer (Yonne).

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe em Pariz.
Acabei com o frasco de Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison que lhe pedi ultimamente. Produzirão-me muito bom effeito ; só posso attribuir minha cura ao effeito deste feliz medicamento, visto que todos os que tenho até então empreguei ficaram sem resultado.
Tenha a bondade de enviar-me mais um frasco.
De V. S. attº Vº Cº Obgº.
TROUVE, *Reloj. Ourives.*
A Mascara, province d'Oran (Algeria).

Snr. GELIN, Pharmaceutico de 1a classe em Pariz.
Tenho a honra de incluso remetter-lhe seis francos importancia de um frasco de Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, que terá a bondade de remetter-me.
Empreguei este medicamento que comprei em casa do seu correspondente de Lille e fiquei muito satisfeito com os seus promptos e excellentes effeitos.
FLAMENT, *instituteur.*
Em Rebreuve, perto de Houdain (Pas-de-Calais).

Snr. GELIN, Pharmaceutico em Pariz.
Segundo os conselhos de um Medico empreguei os Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison.
Em vista do maravilhoso effeito que comecei a experimentar desde que principiei a usar dos Granulos de Arseniato de ouro dynamisado do Doutor Addison, rogo-lhe de enviar-me o mais breve possivel mais dous frascos.
De V. S. attº Vº Crº Obgº.
JARJAYE, João (Pae), *proprietario.*
Em Vercoiran, por Le Buis (Drôme).

EM 4 CORES — VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK
Approvados pela Junta Central de Hygiene da Côrte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a **Falta de appetite, Prisão de ventre, Enxaqueca, Vertigens, Congestões**, etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 à 3 grãos.*
Exigir as CAIXINHAS AZUES com o rotulo em 4 CORES, e a assignatura *A. Rouvière* em tinta ...
Em PARIZ, Pharmacia LEROY.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.**
4123 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto de Camphora de CLIN & Cia**, **de PARIS**, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

CIGARETTES ESPIC
OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco : FRANCº M. da SILVA & Cia.

VERDADEIROS COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
... contra as CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.
Para evitar as Falsificações e as Imitações, exija-se que cada ... a marca da fabrica a margem e o verdadeiro ...
... das CREANÇAS ...

FABRICA DE CIGARROS DE MEURON & Cia.

Meuron & C. ... participão aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo resolvido fabricar novamente **cigarros e fumos** desfiados, sob a marca da fabrica acima reproduzida e competentemente registrada, acham-se habilitados para vender, de hoje em diante, as seguintes qualidades :

Cigarros

BARBACENA	Superiores a 6$000 o milheiro
POMBA	Elegantes « 7$500 « «
RIO NOVO	Especiaes « 9$000 « «
GOYANOS	Mimosos « 9$000 « «
CAPORAL MEURON	Favoritos « 8$500 « «
FLOR DE VIRGINIA	Deliciosos « 8$200 « «

... desconto

Fumo desfiado para cachimbo e cigarros em pacotes

CAPORAL MEURON ...
FLOR DE VIRGINIA ...
Compras por ... desconto.
Garante se que todos os cigarros de qualquer das denominações acima, assim como os fumes desfiados, são fabricados com fumo escolhido de qualidade superior.
Aceio é acondicionamento gozam de especial attenção.

Cada masso de 20 cigarros leva uma ponteira

Attenção

Precisa-se de uma senhora de boa conducta, que sirva de professora ou somente de companhia a uma moça em engenho : a tratar na rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : a tratar na rua da União n. 11.

Almanack da provincia 1886

Um volume com 496 paginas

2$000

A' venda na casa editora. Livraria Parisiense n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, Industrial Economica de G. Laport & C. e Cardoso Ayres.

Boa-Viagem

Aluga-se uma grande e excellente casa n'este aprazivel arrabalde com muito bons commodos e perto do banho.

A tractar na rua Larga do Rosario n. 34, botica

Portador Decauville

Tudo de aço

Caminho de ferro portatil de collocação instantanea.

O *Decauville* obteve todos os *primeiros premios sem excepção* nos concursos francezes e estrangeiros.

Catalogos—informações : dirigir se ao Sr. Eugene Chaline, 22, rua do Commercio—Recife.

Representante para a provincia de Pernambuco.

Medico

O Sr. Dr. Mello Gomes continúa a ter carta para lhe ser entregue pessoalmente : na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Ao commercio e ao publico

Pelo presente fazemos publico que nesta data vendemos ao Sr. Chrispim Celorrio o nosso estabelecimento de molhados, sito á rua do Coronel Suassuna (antiga rua Augusta) n. 258, livre e desembaraçado de todo o qualquer onus : quem for credor, apresente suas contas no praso de tres dias, a contar da presente data. Recife, 17 de Agosto de 1886.

Leopoldo Marques & C.

Piano de armario

Vende-se um piano em bom estado, proprio para principiante : na rua da Aurora n. 19, segundo andar.

Aviso aos tabelliães

O abaixo assignado, hoje senhor directo dos solos das casas abaixo declaradas, por compra que fizera a herdeiros de Joaquim Lopes de Almeida, recommenda aos tabelliães que não passem escripturas de ditas casas sem apresentação do recibo de laudemio e fóros devidos ao mesmo abaixo assignado.

Rua de S. Jorge

N. 4, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 56, 57 e 58.

Rua dos Guararapes

N. 3, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 27, 29, 33, 39, 41, 43.

Rua do Pharol

N. 8, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 54, 56, 68 e 64.

Rua do Arraial

N. 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 26.

Travessa do Arraial

N. 4

Travessa da Fundição

N. 4, 6, 8, 10, 12 e 14.

Becco do Paschoal

N. 1, 2, 3 e 4.

Largo do Pillar

N. 4, 6, 8, 10 e 13.

Recife, 17 de Agosto de 1886.
Ismael de Oliveira Guimarães.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 15 a 16 annos : na rua do Livramento n. 17.

Vinho do Dr. Forestier
de ... e de Casca de Laranjas amargas.
TONICO RECONSTITUINTE
Remedio soberano
CONTRA A
CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHÉAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.
Venda em grosso : J. B. Bourdon
Pharmaceutico em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.
Deposito em Pernambuco :
FRANCº M. da SILVA & Cº
... Brazil.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo Pó do Dr. Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, que tenha pratica de taverna : na rua do Marquez do Herval n. 73.

Jaboatão

Vende-se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, onde ficam situados os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender : a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Ao commercio

O abaixo assignado, unico representante e responsavel da firma Ferreira da Silva & C., que n'esta praça gyrou no estabelecimento de padaria á rua nova de Santa Rita n. 39, declara pelo presente, que tem cedido dito estabelecimento a contar do 1º do corrente mez, aos Srs. José Ferreira da Silva, Caetano Ferreira da Silva e José Antonio Gonçalves Penna, aos quaes compete, sob a mesma firma, a liquidação do activo e responsabilidade do passivo demonstrado no balanço dado em 31 de julho proximo passado, retirando-se o abaixo assignado desonerado de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 17 de Agosto de 1886.

Antonio Ferreira da Silva

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria—Telephone n. 221.

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde de Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente .*Rio de Janeiro*

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Paris.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito : Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Manoel da Silva & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA - 23

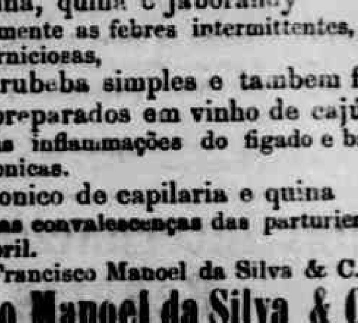

Isabel Ursulina de A. Gama

Fabio de Albuquerque Gama e sua mulher, compungidos da mais acerba dor pelo fallecimento premature de sua nunca assás chorada filha Isabel Ursulina de Albuquerque Gama, agradecem do fundo d'alma aos parentes e amigos que acompanharam até o seu ultimo jasigo os restos mortaes da finada, e convidam aos mesmos para assistirem a missa que mandam resar na capella de N. S. de Bellem, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo de tão infausto passamento.

D. Amelia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque Leal

Fernando Affonso de Miranda Leal (ausente), Joaquim Anselmo de H. Cavalcante de Albuquerque, Manoel Caetano de H. Cavalcante de Albuquerque, Gil Clemen...no de H. Cavalcante de Albuquerque, Antonio de H. Cavalcante de Albuquerque, Monica Alexandrina de H. Cavalcante de Albuquerque Coutinho, Sebastião José Mendes de Hollanda, Antonio de Borba Coutinho, Emilia Mendes de H. Cavalcante e Carlota Campello Cavalcante mandam resar umas missas no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, por alma de sua presada mulher, irmã e cunhada, D. Amelia de H. Cavalcante de Albuquerque Leal, setimo dia de seu fallecimento ; e para assistirem a este acto de religião e caridade, convidam a todos os seus parentes e amigos, pelo que antecipam seu eterno agradecimento.

José Francisco do Rego Barreto, Pedro Velho do Rego Barreto, Joaquim do Rego Barros Barreto e Sebastião Antonio do Rego Barreto, profundamente sentidos pelo passamento de sua muito presada irmã D. Joanna Olympia do Rego Barreto, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam dizer na matriz de Santo Amaro de Jaboatão, segunda feira 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

Ao povo pernambucano

Continúa aberta a escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, dirigida pelo professor particular Julio Soares de Azevedo.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da côrte do imperio, onde esteve por algum tempo a passeio, cujo systema é a delicadeza, é a paciencia, é a vocação, fazendo com que os seus discipulos sigam o caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, com santos conselhos e sãs licções, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera, portanto, que o respeitavel publico saiba apreciar de perto o seu verdadeiro ensino primario, onde rapidamente as creanças abraçam e amam de coração aos livros, as lettras e as bellas-artes. Rua da Matriz da Boa-Vista n. 34.

Julio Soares de Azevedo.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte e Dous de Novembro n. 6.

Curso de francez

Rua da Matriz da Boa-Vista n. 34

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que abrio em casa de sua residencia um curso de francez, onde esmeradamente se dedica ao adiantamento de seus alumnos. Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e de todos aquelles que queiram aproveitar um ensino rapido e vantajoso.

Mensalidades 3$000 pagos adiantados no acto da matricula.

Horario das 5 horas da tarde ás 7 da noite.

Rua da Matriz da Boa-Vista n. 34.

Julio Soares de Azevedo

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5—Rua do Commercio

N. B. Além do acima B. & C., tem cathalogos de machinas e implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Aluga-se

a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nasareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

Nesta serraria encontrarão os seus fregueses, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Molestia da canna

Processo de purificação especial.

Methodo economico e satisfatorio e de facil applicação em qualquer engenho.

Não terão os senhores de engenho mais prejuizos enormes com a molestia.

Informações e especificações com

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio N. 5

RECIFE

Escola nocturna

Acha-se aberta a matricula desta escola á rua de Guararapes n. 29, regida pelo professor particular João Valentim Ferreira Bastos Junior. O mesmo professor, a pedido de alguns pais de familia, continúa a leccionar em casas particulares a ambos os sexos, pelo que desde já protesta se esmerar no adiantamento de seus alumnos, aquelles que bondosamente lhe forem confiados. As mensalidades serão feitas na inscripção da matricula.

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a tisica, bronchites, escrophulas, rachitismo, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Recebemos neste ultimo vapor

Sementes novas de hortaliças

Assim como

OBRAS DE VIME

Como sejam:

Cestas para compras de diversos tamanhos

Bandejas para roupa engommada

Balaios para roupa suja

Balaios para facas e garfos

Berços

Condeças

Costureiros

Cadeiras

Voadores para meninos aprenderem a andar.

O especial vinho Figueira puro sem a menor composição.

Vinho do Porto engarrafado e que pode vir a ser o mercado de mais especial.

Tamancos do Porto para senhoras.

POÇAS MENDES & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

VENDAS

Pechincha real

62—Rua Duque de Caxias numero—62

Mendonça, Primo & C.

Camisas inglezas com e sem collarinhos a 3$500

Collarinhos finos, diversos modellos, a 4$800 a duzia.

Ceroulas de linho a 2$ e 2$500.

Meias especiaes para homem a 3$500, 5$000 e 6$000 a duzia.

Punhos para homem a 600 rs. o par.

Velludilhos de cores, lavrados, a 1$ o covado.

Fustões brancos, lindos desenhos, a 500 rs. o covado.

Setins de todas as cores, cambraia bordada, espartilhos, tapetes, cortinados e outros artigos de moda, por preços baratissimos.

A Revolução

N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.

Cachemiras de côres a 900, 1$000 e 1$200 o covado.

Ditas pretas a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.

Ditas bordadas de seda a 1$500 o covado.

Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.

Gase com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.

Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.

Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.

Palha de seda a 800 rs. o covado.

Fustão branco a 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.

Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.

Nansoc de côr a 300 rs. o covado.

Cretones finos a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Cambraia transparente de 5$000 por 2$500 a peça.

Linon branco com salpicos a 500 rs. o covado.

Casacos de laia a 12$000 um.

Fechús de retros a 1$000 um.

Idem de lã a 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.

Idem de pelussia bordados a 7$000 um.

Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.

Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Linhos escossezes a 240 rs. o covado.

Zephiros listrados a 200 rs. o covado.

Brim de linho de côr a 1$000 a vara.

Fustão de côr a 500 rs. o covado.

Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.

Setinetas lisas a 400 rs. o covado.

Ditas lavradas a 500 rs. o covado.

Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.

Cortes de casemira finos a 3$000 um.

Collarinhos de cores e brancos a Luciada a 1$000 um.

Casemira de côr e preta a 1$800 rs. o covado.

Brim prateado fino a 600 rs. o covado.

Dito liso a 360, 400 e 500 rs. o covado.

Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.

Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.

Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$500 uma.

Ditas de linho lisas e bordadas a 30$000 a duzia.

Timões bordados para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.

Madapolões finos a 5$000, 6$000, 6$500, 7$000 e 8$000 a peça.

Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.

Lenços finos a 1$200 e 2$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 4$000, 6$000 e 12$000 a duzia.

Rêdes hamburguezas de 20$000 por 10$000 uma.

Setina macêo de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.

Alpacas brancas a 400 e 500 rs. o covado.

Setinetas brancas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o covado.

Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.

Colchas bordadas a 5$000, 6$000, e 8$000 uma.

Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.

Henrique da Silva Moreira

Queijos do sertão

Em moxilas

O que ha de mais especial.

Presuntos de Lamego seccos e em calda.

Manteiga ingleza em latas a

1$000 a libra

POÇAS MENDES & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Aproveitem!

Vende-se tudo barato

Largo de S. Pedro n. 4

Neste estabelecimento encontra-se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras do ará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

Liquidação de fazendas

Com 50 % de abatimento

Na Loja das Estrellas

A' rua Duque de Caxias n. 58

Glassé de linho em todas as côres a 100 réis o covado.

Puiqué com lindissimos desenhos a 320 réis.

Casemira de quadrinhos, imitação de seda a 320 réis.

Merinós com 2 larguras em todas as côres a 800 réis.

Damascos de algodão a 240 réis.

Flailes de quadrinhos a 120 e 140 réis.

Linon para vestidos a 320 réis.

Percalinas, lindos desenhos a 240 réis.

Chitas escuras, padrões novos a 200 réis.

Cretonnes bonitos, desenhos (novidade) a 320 réis.

Munsieck lisa de todas as cores a 160 réis.

Granaldines de côres a 200 réis.

Renda Andaluza a 320 réis.

Fustão para coberta a 400 réis.

Meias inglezas, sem costura, para homem a 4$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.

Guardanapos de linho a 2$500 a duzia.

Guardanapos grandes a 4$000 a duzia.

Lenços de esguião a 2$000 e 2$500 a duzia.

Lençóes a 2$000 cada um.

Caixas a 1$500, 2$000 e 3$000 cada uma.

Penteadores para senhora a 2$000 e 4$000 cada um.

Camisas inglezas a 36$000 a duzia.

Atoalhado, lindos desenhos a 1$200 o metro.

Algodão duas larguras a 800.

Cheviot inglez (novidade) a 3$000 o covado.

Lenços com barra a 360 réis a duzia.

Fichús a 500, 800, 1$000 e 1$200.

Espartilhos a 4$000.

E muitos outros artigos que deixam de ser mencionados, e que se vendem com o mesmo abatimento.

Vende-se

na freguezia de Santo Amaro uma casinha bem afreguezada, tanto para o varejo como para a praça: para informação, na rua do Rangel n. 75.

Cimento portland

Vende-se de diversas marcas, no armazem de Soares do Amaral Irmão, á rua da Madre de Deus n. 22.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Delmiro Lopes & C. chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas a 80 rs.

Peças de bordados de 200 a 600 rs.

Ditas de um palmo a 2$000 e 3$000.

Fita n. 60 para faxa a 2$500.

Leques á regatas e D. Joannita a 1$500.

Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.

Leques á D. Lucinda Coelho a 6$000.

Toalhas felpudas a 500, 600, e 1$000.

Duzia de meias para homem a 6$000.

Ditas para senhoras a 3$000.

Luvas de seda a 2$000.

Meias de fio de seda para menina a 1$000.

Colarinhos de linho a 500 rs.

Ditos de algodão a 320 e 400 rs.

Maços de grampos a 20 rs.

Peças de cordão para vestido a 20 rs.

Invisiveis grandes a 820 rs.

Grampos invisiveis a 60 rs.

Um leque de setim (novidade) a 6$500.

Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 a 6$.

Lã para bordar a 2$800.

Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.

Um espelho de moldura por 5$500.

Uma pulseira de fita por 1$200.

Plissé a 400 e 600 rs.

Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38---Rua Larga do Rosario---38

Florida

Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.

Grampos a 20 rs. o masso.

Invisiveis a 320 rs.

Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.

Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.

Baleias a 360 rs. a duzia.

Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.

Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.

Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.

Papel amisade a 40 rs. o caderno.

Fita chineza a 320 rs. o masso.

Lenços de linho a 1$500 a duzia.

Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.

Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.

Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 8$800, 4$, 4$500, 4$, 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A' 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

WHISKY

ROYAL BLEND, marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos principaes armazens molhados.

Pede-se ROYAL BLEND marca VIADO em que a companhia registrou para todo o Brazil. BROWNS & C. agentes

Cabriolet

Vende-se um cabriolet em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs. o covado.

Failes de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.

Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.

Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito.

Popelinas com listras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.

Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.

Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., esta firma.

Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.

Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.

Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.

Cachemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.

Setim macio, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.

Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.

Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.

Idem de puro linho a 2$ o dito.

Idem de uma largura a 500 rs. o dito.

Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.

Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.

Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.

Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.

Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.

Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.

Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.

Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.

Saroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.

Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.

Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.

Lençoes de bramantes, grandes a 2$.

Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.

Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.

Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

Vendas em grosso, damos desconto da praça

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de [illegible] e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$500
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas cruas a 240 rs., é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavores brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto imitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja de Pereira da Silva.

Casas á venda

Vende-se ou troca-se por apolices da divida publica geral nesta cidade um sobrado que rende annualmente 660$, sito á rua da Ponte Velha n. 82, entrada pelo becco de João Francisco, e na cidade de Olinda um sobrado á rua de S. Bento n. 18, e duas casas terreas, uma á rua do Amparo n. 14 e a outra á rua do Bispo Coutinho n. 11: a tratar na rua da Aurora n. 51.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a ver no engenho Timbó assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar da fundição [illegible].

Tamancos

Vendem-se tamancos em porção e a retalho: na rua da Roda n. 11.

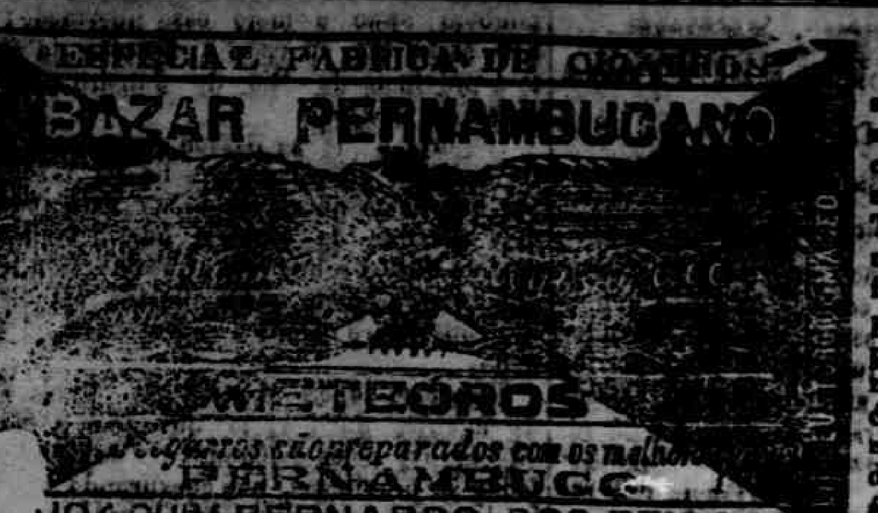

N. 196. A presente marca pertencente a Joaquim Bernardo dos Reis & C. contendo a denominação METEOROS, destina-se aos cigarros fabricados e expostos á venda por Joaquim Bernardo dos Reis & C., firma commercial domiciliada n'esta praça, á rua Larga do Rosario n. 30, foi apresentada a registro no dia 28 do mez de Maio proximo passado ás duas horas da tarde, e registrada n'esta data em cumprimento do despacho de hoje da Meretissima Junta Commercial em substituição do registro n. 80, que tem nota de baixa, a qual não foi dada no 2.º exemplar porque o commerciante matriculado Joaquim Bernardo dos Reis declarou tel-o perdido.

E, para cumprir o predito despacho e o preceito da lei, fiz nota de baixa no respectivo registro n. 80 devidamente sellado com mil réis, e o registro da marca supra do qual extrahi esta nota. Pagou um mil réis de um parecer fiscal. Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 4 de Junho de 1886.—O secretario *Julio Guimarães.*

Joaquim Bernardo dos Reis & C. proprietarios do estabelecimento **Bazar Pernambucano** á rua Larga do Rosario n. 30, avisam ao respeitavel publico em geral, e aos amigos e freguezes em particular, para melhor esclarecimento, que o emblema acima registrado é da forma seguinte: uma aguia entre quatro triangulos sendo os dous lateraes em alto relevo, tendo uma fita presa no bico com a inscripção **Emblema Registrado**, e sob os pés da ave a denominação—METEOROS. Todo o trabalho lythographico é com tinta carminada, e em papel glacé rosa, conforme o rotulo emblematico, que serve de inserção a este aviso.

Os abaixo assignados, para mais evidencias declaram, que em virtude do decreto n. 2,682 de 23 de Outubro de 1875, que pune rigorosamente o contrafactor ou imitador, resolveram patentear publicamente o respectivo registro para evitar duvidas futuras.

Recife, 9 de Agosto de 1886.

Joaquim Bernardo dos Reis & C.

LOTERIA DE ALAGOAS

O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar

20:012$000

Preço em porção

Vigesimo . . . . 1$000

A' RETALHO

Vigesimo . . . . 1$100

A RODA DA FORTUNA

36---Rua Larga do Rosario---36

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

CASA DE MODAS

Fazendas finas

O mais variado sortimento em artigos para senhoras, acabam de receber

J. BASTOS & C.

2 A--Rua do Cabugá--2 B

Sedas de côres em cortes de 20 metros com as rendas de seda para enfeites.

Sedas com bordado de alta novidade.

Gorgorão de seda, qualidade especial, côres ciel, mer, marinho, lontre, beije, lilas, tabore, bronze, lontre e granat.

Gorgorão branco para noiva.

Faille branca para dita.

Damassé ottomano branco.

Grinaldas de cêra, o que ha de melhor.

Véos e filó, em peça, para noiva.

Leque de madreperola com rendas.

Meias brancas de seda.

Colchas de damasco de seda.

Ditas de Guipeur e crochet.

Cortinados de crochet.

Cachemires com bordados—Ancora—Indiana—combinação para vestido inteiramente novidade.

ESCOLHIDO A CAPRICHO

Robes mi confeccionés—vestido meio preparado, em seda, lã, tecidos novos e algodão, de 15$000 a 65$000.

Collerettes para senhoras—dentorcas, em faille e cetim; grande moda.

Visites—capas enfeitadas ricamente a passamanerie e rendas.

LUVAS DE SEDA

Com e sem dedos, ultima moda.

Bolsas de couro da Russia de diversos tamanhos.

Perfumarias finissimas, grande sortimento.

Leques de seda e setim, modernos.

Tecidos de algodão para vestidos [illegible].

E' difficil encontrar melhor sortimento do que o de J. Bastos & C. [illegible] Preços baratissimos.

2 A—RUA DO CABUGA—2 B

(Telephone n. 359)

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

« Fica o governo autorisado a cobrar desde que tenham começo as obras definitivas uma parte dessas taxas para attender ao pagamento dos juros do capital que fôr sendo empregado annualmente na execução das mesmas obras e as despezas da administração ou de fiscalisação augmentando-se gradativamente a importancia das referidas taxas até o referido maximo.

« Logo que seja amortizado o capital empregado, a cobrança das taxas será reduzida á quantia estrictamente necessaria para a conservação das obras.—Miranda Ribeiro. – Silva Tavares. »

O Sr. Candido de Oliveira deplora que seja o Sr. Lourenço de Albuquerque, seu companheiro de opposição, quem o obrigue a vir contestar as apreciações por S. Exc. feitas hontem relativamente a despezas publicas durante o dominio liberal.

Para demonstrar a injustiça das apreciações do nobre deputado, que achou ser a economia do actual orçamento não de 500:000$, como dissera o orador, mas de alguns milhares de contos, passa a comparar a proposta actual com a proposta da situação liberal, tomando por base a synopse do exercicio de 1884 a 1885, e verifica haver não uma economia de 500:000$, mas um excesso de mais de 1,000:000$ no orçamento conservador.

E attribue este excesso a não ter entrado no calculo da commissão a verba destinada ao fundo de emancipação, assim como a terem sido insufficientemente dotadas certas verbas, por exemplo, a da garantias de juros a estradas de ferro. Por estas razões pensa que a pequena economia de 500:000$ virá a desapparecer e espera portanto que o nobre relator da commissão rectifique este ponto das suas apreciações.

Deseja saber se o governo não pretende fazer representar o Brasil na exposição universal que em Pariz tem de fazer-se em 1889, centenario da grande revolução franceza.

Entende que neste certamen da industria deve representar o Brasil papel condigno, e portanto é tempo agora de votar alguma consignação para o trabalho preparatorio da collecta e classificação dos productos nacionaes, que muito convem tornar conhecidos no estrangeiro.

Accresce que sendo a França o quinto consumidor do nosso principal producto, muito lucrariamos em desenvolver as nossas relações com aquelle paiz.

Lamenta que depois de tantos sacrificios de longos annos feitos pelo Estado, sejam entretanto nullos os resultados com relação ao esperado incremento de uma corrente immigratoria para o nosso paiz.

Uma vez que o nobre ministro da agricultura tenciona alargar o serviço da immigração, e que a respectiva verba vai ser amplamente dotada, já com os recursos do orçamento ordinario e já com os recursos de uma parte dos 5 °/o addicionaes, deseja saber o que pensa o nobre ministro a respeito do processo que pretende seguir para a mais efficaz e mais numerosa acquisição de immigrantes. Pretende apenas pagar as passagens, restabelecendo assim o systema do Sr. Carneiro da Rocha? Pretende mandar agentes especiaes á Europa, e subvencionar mais largamente a Companhia Colonisadora de Hamburgo?

Voltando á rectificação que vio-se obrigado a fazer ao discurso do Sr. Lourenço de Albuquerque, occupa-se com o ultimo regulamento sobre o elemento servil, censurando o actual ministro da agricultura por ter espaçado a escravidão por mais um anno e meio, espaço que resulta de ter S. Exc. escolhido o ultimo dia da matricula, e não a data da lei, para dahi começar a correr a deducção do valor do escravo.

Estranha que o nobre deputado o Sr. Lourenço de Albuquerque achasse correcto o procedimento do governo em não executar a lei de 28 de Setembro, ultimo, no tocante á libertação dos sexagenarios se[illegible] depois de feita a [illegible] também anno e meio essa [illegible]; e bem assim que apoiasse a reunião [illegible] á provincia do Rio de Janeiro para a posse de escravos.

Historia o que se passou a respeito antes e depois de votada aquella lei, fazendo ver que nesta questão a braza está escondida debaixo da cinza e que a ideia do partido liberal sobre esta questão está traduzida no projecto que o illustre estadista Sr. conselheiro Dantas apresentou no senado.

Refere-se depois á serie de demissões de agentes do correio que tem havido, executadas pelos delegados do governo em todas as provincias, não censurando o facto infelizmente adoptado, mas as más substituições, como a do director do correio de Ouro-Preto, que não tem capacidade para o lugar.

Senta-se, julgando ter respondido a todos os pontos do discurso do nobre deputado o Sr. Lourenço de Albuquerque.

O Sr. Lourenço de Albuquerque (para responder) julga que o nobre deputado o Sr. Candido de Oliveira não attendeu para o pensamento do orador, que foi aguardar-se para o exame orçamentario do exercicio de 1887 a 1888, afim de estabelecer-se o confronto do que fizerem os conservadores com o que fizeram os liberaes, o que é hoje impossivel fazer-se, em relação ao orçamento de 1884 a 1885, que ainda se acha em vigor, com o de 1886 a 1887, que se discute em ambas as camaras.

Nota, porém, que, no orçamento da agricultura em discussão, não são apparentes as economias: só em obras publicas ha uma reducção de cerca de 2,000:000$, que procede em parte da diminuição do funccionalismo.

Apreciando algumas verbas do orçamento, mostra que a verba de 10:000$ para a *Flora Brasiliense* acha-se em condições de ser economisada, porque é das pequenas que se formam grandes economias; o mesmo demonstra quanto á escola pratica de agricultura, que não tem sido possivel fundar-se.

Acha acertada a reducção de 20:000$ que o nobre ministro fez da verba para o Instituto Bahiano, que não corresponde ao fim para que foi creado, como mostra descrevendo o lugar em que funcciona.

Não acha ainda conveniente entregar á camara municipal da côrte os serviços que lhe pertencem e correm pela pasta da agricultura, por isso que a nova reforma municipal apenas está iniciada e a camara não tem meios de que disponha; deseja que se apresse essa reforma para que o governo se exonere de taes serviços.

Faz a comparação dos serviços que correm pelas diversas pastas, achando que seria possivel reunir os serviços dos ministerios da guerra e da marinha em um só ministro, bem como os dos ministerios do imperio e de estrangeiros, mas é impossivel que um só ministro dê solução aos innumeros serviços que correm pela pasta da agricultura.

Expõe a impossibilidade de fixar com exactidão as verbas de rendimento das estradas de ferro, porque está dependente das oscillações do cambio.

Mostra que a lei de 28 de Setembro ultimo não marcou a data da libertação dos escravos sexagenarios; por isso o nobre ministro não podia escolher outra data senão a da matricula; ainda assim a terminação da instituição será feita em 13 annos, contando-se com a generosidadedos brasileiros.

Se tivesse aspirações a satisfazer, seria o mais adiantado dos abolicionistas, por que destes é o futuro: a ponto que já prevê o dia em que o illustre presidente da camara combaterá o governo do partido de S. Exc., como combateu o governo liberal então o orador ha de combater ao lado de S. Exc.

Depois de varias considerações analysando a nova posição do Sr. conselheiro Dantas applaudindo o movimento emancipador nos limites da lei, como tem feito o municipio da côrte, e prestando homenagem ao modo como se tem procurado manter o direito de propriedade, o orador mostra o receio que tem de ver cahir por qualquer circumstancia o actual ministerio e levantar-se o [illegible] proprio querendo ir além da lei de 28 de Setembro de 1885, porque lhe pareceu que o terreno está sendo preparado para essa nova ordem de cousas.

Expõe o motivo porque não aceita a idéa de um credito para o Brasil ser representado nos festejos do centenario de 1789, em Pariz.

Fazenda varias outras considerações, sustentando suas idéas o orador termina declarando estar disposto a votar contra todo o augmento de despeza.

O Sr. Coelho Campos afiança que o nobre deputado o Sr. Lourenço de Albuquerque poupou-lhe grande trabalho; mas não acompanha S. Exc no receio que mostra de que será o partido conservador quem queira ir além da lei de 28 de Setembro de 1885; sobre este assumpto acredita que o partido conservador já fez as concessões que lhe era dado fazer.

Diverge do nobre deputado ainda no tocante á representação do Brasil nos festejos do centenario de 1789, porque é americano, e como tal não pode deixar de aceitar as idéas de 1789, modificadas naturalmente pelo correr dos tempos.

Responde a um aparte do Sr. Costa Aguiar, que debaixo do ponto de vista religioso já combateu ao lado do nobre deputado.

Passa a tratar das obras publicas sob o ponto de vista especial, isto é, a questão que interessa á prosperidade da sua provincia e por conseguinte a do Estado, mostrando as relações que existem entre a producção e os grandes compromissos do Estado sujeitos estes ao curso forçado do papel-moeda e quanta coragem e civismo precisa ter o governo para arrostar a presente situação financeira, que o orador descreve, aproveitando um brilhante trabalho do *Jornal do Commercio* de hontem.

Cita as diversas crises financeiras da Inglaterra e da França; bem como as que tem atravessado o Brazil, sobretudo pelo abuso do credito, e mostra que só com grandes economias e com uma reforma profunda na administração publica se poderá salvar a actual situação.

Descreve os phenomenos por que ha passado a agricultura, sobretudo a do assucar, que tem encontrado a concurrencia da beterraba citando a respeito o *Retrospecto* do *Jornal do Commercio*.

Mostra que a provincia de Sergipe, que tem a honra de representar, quanto á importancia da sua producção está no oitavo lugar, entretanto não tem uma estrada de ferro, ao passo que outras, como o Ceará, tem mais de uma. Não acha justa essa divisão. Ha 14 annos que é essa uma aspiração da sua provincia, que ainda não conseguio realizar, pede, pois, ao Sr. ministro da agricultura que mande fazer os respectivos estudos.

Chama tambem a attenção do nobre ministro para outra questão que muito interessa á provincia de Sergipe, e á necessidade que ha de melhorar-se a barra de Aracaju'. Este e o melhoramento a que ha pouco se referio constituirão, se forem realizados, dous elementos de progresso para o engrandecimento de uma provincia que tanto concorre para a renda geral do Imperio, e tão esquecida é pelos poderes publicos.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 2 de Agosto.

—

SESSAO EM 3 DE AGOSTO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia começou a chamada e terminando ao meio dia e dez minutos, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° secretario dá conta do expediente:

O Sr. Alfredo Chaves (ministro da guerra):—Sr. presidente, não acreditem V. Exc. e a camara, que o que me traz neste momento á tribuna seja a necessidade, que porventura eu tenha reconhecido de em minha justificação responder, sem maior demora, ao que hontem disse o honrado representante do 2° districto do Paraná, sobre actos recentemente praticados por mim como ministro da guerra.

O discurso do honrado deputado; não ha negal-o, foi habil—mas, afastando-se S. Exc. cuidadosamente dos factos que mais directa relação têm com o assumpto de que tratou, eu poderia aguardar occasião opportuna para discutir o seu requerimento; entretanto, a consideração que me merece o honrado deputado, me leva a não adiar a resposta que lhe devo.

Venho, pois, expôr a camara os motivos do meu procedimento, mandando advertir em ordem do dia ao coronel do estado maior de 1ª classe, Ernesto Augusto da Cunha Mattos, e depois detel-o por 48 horas na sala do estado maior.

A camara se ha de lembrar que em dias da semana passada, o honrado deputado pelo 2° districto da provincia do Piauby, justificando um requerimento sobre serviços do ministerio da guerra, censurou o modo porque se houve aquelle official no desempenho da commissão militar que exerceu na sua provincia; nessa occasião contestei, em apartes, ao honrado deputado (apoiados) e o seu requerimento ficou adiado por ter eu pedido a palavra. (Apoiados.)

Comquanto em absoluto não acompanhe o honrado deputado pelo Paraná nas opiniões que professa, de que o ministro da guerra incumbe o dever de defender na tribuna cada um dos militares, individualmente...

O Sr. Carlos Peixoto: —Theoria de occasião.

O Sr. Alfredo Chaves ministro da guerra)... todavia não me pouparei á defesa daquelles que della precisarem e que por seu procedimento a merecem. (Apoiados; muito bem.)

Foi na intenção de justificar a ordem que dei para que fosse submettido a conselho o commandante da companhia estacionada no Piauby, apontado pelo ex-inspector coronel Cunha Mattos como envolvido na venda de fardamentos, que pedi a palavra sobre o requerimento de S. Exc., que indirectamente por tal motivo censurou o ministro.

Não teve, por consequencia, razão o nobre deputado pelo Paraná na censura que fez de ter eu deixado correr sem contestação as accusações feitas a um commissario do ministerio da guerra.

O Sr. Alves de Araujo: —V. Exc. acaba de dizer que o fez por si e não em relação ao militar.

O Sr. Carlos Peixo: —E não deve fazer outra cousa.

O Sr. Alfredo Chaves: —Se não bastasse ao nobre deputado, em favor do procedimento do coronel Cunha Mattos, na commissão que elle desempenhou, na provincia do Piauby, esta declaração que faço, de haver pedido a palavra sobre o requerimento e ter contestado em apartes o seu autor, o nobre deputado pelo Paraná, podia ainda encontrar, em abono desse procedimento, os actos praticados pelo ministro da guerra, calcados sobre as informações prestadas por aquelle official.

Dado, porém, que fosse exacto ter eu deixado sem protesto tudo quanto aqui se disse contra o coronel do estado maior de 1ª classe Ernesto Augusto da Cunha Mattos, podia este official arrogar-se o direito de vir a imprensa censurar o seu ministro?

O Sr. Alves de Araujo: — Não entrei nessa questão.

O Sr. Alfredo Chaves (ministro da guerra): —Pois esta é que é a questão. Não o podia fazer, nem eu era obrigado a defender senão os actos por elle praticados, e, até certo ponto, por mim approvados. (Apoiados)

Pode o nobre deputado ter certeza de que, emquanto eu for ministro da guera, hei de zelar com todo o cuidado e todo o esforço de que fôr capaz, o direito dos militares, quer sejam officiaes, quer simples praças do exercito. (Muito bem).

As censuras, Sr. presidente, que me foram feitas por um illustre militar, em razão da detenção do coronel Cunha Mattos, assentam sobre os seguintes pontos: 1°, não serem extensivas á todas as publicações feitas por militares, as disposições de diversos avisos, prohibindo alimentar questões pela imprensa, sobre objecto de serviço entre seus camaradas; 2°, ser rigorosa a pena de detenção por 48 horas, imposta áquelle official, que apenas publicara um artigo, no qual não tinha que intervir de maneira alguma o ministro da guerra.

Quanto ao 1° ponto, basta que eu leia a camara o aviso sobre que se baseou o meu procedimento; é elle do illustre chefe da minoria ex-ministro da guerra, o illustrado Sr. Candido de Olivera. Diz elle assim:

« Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 26 de Dembro de 1884.

« Illm. e Exm. Sr. —Fica approvada a declaração feita em ordem do dia á guarnição, em virtude de determinação verbal deste ministerio, prohibindo a qualquer official do exercito alimentar discussão pela imprensa, ainda mesmo que seja para justa, sem previa licença do mesmo ministerio, o que communico a V. Exc. para os devidos effeitos.

« Deus guarde a V. Exc. - Candido Luis Maria de Oliveira. - Sr. conselheiro ajudante general.»

Ora, pergunto eu ao honrado deputado pelo Paraná: diante deste aviso, que não pode ser suspeito a Exc., porque foi expedido por quem é hoje o *leader* da minoria, deveria eu conservar-me indifferente, deixando de advertir o official que transgredia ordem tão positiva, consentindo na discussão, pela imprensa, de actos relativos ao serviço militar, sem ter obtido prévia licença do ministro da guerra?

O Sr. Alves de Araujo: –Não entrei nesta discussão.

O Sr. Alfredo Chaves (ministro da guerra): —Não pode o nobre deputado sustentar doutrina opposta. Mas Sr. presidente eu não appliquei advertencia ao coronel Cunha Mattos, unicamente por ter tomado a sua defesa pela imprensa, como podia fazel-o, mas porque tinha vindo, com violação de varias ordens do dia do exercito e avisos do governo, discutir assumptos militares pela imprensa.

Lerei á camara alguns desses avisos, e ella verá que em todos é permanente a prohibição de alimentar questões pela imprensa, sobre objecto de serviço militar, sem préviamente ter obtido licença do ministro.

O 1.° aviso que tenho aqui é de 4 de Outubro de 1859, que diz o seguinte (lê):

« Rio de Janeiro — Ministerio dos negocios da guerra, em 4 de Outubro de 1859. – Illm. e Exm. Sr. – Acontecendo que alguns officiaes do exercito esquecidos dos deveres que lhe são impostos pelas leis e regulamentos militares, apresentam-se muitas vezes pela imprensa, ora censurando seus superiores, *ora discutindo objectos de serviço militar*; e não podendo resultar de semelhante procedimento senão o enfraquecimento da disciplina e respeito que mutuamente devem-se os membros de tão distincta corporação; disciplina e respeito sem o que a força armada não corresponderá ao nobre fim de sua creação; cumpre que V. Exc. faça constar em ordem do dia que tornar-se-ha digno da mais severa censura, independentemente das penas da lei, toda a praça do exercito, qualquer que seja a sua categoria, que recorra á imprensa *para provocar conflictos* e desrespeitar seus superiores; *devendo os militares que se julgarem offendidos em seus direitos, representar pelos tramites legaes ao governo imperial que a nenhum faltará com a devida justiça*. Deus guarde a V. Exc.— *Sebastião do Rego Barros*.— Sr. barão de Suruhy. »

Este aviso servio de base a outro, que, a bem da disciplina, foi expedido em 1882 em relação ao mesmo official superior de quem tratamos, pelo ex-ministro da guerra, o Sr. conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo, (lê.)

« Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.— Sendo muito conveniente á disciplina, que se observe a disposição do aviso de 4 de Outubro de 1859, publicado na ordem do dia n. 1,418 de 1878, que prohibe aos officiaes do exercito a publicação pela imprensa de artigos offensivos a seus camaradas, assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento, e afim de que o faça sentir ao tenente-coronel Ernesto Augusto da Cunha Mattos, fazendo-se extensiva em ordem do dia a mesma prohibição a todos os officiaes do exercito.

« Deus guarde a V. Exc. –*Carlos Affonso de Assis Figueiredo*— Sr. conselheiro ajudante general do exercito. »

Ha quem considere revogado o aviso expedido pelo ex-ministro da guerra, conselheiro Candido de Oliveira; e neste sentido li hoje no *Jornal do Commercio* uma ordem do dia, com a citação da qual se pretendeu provar que de facto deu-se tal revogação. Vou mostrar á camara que essa ordem do dia, longe de revogar, pelo contrario confirma em todas as suas partes o alludido aviso do Sr. conselheiro Candido de Oliveira.

A ordem do dia a que me refiro é a seguinte: os nobres deputados poderão verificar que é exatamente a mesma que vem citada na publicação a que me refiro, inserta no *Jornal do Commercio*.:

« Por aviso de 9 do corrente mez, S. Exc. o Sr. ministro, em consequencia de continuarem a apparecer na imprensa, publicações feitas por officiaes do exercito e classificadas entre as infracções de disciplina no art. 5.° do regulamento disciplinar, approvado por decreto n. 5,884 de 8 de Março de 1885, mandou recommendar, em ordem do dia, a fiel observancia dos avisos de 4 de Outubro de 1859, de 14 de Setembro de 1878 e de 9 de Outubro de 1882, que prohibem aos officiaes e praças do exercito a publicação pela imprensa de artigos contendo censuras a seus superiores, offensivos a seus camaradas, provocando conflictos ou rixas com elles, *ou discutindo sobre assumptos do serviço militar*; disposição que foi reiterada em ordem do dia á guarnição da corte, n. 291 de 23 de Desembro de 1884; tendo sido, em data de 26 do dito mez, expedido a esta repartição o seguinte aviso »

Quer a camara saber qual é o aviso a que se refere esta ordem do dia publicada a 31 de Julho do anno passado? E' o que ha pouco li (mostrando) do Sr. Candido de Oliveira, e esta ordem do dia, que se invoca, foi publicada no ministerio do Sr. conselheiro Camargo, que, não só não cogitou da revogação do alludido aviso, como declarou positivamente estar elle em inteiro vigor, mandando reproduzil-o em nova ordem do dia. (Apoiados.) A camara comprehende, pois, que, eu, como ministro da guerra, não podia deixar de fazer observar estas normas firmadas pelos meus antecessores, em bem da disciplina do exercito.

Diz-se ainda, Sr. presidente, para provar que este aviso não tem applicação ao caso, que, em uma questão levantada na Bahia entre o presidente e o general Pederneiras, que ahi se achava encarregado da execução de varias obras, o governo, tendo ouvido a secção competente do conselho de estado, declarou não ser crime militar aquelle de que se tratava. Ora, comprehende-se desde logo que as hypotheses não são as mesmas.

Tratava-se de saber se, tendo um official superior do exercito, defendendo-se de offensas que julgou feitas á sua honra e probidade em ordens e actos officiaes da presidencia, aggredido a esta autoridade, em artigos publicados pela imprensa, esse crime deveria ser punido pelas leis militares, ou se estava sujeito ao fôro commum, por ser um crime civil. A secção do conselho de estado, reconhecendo que as funcções alli desempenhadas pelo general Pederneiras nada tinham de militares, foi de parecer que se tratava de um crime puramente civil.

Mas, nesse mesmo parecer está a justificação de meu procedimento, por isso que nelle se lê o seguinte periodo:

« Esta opinião das secções não diminue, todavia, em nada o governo de V. M. Imperial, de empregar todos os meios legaes a manter o respeito devido aos presidentes das provincias, e um delles é fazer constar pela competente autoridade militar, ao tenente coronel Pederneiras, que é estranhavel o modo como procedera a tal respeito. »

Já vê a camara que este argumento não colhe em favor daquelles que querem a todo transe censurar-me (apoiados) porque, longe de enfraquecer-me, pelo contrario affirma o acerto com que procedi. (Apoiados.)

(Continúa).

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 187)

XXIV

Pensando nesta catastrophe possivel e provavel, a fiel criada sentia o coração dilacerado.

Se os simptomas assustadores, assignalados pelo medico, se agravassem ainda, o que poderia ella fazer?

Passoalmente, nada.

Não havia senão um só remedio; o hospicio!

Com tal idéa Catharina derramava amargas lagremas.

Emma-Rosa no hospicio, emquanto sua mãi estava na prisão. Não havia aqui bastante para enternecer almas de bronze? Para marejar de lagrimas mesmo os olhos dos tigres?

Se a menina ficasse inteiramente cega, qual seria o seu futuro? Não valeria mais que morresse?

E entretanto, Catharina não sentia nem forças nem coragem para desejar a morte da menina, que ella tão ternamente amava.

Occultava as lagrimas e redobrava de carinhos para Emma Rosa.

No momento em que conduzimos os nossos leitores á agua-furtada da fiel criada, batiam de vagarinho duas pancadas á porta dessa agua-furtada.

Catharina tratou logo de abrir.

O agente da segurança Caseneuve, por alcunha o Vagalume, apresentou-se á entrada do quartinho, admiravelmente arranjado, posto que pequeno e onde viviam uma ao lado da outra, a velha e a menina.

Emma Rosa e Catharina reconheceram o agente, e Emma, estendendo-lhe a mão, exclamou:

— Senhor... diga... traz noticias de minha mãi?

A natureza de Caseneuve não era nem má nem cruel.

No fundo dessa alma de policial existiam sentimentos humanos.

Sentia-se commovido, verificando n'um relancear de olhos, a mudança que tinham feito as feições e a physionomia da menina.

— Venho buscal-a, minha menina, para a conduzir á presença do Sr. juiz formador da culpa, respondeu elle com tom muito meigo.

— E minha mãi? repetio a filha de Angela.

— Não lhe aconteceu nenhum mal desde hontem... Está boa de saude.

— Quando a poderei ver?

— Provavelmente no gabinete do juiz formador da culpa, logo.

— Então não percamos um instante... apressemo-nos... Leve-me depressa.

Catharina interveio.

— Mas, senhor, disse ella timidamente, a menina Emma Rosa está doente... muito doente... e eu supplico-lhe...

— Não, não, minha boa Catharina, interrompeu a moça, não tão doente que não possa sahir, quando se trata de ir ver minha mãi... Estou prompta, senhor... conduza-me.

— Não posso, ao menos, acompanhar a menina? perguntou a criada.

— De que serve? Não seria admittida com ella no gabinete do juiz.

— Mas então quem a tras para casa?

— Eu, prometto-o.

— O que me quer o juiz? perguntou Emma.

— Não sei nada absolutamente, minha menina... Sua mãi acha-se nesse momento, na presença delle, e foi por sua ordem, transmittida pelo chefe da segurança, que a vim buscar.

Emquanto se trocavam estas palavras, Catharina tinha coberto a menina com uma boa capa de abafar e atado um chapéo sobre os seus fartos cabellos.

Emma Rosa repetio:

— Senhor, estou prompta, leve-me.

Estava tão fraca, apezar da sua passageira sobreexcitação nervosa, que Caseneuve e Catharina tiveram que a amparar, emquanto ella descia os interminaveis degráos da escada.

Na rua, Flogny esperava-a uma carruagem de quatro assentos.

Por detrás do assador do vendedor de castanhas, Luigi espiava.

Tinha visto chegar o fiacre e perfeitamente reconhecido o homem que se apeara delle, por têl-o visto na vespera, na occasião em que levavam Angela Bernier.

O official armeiro, como os nossos leitores sabem, possuia uma intelligencia viva e subtil.

Disse comsigo, sem hesitar:

— E' um agente que vem buscar a franga, depois de ter posto hontem a gallinha em lugar de segurança.

Tinha ficado extremamente inquieto e tinha perguntado, de si para si, para onde iriam conduzir a franga, e se esta subita partida não demoliria pela base os planos de Paroli.

Antes que tudo era necessario saber.

Por consequencia, Luigi sahio do seu posto, e disse ao vendedor de castanhas:

— Alli está um fiacre que me parece suspeito... A velhaca da minha mulher deve se estar preparando para me fazer uma das suas partidas... Vou tratar de a apanhar com a bocca na botija... Até logo.

— Que seja feliz, camarada.

E o armeiro, completamente decidido a seguir o fiacre, fosse lá como fosse, até mesmo a correr, foi se pôr de sentinella no umbral de uma porta, do lado dos numeros pares.

Ao cabo de alguns minutos, vio Caseneuve sahir do corredor do numero 108, acompanhando ou antes amparando uma moça, que uma criada velha amparava do outro lado e com a cara tapada por um espesso véo.

O agente fez subir a moça para a carruagem, entrou depois e sentou-se em frente della, depois de ter fallado ao cocheiro.

O fiacre rodou.

Havia dous dias que [illegible] tempo humido e so pardacento tinha substituido o cahir da neve.

A calçada estava escorregadia, como se estivesse coberta de geada.

Os dous pequenos animaes que puxavam o vehiculo trotavam de vagar e escorregavam a cada passo.

Luigi não teve difficuldade nenhuma em seguir o fiacre, sem se cansar chegou ao mesmo tempo que elle á grade do grande pateo do Palacio da Justiça, do lado opposto á Saint-Chapelle.

A carruagem entrou no pateo.

O armeiro não cahio em fazer outrotanto e ficou do lado de fóra, no boulevard do palacio, vendo de longe o que se ia passar.

As duas portas abriram-se ao mesmo tempo.

Caseneuve e Flogny saltaram para a rua, um pela direita, outro pela esquerda, e juntaram-se para ajudar a moça a descer.

Desappareceram em seguida com ella.

— E esta, disse de si para si Luigi, por acaso estará a moça compromettida e levam-a para a Conciergerie?

« Não é provavel... Além disso, a entrada da Conciergerie é pelo cáes de l'Horloge... E' claro que a fazem subir aos gabinetes dos juizes formadores de culpa. »

A carruagem ficava no pateo, e o cocheiro acendeu o cachimbo com todo o vagar, como homem que sabe que a demora é longa e que ha de ter tempo para fumar, sem que o incommodem.

O armeiro, reflectindo, continuou:

— O fiacre não se meche... Parece indicar que tornam a levar a franga para o n. 108 da rua das Damas... E' indispensavel verificar.

Embrulhou o cigarro, enterrou o chapéo até as orelhas, encolheu os hombros por maneira a modificar absolutamente a fórma natural do seu corpo e poz-se a passeiar no passeio, de um lado para outro.

Ninguem reparou nelle.

Voltemos ao Sr. de Gevrey.

Depois de ter almoçado á toda a pressa, no café Daguesseau, porque lhe faltava o tempo para ir almoçar á casa o magistrado voltou para o gabinete.

Tinha pressa em desembrulhar o processo Bernier, cujas obscuridades o aborreciam, no mais alto grão, e que lhe faziam por instantes, duvidar de si mesmo, comquanto fizesse habitualmente a mais alta idéa da sua perspicacia.

O seu grande desejo era fallar com Fernando de Rodyl, a respeito de Angela e de Emma Rosa: porém o substituto tinha sido obrigado a ausentar-se, por motivos de negocios de familia.

Na sua qualidade de juiz formador da culpa, Ricardo de Gevrey gozava de uma autoridade sem limites. Era senhor absoluto de proceder como quizesse, e mesmo no caso de erro, não lhe cabia nenhuma responsabilidade (o que seja dito entre parenthesis, era soberanamente iniquo); mas, apezar da sua convicção e assente sobre provas que pareciam indiscutiveis, sentia-se cheio de hesitações e mesmo de duvidas e inquietações, a que não era acostumado.

Tudo isto, repetimol-o, incommodava-o no mais alto grão.

Para acabar com aquillo immediatamente, daria o que lhe pedissem.

Caseneuve entrou no gabinete e preveniu-o de que Emma Rosa com Flogny estavam na galeria á sua disposição.

– Tragam-a aqui, disse o magistrado.

Os dous agentes introduziram a moça, que disse logo estas palavras:

— O senhor mandou-me buscar.... Tem então, finalmente. piedade de mim? Vai-me restituir minha mãi? Ah! faça isso senhor, e esquecerei tudo quanto tenho soffrido desde hontem... Abençoa-lo-hei.

Ao mesmo tempo, estendia as mãos supplices para o juiz fundador da culpa.

Este ultimo ficou admirado, como tinha acontecido a Caseneuve, com a mudança que desde a vespera se tinha operado nas feições profundamente alteradas da moça.

Sentio uma tal ou qual commoção, e foi com voz meiga que lhe respondeu, mostrando-lhe uma cadeira collocada em frente da secretária:

— Sente-se, menina... Fallaremos logo de sua mãi.

Depois entregou a Flogny um papel em que havia escripto algumas palavras.

O agente da segurança sahio logo, emquanto Caseneuve, fazia assentar Emma-Rosa na cadeira indicada.

Depois de um momento de silencio, o Sr. de Gevrey continuou:

— Deve lembrar-se, naturalmente, menina, da viagem que fez em companhia do substituto do procurador da republica para a interrogar em Saint-Julien du Sault.

—Sim, senhor... Estava bem doente nesta occasião, e estou bem doente ainda, mas recordo-me.

— E então não se deve ter esquecido do que eu, sobretudo, desejava saber da menina?

— Não o esqueci... Desejava saber se posto em face do homem que me quiz assassinar, depois de ter assassinado Jayme Bernier, era capaz de reconhecer esse miseravel, de quem dizem que minha mãi é cumplice.

—E' verdade, e pedia-lhe os signaes minuciosos desse miseravel; mas uma commoção, aliás natural, aggravou momentaneamente o seu estado. Sobreveio um desmaio, que a pôz fóra de estado de me responder... o que foi impossivel para a menina, nessa occasião, será naturalmente facil hoje.

— Com certeza hei de responder-lhe; mas por muito bem que me auxilie a memoria, como hei de eu traçar um retrato exacto do assassino? Olhei para a cara só por alguns segundos, durante a pequena luta que tive com elle, e a sua vista horrorisava-me... Era trigueiro, pallido como a morte, com grandes olhos horriveis e que despediam relampagos... é só o que posso dizer; unicamente se o visse reconhecel-o-hia entre mil, e sem hesitar diria: *é elle!*

— Está certa disso?

— Tanto quanto de adorar minha mãi.

— Pois bem... Vou collocal-a em face desse homem.

Emma-Rosa pôz-se com o corpo todo a tremer.

— Em sua presença... balbuciou ella.

— Porque se assusta, minha menina? disse o juiz. Nada tem que receiar delle!. Que poderia elle tentar contra a menina, em nossa presença? Deixou de ser perigoso.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.